

## Índice

|   |    |
|---|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....  | 4  |
| EDITAL Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA PROCESSO/SELETIVO SIMPLIFICADO .....     | 4  |
| PORTARIA Nº. 174/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR ..... | 11 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....  | 12 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021-PMAP-MA. ....     | 12 |
| COMUNICADO - ANTECIPAÇÃO DE FERIADO .....   | 12 |
| DECRETO Nº 009, DE 25 DE MARÇO DE 2021. ....  | 12 |
| PORTARIA Nº 240, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 14 |
| PORTARIA Nº 241, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 14 |
| PORTARIA Nº 242, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 14 |
| PORTARIA Nº 243, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 14 |
| PORTARIA Nº 244, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 15 |
| PORTARIA Nº 245, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 15 |
| PORTARIA Nº 246, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 15 |
| PORTARIA Nº 247, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 15 |
| PORTARIA Nº 248, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 16 |
| PORTARIA Nº 249, DE 24 DE MARÇO DE 2021. ....   | 16 |
| PORTARIA Nº 250, DE 01 DE MARÇO DE 2021. ....   | 16 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....   | 17 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 .....  | 17 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....  | 18 |
| AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL .....  | 18 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....  | 18 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....   | 18 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....   | 21 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....   | 21 |
| LOTAÇÃO DE SERVIDOR .....   | 22 |
| PORTARIA DE LICENÇA .....   | 22 |
| PORTARIA DE FÉRIAS .....  | 23 |
| PORTARIA .....  | 23 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....   | 23 |
| ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 .....   | 23 |
| AVISO DE ANULAÇÃO .....   | 24 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....  | 24 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO PE SRP 006/2021 .....   | 24 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....   | 28 |
| AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA .....   | 28 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ</b> .....  | 28 |
| PREFEITURA DE CAJAPÍÓ/MA .....  | 28 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....   | 38 |
| DECRETO Nº 043, DE 24 DE MARÇO DE 2021 .....  | 38 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....   | 39 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 003/2021- SRP .....  | 39 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2021 - SRP .....  | 40 |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PP 009/2021 - SRP .....   | 40 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PP/005/2021-SRP. ....   | 41 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....  | 43 |
| CASA CIVIL - CC .....   | 43 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....   | 49 |
| DECRETO Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2021. ....  | 49 |
| DECRETO Nº 13 DE 25 DE MARÇO DE 2021. ....  | 51 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....  | 54 |
| AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº019/2021. ....  | 54 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 010/2021-PMFN. ....  | 54 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-PMFN .....   | 54 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....  | 54 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021. ....                | 54 |

|   |    |
|---|----|
| DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....                         | 55 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....                                       | 55 |
| COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE REABESTURA DE SESSÃO .....                                     | 55 |
| LEI MUNICIPAL Nº 249/2021. ....   | 56 |
| EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2021 .....                                    | 57 |
| EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2021. ....                                    | 58 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....                                    | 58 |
| TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021 .....                   | 58 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....                              | 59 |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 001/2021 (SRP) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021 .....             | 59 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021 .....  | 64 |
| AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. ....      | 64 |
| AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES - 2021 .....   | 65 |
| AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 002/2021 .....                                    | 65 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....   | 65 |
| DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021 .....   | 65 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....                                   | 66 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. 2º CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .....                      | 66 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....   | 66 |
| TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO .....   | 66 |
| TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO .....   | 66 |
| TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO .....   | 66 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS</b> .....                                 | 67 |
| AVISO DE CANCELAMENTO .....   | 67 |
| AVISO DE CANCELAMENTO .....   | 67 |
| AVISO DE CANCELAMENTO .....   | 67 |
| AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024 .....  | 67 |
| AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025 .....  | 67 |
| AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026 .....  | 68 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....   | 68 |
| PORTARIA Nº 118/2021 - GAB-PML .....  | 68 |
| PORTARIA Nº 119/2021 - GAB-PML .....  | 68 |
| PORTARIA Nº 120/2021 - GAB-PML .....  | 68 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ</b> .....   | 69 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....  | 69 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....  | 69 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....  | 70 |
| RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 ..... | 70 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....   | 70 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 013-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2021. ....                                | 70 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....                                     | 70 |
| PORTARIA DE Nº 36, 25 DE MARÇO DE 2021. ....  | 70 |
| PORTARIA DE Nº 36, 25 DE MARÇO DE 2021. ....  | 70 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....  | 71 |
| ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 .....                 | 71 |
| ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2021 .....                                | 71 |
| PORTARIA Nº 230/2021, DE 04 DE MARÇO 2021. ....   | 72 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....                                      | 72 |
| PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 .....   | 72 |
| PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021 .....   | 72 |
| DECRETO Nº 084, PONTO FACULTATIVO DIAS 26 DE MARÇO E 01 DE ABRIL .....                    | 72 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....   | 73 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - PML .....          | 73 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....                           | 73 |
| AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 .....                                   | 73 |
| ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 .....   | 73 |
| RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 .....   | 74 |
| EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 .....                                    | 74 |
| DECRETO FERIADO ANTECIPADO .....  | 74 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....                              | 74 |
| PORTARIA Nº 018/2021-ADM .....  | 74 |
| PORTARIA Nº 102/2021-GAB .....  | 75 |
| PORTARIA Nº 103/2021-GAB .....  | 75 |
| PORTARIA Nº 104/2021-GAB .....  | 75 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....                                    | 76 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL .....                    | 76 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. ....                                    | 76 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....                         | 76 |

|   |    |
|---|----|
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 ..... | 76 |
| EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 .....                              | 76 |
| DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2.021. ....   | 77 |
| PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2021.PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2021. ....     | 78 |
| EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2020- PMSRM- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. ....     | 78 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....                                  | 79 |
| DECRETO Nº 016/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE MARÇO DE 2021 .....                | 79 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....   | 79 |
| CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021 .....              | 79 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PMT .....                   | 79 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PMT .....                   | 79 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PMT .....                   | 79 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PMT .....                   | 80 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....  | 80 |
| OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO .....   | 80 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....  | 81 |
| AVISO DE REABERTURA DA SEÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2021 .....                               | 81 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....                                   | 81 |
| ATA DE REUNIÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....                                       | 81 |
| ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....                                     | 81 |
| AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....                               | 82 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....                               | 82 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 .....   | 82 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 .....   | 82 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....  | 83 |
| PORTARIA Nº 122/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021. ....   | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 .....                | 83 |
| DECRETO Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2021 .....  | 83 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EDITAL Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCÂNTARA PROCESSO/SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA  
ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA  
DE ALCÂNTARA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, MARANHÃO**, CNPJ 06.000.244/0001-50, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA** no projeto de lei nº 01, de fevereiro de 2021, aprovada na Câmara Municipal de Alcântara/MA, e sancionada pelo Prefeito, visando atender a necessidade temporária e emergencial do interesse público para a contratação de profissionais destinados ao atendimento da Rede Municipal da Prefeitura de Alcântara.

- I - A admissão de professor, em casos de vacância, até a realização de concurso;
- II- A contratação de mão de obra, para atendimento a convênio na execução de obra pública, em caráter transitório, quando o quadro de servidores não for suficiente para atendimento à demanda administrativa;
- III-A contratação em situações de calamidade pública e emergência;
- IV- Em casos de admissão de profissionais de saúde, em caráter emergencial, até a realização de concurso público;
- V- Atender necessidade de pessoal, em decorrência de vacância de cargo efetivo, licença, férias ou quaisquer afastamentos, de qualquer natureza, não havendo candidato aprovado em concurso público para o cargo de acordo com as normas instituídas neste Edital.
- VI- Atender aos Programas do Governo Federal ou Estadual, quando houver necessidade da contratação;
- VII- número de servidores efetivos insuficientes para continuidade de serviços públicos essenciais, desde que não haja candidato aprovado em concurso público, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais para atendimento da necessidade da Rede Municipal de Alcântara será regido por este Edital, seus anexos e retificações posteriores, caso existam, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e sua realização está sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alcântara com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Alcântara/MA, obedecidas as normas deste Edital e as legislações vigentes.

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial é destinado ao provimento de 198 (cento e noventa e oito) vagas e a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, nível médio e fundamental destinado a atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Alcântara e ressalta-se a questão emergencial decorrente da pandemia da COVID-19, que gerou

necessidade das contratações supra relacionadas.

Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Alcântara. Esta seleção pública será realizada pela Prefeitura Municipal de Alcântara em conformidade com a Secretaria de Administração Planejamento e Gestão -SEPLAN e o setor de Recursos Humanos, e constará de cinco etapas conforme descrito no Edital.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Diário Oficial da FAMEN - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, átrio da Prefeitura Municipal de Alcântara, praça da Matriz, 01 -Centro, Alcântara -Maranhão, Cep: 65.250-000 e no site oficial da Prefeitura - alcantara.ma.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para atendimento da Rede Municipal da Prefeitura de Alcântara, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação, objetivando atuarem nas instituições da Rede Pública do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária excepcional de interesse público, mediante contrato de trabalho, regulamentados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e pela lei nº 530, de março de 2021

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

Aos candidatos no Processo Seletivo Simplificado que ficarem como excedentes, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Ficando reservado à Prefeitura Municipal de Alcântara, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital

Somente serão convocados para apresentação da documentação comprobatória, informada pelo candidato no momento da inscrição, os candidatos que possuírem perfil profissional compatível com os requisitos para atenderem as exigências do cargo/vaga.

**O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ  
CONSTITUÍDO DAS SEGUINTE ETAPAS:**

**Etapa I - Inscrição: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação, as inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura de Alcântara na sala do Recursos Humanos, andar térreo, localizado na Praça da Matriz, 01 - Centro, Alcântara/Maranhão período 29 a 30 de março de 2021**

das 8:00 H as 18:00 H

De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

**O candidato deve preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e anexar o curriculum vitae no ato de inscrição, e o formulário de inscrição estará disponível na sala de recursos Humanos -RH durante o período de inscrições e conforme orientações e procedimentos contidos neste Edital devem ser preenchidos e entregue no local. Conferir atentamente os dados.**

Etapa II - Pré-seleção dos candidatos devidamente inscritos, através da análise e avaliação das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, sediada na Sede da Prefeitura de Alcântara na sala do Recursos Humanos, andar térreo, localizado na Praça da Matriz, 01 - Centro, Alcântara/Maranhão, a ser realizada pela **comissão do processo seletivo simplificado**; de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos por ordem de classificação decrescente, **etapa de caráter eliminatório e classificatório**;

Etapa III - **O candidato após ser convocado deverá comprovar os requisitos informados no momento da inscrição presencial, tais como:** documentos pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional de acordo com os critérios exigidos no edital, dentro do prazo estabelecido, **etapa de caráter eliminatório e classificatório**, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial - FAMEN - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Site oficial da Prefeitura Municipal de Alcântara, portal.alcantara.ma.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal de Alcântara localizada na Praça da Matriz 01 - Centro, Alcântara/Maranhão, CEP: 65.250.-000 **para apresentação dos documentos referentes a Experiência profissional e Titulação conforme descrito neste Edital.** O Candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas

Etapa IV - Na data de entrega dos documentos comprobatórios da etapa III, e validação dos documentos, o candidato participará de entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

A convocação observará as listagens: dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência; dos (as) candidatos (as) às vagas para pessoa com deficiência e dos (as) candidatos (as) às vagas para candidatos (as) negros (as) ou pardo (as) e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação

Não caberá recurso ao candidato que não comparecer ao local de entrega da documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ficando automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

#### DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será simplificado, composto pelas seguintes etapas:

**Inscrição exclusivamente presencial na Sede da Prefeitura de Alcântara na sala do Recursos Humanos, andar térreo, localizado na Praça da Matriz, 01 - Centro, Alcântara/Maranhão**

Análise das informações prestadas no momento da inscrição para seleção de acordo com perfil Profissional solicitado: Dados pessoais, escolaridade, titulação, qualificação e experiência profissional dos candidatos devidamente inscritos no certame, de caráter eliminatório e classificatório;

Convocação dos candidatos devidamente selecionados, após análise das informações prestadas no momento da inscrição, currículo, títulos, qualificação profissional e experiência profissionais, **para comprovação da documentação de forma que atendam aos requisitos, respeitando a ordem decrescente dos critérios exigidos neste edital. Participação em entrevista para analisar o perfil do candidato.**

O candidato deverá apresentar cópia da documentação, acompanhados dos originais para comprovação dos requisitos e critérios de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional de acordo com as exigências estabelecidas no edital, de caráter eliminatório e classificatório;

Apresentação dos Exames Médicos, que deverão ser atestados pela Junta Médica do Município, de caráter eliminatório e classificatório

**Entrevista:** A comissão analisará os seguintes critérios que também estão previstos em anexo:

- Capacidade de diálogo com o público-alvo do referido cargo;
- Maturidade e potencial do candidato;
- Conhecimento das atribuições do Cargo selecionado pelo candidato.
- Proatividade e comunicação do candidato;
- Organização de tempo e espaço do candidato;
- Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.

A Comissão responsável pela análise de Títulos e Entrevista terá no máximo 20 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes nesta Etapa.

As entrevistas serão realizadas conforme quadro de divulgação, obedecendo o calendário deste edital

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO.

A avaliação do currículo, títulos e experiência profissional e possui caráter eliminatório e classificatório, e valerá até o máximo **10 (dez) pontos**, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados. Somente serão aceitos os títulos, observando o limite de pontos nele contido

Em relação a avaliação da entrevista que possui caráter eliminatório e classificatório valerá o máximo de **10 (dez) pontos** obtidos através dos requisitos acima especificados e também contidos em anexo.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

Os candidatos classificados serão aprovados em ordem decrescente da nota final de classificação, resultante do total de pontos obtidos na análise de títulos, experiência profissional e entrevista.

Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação) terá preferência, sucessivamente;

I - O candidato que obtiver o maior número de pontos no tópico correspondente à **experiência profissional específica na área ao cargo pretendido.**

II - O candidato que obtiver o maior número de pontos no tópico correspondente à comprovação de Títulos e/ou Cursos de

formação continuada específicos na área do cargo pretendido

III - For mais idoso;

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Prefeitura Municipal de Alcântara, para ocupar vagas oriundas da necessidade da Administração Pública do Município. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital no Diário Oficial da FAMEN -Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, disponibilizado no site portal.alcantara.ma.gov.br e átrio da Prefeitura Municipal de Alcântara. Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, referente as convocações e demais prazos. A convocação observará as listagens: dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência; dos (as) candidatos (as) às vagas para pessoa com deficiência e dos (as) candidatos negros.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da contratação o original e cópia dos seguintes documentos: a) Cópia de Certificado de Curso de Pós-graduação "Lato Sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) e Histórico Escolar (Cópia Simples). Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de PósGraduação "Lato Sensu" (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

As capacitações e cursos deverão ser comprovados por meio de cópias dos certificados. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projeto de extensão, ciclos, palestras e seminários.

Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. e as certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da contratação, o original e cópia dos

seguintes documentos, conforme o caso: Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s), e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;- Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

Para experiência profissional no exterior os documentos deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo**

### **DOS CONTRATOS**

Os candidatos aprovados serão contratados pela Administração Pública do Município de Alcântara, de acordo com a necessidade do município, pelo prazo de 12 meses (nas hipóteses dos Incisos I, II e IV do artigo 3º da lei 530/2021) 24 meses (nas hipóteses dos incisos V, VI, VII do art. 3º da lei 530/2021) e 6 meses (na hipótese do inciso III, art. 3º da lei 50/2021), podendo o contrato ser prorrogado, suspenso e/ou rescindido antes do seu término em função do interesse administrativo superveniente, sem direito a indenização, de acordo com a conveniência e critérios da administração pública Municipal. O referido contratado cumprirá a carga horária de trabalho semanal, aplicando-se as referidas remunerações, conforme estabelecido para o cargo de acordo com as disposições do Edital.

Os candidatos deverão atender, no ato da celebração do contrato, os seguintes requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12; Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno

gozo de seus direitos civis e políticos;

Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deverá comprovar formalmente através de declaração a ser preenchida e assinada pelo candidato referente à disponibilidade de horários;

Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de Cargos);

Apresentar os Exames Médicos, que deverão ser atestados por Junta Médica do trabalho, atestados como aptos a função.

A jornada de trabalho será de 20, 30 ou 40 horas semanais.

### **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E DOS CANDIDATOS NEGROS**

Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do seletivo, 5% serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da CF/88, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da **inscrição**, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

O candidato com deficiência que, **no ato da inscrição**, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.

Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de apresentação da documentação para comprovação dos critérios estabelecidos e analisados na Avaliação de currículo, títulos e experiência profissional.

O candidato que, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica do Município de Alcântara, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se

a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

O candidato deverá comparecer, caso solicitado, à perícia munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do candidato com deficiência que, **no ato da inscrição**, não declarar essa condição acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

De acordo com o disposto na Lei N. 9.791/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital.

Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ao candidato convocado que se constatar declaração falsa o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado contrato ficará sujeito a anulação do seu contrato ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e terá efeitos exclusivamente para este certame.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas com deficiência e a de candidatos negros.

O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às

regras gerais deste Edital.

### **DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alcântara, situada na Praça da Matriz, 01 - Centro, Alcântara - Maranhão, CEP: 65.250-00.

Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa. **Caso ocorra inscrição para mais de um cargo, o candidato será desclassificado.**

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 29 a 30 de março de 2021.

Após a conclusão do período de inscrição e análise das informações prestadas pelo candidato no momento da **inscrição, serão chamados os candidatos com perfil profissional para a vaga, através de convocação para comprovação e apresentação da documentação**, respeitando a ordem decrescente dos critérios exigidos neste edital.

**As informações prestadas durante a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo de seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos, erros, omissões, declarações inexatas, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente ou durante o certame, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição do candidato e dos demais atos dela decorrentes

Os candidatos que forem selecionados, após análise do perfil profissional e convocados de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital deverão comprovar as informações declaradas conforme datas estabelecidas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS:**

Carteira de identidade;  
CPF;  
Currículo vitae atualizado  
Certidão de quitação eleitoral (retirado no site do TRE);  
Certificado de reservista (para o sexo masculino);  
Comprovante de Residência atualizado;  
Documentação de escolaridade;  
Documentação de comprovação dos cursos de formação continuada de acordo com informações prestadas no momento da inscrição para o cargo pretendido;  
Documentos de comprovação dos Títulos.  
Documentação de comprovação da Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado.

Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões

de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, não autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

Somente serão aceitas **declarações escolares** atualizadas dos últimos 6 (seis) meses; Certidões escolares quando não houver especificação da validade no próprio documento, somente serão aceitas as certidões dos últimos 12 (doze) meses. Ambas em papel timbrado da instituição/empresa, devidamente assinada e/ou carimbada.

Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade e/ou Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declarações da empresa, contracheques e/ou contratos de trabalho. Somente serão aceitas certidões e declarações de tempo de serviço que estiverem em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e carimbada pelo superior imediato da referida empresa, e que comprovarem experiência profissional na área específica e/ou correlata ao cargo pretendido, sendo válidas declarações com datas não atualizadas para contagem de experiência profissional.

O candidato convocado deverá entregar cópia da documentação que comprove os requisitos **informados no ato da inscrição, mediante apresentação do documento original para validação do servidor responsável pelo recebimento.**

Após a conferência da documentação, o candidato convocado deverá receber o Protocolo de Entrega da Documentação, devidamente assinado.

**As informações preenchidas pelo candidato no ato da inscrição serão analisadas, conforme perfil do candidato devidamente inscrito e que atenda as exigências para seleção e posterior convocação do candidato.**

### **DOS RECURSOS**

Serão admitidos Recursos contra:

A Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, dentro do prazo estipulado

A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado;

O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas terá o prazo de 02 (dois) dias (ESPECIFICAR DATA NO CRONOGRAMA) úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato protocolar **Conforme cronograma**, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado, o recurso não poderá ser enviado via fax, devendo ser entregue exclusivamente no local e no horário de recebimento dos recursos: **Prefeitura Municipal de Alcântara, praça da Matriz, 01 - Centro , Alcântara-Maranhão, sala da SEPLAN -Secretaria de Administração , Planejamento e Gestão das 08h às 11h e das 14h às 17h.**

A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será

afixada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alcântara** localizada na **praça da Matriz, 01 - Centro, Alcântara-Maranhão**.

Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico, os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido não serão analisados.

### RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Alcântara, divulgado no Diário Oficial da FAMEN - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, site da Prefeitura Municipal de Alcântara, **portal.alcantara.ma.gov.br**, e no Mural da Prefeitura Municipal de Alcântara.

### TRANSITÓRIAS E FINAIS

A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo esta convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Alcântara, através de **Edital de Convocação** assinado pelo (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Alcântara, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.

A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas neste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias para validação necessária: Comprovante de escolaridade, RG; CPF; Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral; Certidão de Casamento (quando for o caso); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino; comprovante de residência atualizado; registro no PIS/PASEP (caso não possua presente declaração informando); comprovante de nada consta na esfera civil ou criminal; comprovante de conta bancária - Conta Corrente no Banco do Brasil.

**A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântara, obedecendo às vagas previstas neste Edital e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura Municipal de Alcântara, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.**

A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município.

A Prefeitura Municipal de Alcântara, não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam porventura impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A impressão e preenchimento das fichas são de inteira responsabilidade do Candidato. As mesmas estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Alcântara e fazem parte dos anexos deste Edital;

O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

A íntegra deste instrumento convocatório será publicada no Diário Oficial -FAMEN -Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, bem como no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Alcântara.

**O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Município de Alcântara.**

**As datas previstas no cronograma de atividades do referenciado processo seletivo simplificado poderão sofrer alterações conforme as necessidades/discricionariedade da Prefeitura Municipal de Alcântara.**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Alcântara/MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Alcântara, 25 de março 2021.**

**Prefeito William Guimarães da Silva**

**EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - CRONOGRAMA**

| Período                  | ATIVIDADE  |
|--------------------------|--|
| 26 DE MARÇO DE 2021      | Publicação do Edital   |
| 29 A 30 DE MARÇO DE 2021 | Inscrição  |
| 05 DE ABRIL DE 2021      | Divulgação do resultado preliminar   |
| 06 E 07 DE ABRIL DE 2021 | Recurso contra resultado preliminar  |
| 09 DE ABRIL DE 2021      | Divulgação da listagem de convocação dos candidatos selecionados para apresentação da documentação comprobatória após análise do perfil profissional através das informações prestadas e descritas pelo candidato no processo de inscrição |
| 12 E 13 DE ABRIL DE 2021 | Os candidatos selecionados deverão apresentar documentação para validação do currículo, títulos e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional   |
| 15 DE ABRIL DE 2021      | Divulgação do resultado final, Homologação do Processo seletivo simplificado,  |

**EDITAL Nº 01/2021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**ALCÂNTARA, QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

| FUNÇÃO                                       | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|--|-----------------|------------------|---------------|--------------|
| Professor Infantil                           | 17              | 17               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor Fund. I                            | 12              | 12               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor de Matemática                      | 04              | 04               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor de Língua Portuguesa               | 04              | 04               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor de Língua Inglesa                  | 03              | 03               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor de Educação Física                 | 05              | 05               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor Jovens e Adultos (EJA)             | 05              | 05               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Professor Educação Especial                  | 02              | 02               | 20 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Vagas  | 12              | 12               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Operacional                         | 30              | 30               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo                      | 08              | 08               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |
| Motoristas                                   | 08              | 08               | 40 horas      | R\$ 1.200,00 |
| Nutricionista                                | 02              | 02               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Psicólogo                                    | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Assistente Social                            | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Professor de Música                          | 04              | 04               | 20 horas      | R\$ 1.500,00 |
| Nutricionista                                | 03              | 03               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Médico plantonista                           | 02              | 02               | 24 horas      | R\$ 2.300,00 |
| Médico Estratégia Saúde da Família           | 02              | 02               | 40 horas      | R\$ 5.550,00 |
| Psiquiatra                                   | 01              | 01               | 20 horas      | R\$ 8.880,00 |
| Enfermeiro plantonista                       | 03              | 03               | 30 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Enfermeiro Estratégia Saúde da Família (ESF) | 06              | 06               | 40 horas      | R\$ 3.500,00 |
| Enfermeiro Caps                              | 01              | 01               | 30 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Assistente Social                            | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Cirurgião Dentista                           | 02              | 02               | 20 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Psicólogo                                    | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Veterinário                                  | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Bioquímico                                   | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Terapeuta Ocupacional                        | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Fisioterapia                                 | 01              | 01               | 40 horas      | R\$ 2.500,00 |
| Técnico de Enfermagem                        | 11              | 11               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de Serviço Bucal                    | 03              | 03               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |
| Atendente de Farmácia                        | 02              | 02               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |
| Motorista                                    | 03              | 03               | 40 horas      | R\$ 1.100,00 |

|   |     |     |          |              |
|---|-----|-----|----------|--------------|
| Técnico Ambiental                         | 02  | 02  | 40 horas | R\$ 1.500,00 |
| Analista Ambiental                        | 01  | 01  | 40 horas | R\$ 2.500,00 |
| Auxiliar de Almoarifado                   | 01  | 01  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Digitador                                 | 03  | 03  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Fiscal Sanitário                          | 01  | 01  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Artesã                                    | 01  | 01  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de cozinha                       | 02  | 02  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Gari                                      | 10  | 10  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar operacional de serviços diversos | 07  | 07  | 40 horas | R\$ 1.100,00 |
| Educador Físico                           | 05  | 05  | 30 horas | R\$ 2.500,00 |
| Engenheiro Civil                          | 02  | 02  | 20 horas | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL                                     | 198 | 198 |          |              |

**EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

**CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;**

**CPF;**

**CURRICULO**

**CERTIFICADO DE RESERVISTA (para os homens)**

**TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO**

**COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: ( ) nível fundamental ( ) nível médio**

**( ) nível superior ( ) pós - graduação ( ) Mestrado**

**COMPROVANTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA ESPECÍFICA E/OU**

**CORRELATA AO CARGO PRETENDIDO. QUANTIDADE DE CERTIFICADOS /CURSOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.**

**QUANTIDADE DE CERTIFICADOS**

**COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA**

**AO CARGO PRETENDIDO. QUANTOS ANOS:** \_\_\_\_\_

**Total de documentos entregue:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** \_\_\_\_\_  
**DATA:** / / 2021

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR:** \_\_\_\_\_

**DATA:** / / 2021

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_ **TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

| DISCRIMINAÇÃO  | VALOR    | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO   |
|--|----------|-----------|--|
|  | UNITÁRIO | MÁXIMA    |  |
| Mestrado área específica do cargo pretendido.  | 2,5      | 2,5       | Até um curso.  |
| Especialização na área específica do cargo pretendido.<br>(com carga horária mínima de 360 horas)                                      | 1,5      | 1,5       | Até um curso.  |
| Curso Superior   | 1,0      | 1,0       | Até um curso.  |
| Ensino médio completo, técnico ou específico do cargo pretendido e Experiência na área ao cargo pretendido e/ou áreas correspondentes. | 0,5      | 2,5       | Será computado 0,5 pontos por ano de experiência considerando até 5 anos.            |
| Curso de Formação Continuada específico na área e/ou específicos ao cargo pretendido.  | 0,5      | 2,5       | Será computado 0,5 pontos por curso de no mínimo 40 horas considerando até 5 cursos. |
| <b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>  |          | 10,0      |  |

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA**



| CRITÉRIOS   | PONTOS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|--------|------------------|
| Capacidade de diálogo com o público-alvo do referido cargo;       | 2,0    |                  |
| Maturidade e potencial do candidato;                              | 1,5    |                  |
| Conhecimento das atribuições do Cargo selecionado pelo candidato. | 2,0    |                  |
| Proatividade e comunicação do candidato                           | 1,5    |                  |
| Organização de tempo e espaço do candidato                        | 1,5    |                  |
| Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.        | 1,5    |                  |
| Pontuação máxima possível   | 10,0   |                  |

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA -  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Justificativa do candidato - Razões do Recurso**

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EXAMES MÉDICOS**

Hemograma Completo;  
Urina de Rotina;  
Glicemia em Jejum;  
Fezes;  
Triglicérides e Colesterol Total;  
Laudo de avaliação do médico do trabalho com atesto de **apto a função**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou:

Negro Preto ( )  
Negro Pardo ( )  
Pessoa com Deficiência, PCD ( )

para o fim específico de atender às especificações do Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcântara para o cargo de \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e administrativas, inclusive de minha eliminação neste Processo Seletivo em qualquer fase e, caso tenha sido efetivada, a anulação de minha convocação ou contratação, ressalvado o direito à ampla defesa e contraditório.

Alcântara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ÁREA DE ATUAÇÃO / CARGO PRETENDIDO

Titulação: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) graduação

( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado  
**SEGUE EM ANEXO O CURRÍCULUM VITAE ( ) SIM ( ) NÃO**

REGIME DE TRABALHO: ( ) 20 HORAS 30 ( ) HORAS ( ) 40 HORAS

Concorrer às vagas reservadas para candidatos DEFICIENTE? ( ) SIM ( ) NÃO

Concorrer às vagas reservadas para candidatos negros? ( ) SIM ( ) NÃO

**NOME DO(A)**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO EXP. ESTADO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**UF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. E em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido, na Sede da Prefeitura de Alcântara na Praça da Matriz, 01, Centro, Alcântara/MA para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Alcântara do Estado do Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALCÂNTARA

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

**DATA: / / 2021**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1e4dd53e13dbf3344194c31d3b353ca4

**PORTARIA Nº. 174/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR**

**PORTARIA Nº. 174/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação do Servidor responsável pelo Setor de Compras do Município, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNA o Servidor Comissionado **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº. 613.031.293-88, ocupante do cargo de Assessor Técnico Educacional, vinculado a Secretaria de Educação, como responsável pelo Setor de Compras do Município de Alcântara.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 18 de março de 2021.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: d9b3a7c3dc1274152c3104d832bf072b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021-PMAP-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021-PMAP-MA.** A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex) visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social - Alto Parnaíba - MA, no **dia 12 de abril de 2021, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com).

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local. Alto Parnaíba - MA, 23 de março de 2021. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: 1843756c0ac1d9c2bf2d172c5494cb19

**COMUNICADO - ANTECIPAÇÃO DE FERIADO**

**COMUNICADO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MARANHÃO**, por seu representante legal, fazendo uso das suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem pelo presente, considerando que por ato ordinatório do Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, a qual antecipou o feriado do 28 de Julho dia da Adesão do Maranhão a Independência para 26 de Março (sexta-feira), sirvo-me do presente para comunicar a todos os interessados que haverá suspensão de atendimento ao público na referida data, **ressalvados os serviços essenciais**.

Alto Parnaíba - MA, 23 de março de 2021.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: 8ab905a29a41462abf941cad21b931e4

**DECRETO Nº 009, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO Nº 009, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre novas medidas a serem implementadas no município de Alto Parnaíba - MA, nos dias 27 e 28 de março de 2021, para contenção e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 incisos XVI, XXXIII c/c o Art. 154, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no Art. 13 incisos XVI, XXXIII da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Alto Parnaíba - MA, as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades

econômicas e públicas diante da pandemia enfrentada;

**CONSIDERANDO** o que já foi determinado nos Decretos Municipais tratando das medidas de não aglomeração, prevenção e conscientização;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021, o Decreto Estadual nº 36.540 de 04 de março de 2021, o Decreto

Estadual nº 36.582, de 12 de março de 2021, o Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março de 2021, em virtude do elevado número de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Maranhão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerando o **Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março 2021, somente** serão permitidas em todo o município, nos dias **27 e 28 de março**, o funcionamento das seguintes atividades:

I - supermercados, mini mercados, quitandas, mercearias e estabelecimentos congêneres;

II - serviços de entrega (delivery) e retirada (drive thru), mantidos por restaurantes, lanchonetes, espetinhos e congêneres;

III - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

IV- serviços relativos à segurança pública, bem como serviços relativos a tratamento e abastecimento de água, captação e tratamento de esgoto e lixo;

V - serviços relativos a fornecimento de energia elétrica, gás e combustíveis;

VI - serviços funerários;

VII - serviços de fornecimento de internet;

VIII - locais de apoio a caminhoneiros, como restaurantes e pontos de parada e descanso;

IX - borracharias, oficinas mecânicas e serviços de reparação e manutenção de veículos.

**§1º** - No dia **27 de março de 2021**, os serviços mencionados nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, poderão funcionar até as 20:00h; No dia **28 de março de 2021**, somente até as 12:00h (meio-dia).

**§2º** - Nos dias **27 e 28 de março de 2021**, os restaurantes, lanchonetes, espetinhos e congêneres, somente poderão funcionar por meio do sistema delivery (entrega) e drive thru (retirada no local) até as 22:00h.

**§3º** - Os estabelecimentos que se mantiverem abertos nos dias mencionados no caput deste artigo, deverão adotar todas as medidas impostas pelas autoridades de saúde, como uso de máscara, fornecimento de álcool em gel, distanciamento de 02 (dois) metros por pessoa e higienização das superfícies.

**Art. 2º** - Nos dias 27 e 28 de março de 2021, fica proibida a circulação de pessoas e veículos, desde que comprovada a extrema necessidade, que atuem em serviços essenciais ou que atuem nas atividades mencionadas nos incisos do artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Fica autorizada a realização de missas, cultos e outros eventos religiosos, limitados ao público de no máximo 30% da capacidade do local, obedecendo as medidas impostas pelas autoridades de saúde, distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa, uso obrigatório de máscara e uso de álcool em gel nos acessos de entrada e saída.

**Art. 4º** - Nos dias **27 e 28 de março de 2021**, fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nos supermercados, mini mercados, quitandas, mercearias e estabelecimentos congêneres;

**Art. 5º** - Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social (em casa):

I -pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;

II -crianças (0 a 10 anos);

III -imunossuprimidos independente da idade;

IV -portadores de doenças crônicas;

V -gestantes e lactantes.

**Art. 6º** - Os serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com entrada e saída de Alto Parnaíba - MA (transporte convencional, alternativo, de fretamento e turismo), poderão funcionar, desde que adotadas as medidas de segurança impostas pelas autoridades de saúde, como uso obrigatório de máscara e uso de álcool em gel.

**Art. 7º** - Fica autorizada a implantação de barreiras sanitárias nas vias e rodovias que trafeguem no Município

**Art. 8º** - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Agentes de Trânsito, Polícia Militar.

**Art. 9º** - As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones da Vigilância Sanitária (99) 98803-9538 e Polícia Militar (99) 98488-6444.

**Parágrafo Único:** Qualquer tentativa de tentar obstruir a atividade de fiscalização ou deixar de atender as determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecida no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso de força policial se necessário.

**Art. 10º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, que acarretará as pessoas físicas e jurídicas infringentes as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - em caso de reincidência será aplicada a multa nos valores:

- Pessoa Física no importe de R\$ 200,00;

- Pessoa Jurídica no importe de até R\$ 2.000,00.

III - em caso de segunda reincidência, interdição total das atividades e suspensão temporária do Alvará de funcionamento.

**Art. 11º** - As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

**Art. 12º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO**

**PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 9c497641abf9ac770f69e419476e3f75*

**PORTARIA Nº 240, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 240, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Ivanete Pina de Oliveira**, para o cargo de **Assessor (a) Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Ivanete Pina de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 401.865.203-87, para o cargo de **Assessor (a) Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: dc92031bec262c9554e0f12fd411db65*

**PORTARIA Nº 241, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 241, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Alana Soares Lamdim**, para o cargo de **Assessor (a) Especial**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Alana Soares Lamdim**, inscrita no CPF sob nº 606.533.053-11, para o cargo de **Assessor (a) Especial**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: b484be34b7bb4da12974e799be1b0d9c*

**PORTARIA Nº 242, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 242, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Maria da Luz Fonseca Bastos**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Maria da Luz Fonseca Bastos**, inscrita no CPF sob nº 606.771.903-79, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 68ab23c7a9f26ac46db07acc4555f535*

**PORTARIA Nº 243, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 243, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Andreia Lopes dos Reis Aleixo**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Andreia Lopes dos Reis Aleixo**, inscrita no CPF sob nº 966.835.381-15, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de

Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 450ccc4396ce2a9f43357ecd4979689e*

#### **PORTARIA Nº 244, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 244, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Thais Gonçalves Folha**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Thais Gonçalves Folha**, inscrita no CPF sob nº 024.441.263-43, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: d649dc0a9dfa801a33f77ddb39e0f359*

#### **PORTARIA Nº 245, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 245, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Ray Victor Costa Maciel**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Ray Victor Costa Maciel**, inscrito no CPF sob nº 039.155.021-70, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 374f246ecd2623055980c470727cb2ca*

#### **PORTARIA Nº 246, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 246, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Leandra Ribeiro de Oliveira**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Leandra Ribeiro de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 618.680.843-29, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: bbe770fa29f58b7d5decf7f4b372ad14*

#### **PORTARIA Nº 247, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 247, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Raquel Rodrigues de Almeida**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº

031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Raquel Rodrigues de Almeida**, inscrita no CPF sob nº 063.689.941-18, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do *Município de Alto Parnaíba/MA*, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 981443788333aaaaba92b56bd4825d59*

**PORTARIA Nº 248, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 248, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Deliene Lourenço dos Reis**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Deliene Lourenço dos Reis**, inscrita no CPF sob nº 721.197.561-04, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do *Município de Alto Parnaíba/MA*, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 4b17b8e50bf3bf5e41275b7c6c2e7d16*

**PORTARIA Nº 249, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 249, de 24 de MARÇO de 2021.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO VTN - VALOR DA TERRA NUA (ZONA URBANA) NO**

**MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear como membros da Comissão Responsável pela apuração e levantamento do VTN - Valor da Terra Nua no município de Alto Parnaíba/MA - exercício de 2021, os seguintes representantes:

- o Denival Tavares Santos Lopes, inscrito no **CPF nº** 558.432.633-04, **Cargo:** Assessor Especial no Gabinete do Prefeito;
- o Rogério Borges de Sousa, inscrito no **CPF nº** 041.777.903-89,
- o Chefe de Departamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
- o Ana Tainy da Silva Barros, inscrita no **CPF nº** 058.540.763-06,
- o Chefe de Divisão na Procuradoria Geral do Município;
- o Ronei Rodrigues Reis, inscrito no **CPF nº** 034.650.341-80,
- o Chefe de Gabinete;
- o Reginaldo Lopes Costa, inscrito no **CPF nº** 733.817.483-00,
- o Assessor Especial no Gabinete do Prefeito.

**Artigo 2º** - Os membros da comissão terão apoio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Engenharia e da Assessoria Jurídica durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo em seus respectivos vencimentos.

**Artigo 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: cbefa35c6fc004c8d13e23c06b041ce3*

**PORTARIA Nº 250, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 250, de 01 de MARÇO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Francisco das Chagas Rocha Filho**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.*

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Francisco das Chagas Rocha Filho**, inscrito no CPF sob nº 274.170.488-03, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do *Município de Alto Parnaíba/MA*, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: 0fd4e2670bbff56a2060b2f624739085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Anapurus e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anapurus - APAE, objetivando a cessão de pessoal e o auxílio operacional.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, com sede e foro em Anapurus, Estado do Maranhão, CEP 65.525-000, localizada à na avenida João Francisco Monteles, s/n, centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 06.116.461/0001-00, neste ato representado pela Sra. **VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**, portadora da Carteira de identidade nº 13297902000-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SPP/MA, CPF/MF nº 927.343.593-91, no uso da atribuição que lhe confere a legislação, doravante denominado simplesmente "PREFEITURA" e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPURUS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.667.431/0001-22, neste ato representado pelo presidente Sr. **SERGIO DE SOUSA MARQUES**, com endereço à Rua 07 de Setembro, Bairro Santo Antônio, S/N, Anapurus/MA, doravante denominada simplesmente "APAE", concordam em celebrar o presente **CONVÊNIO**, na forma constante das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio, viabilizar a cessão gratuita, pela PREFEITURA à APAE, de servidores municipais e de material de apoio administrativo, visando à melhoria dos serviços de competência da APAE no âmbito da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Compete a Prefeitura:

- a) Ceder servidores municipais, para o exercício de suas respectivas funções junto a APAE;
- b) Arcar com despesas de remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários dos servidores cedidos a APAE, não arcando esta com quaisquer ônus decorrentes da efetivação do presente Convênio;
- c) Arcar com as despesas relativas a contas de consumo, com energia elétrica, água, internet, dentre outros, por meio de incorporação das contas nas faturas agrupadoras de responsabilidade do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Compete a APAE:

- a) Orientar o servidor cedido, de acordo com o serviço a ser desempenhado pelo mesmo.
- b) Observar rigorosamente as condições de trabalho estipuladas pela PREFEITURA, no que tange à jornada, carga horária semanal e função, sendo vedado o labor em sobre jornada sem autorização prévia do Município;
- c) Enviar mensalmente, folha de frequência do servidor cedido, constante da mesma todas as faltas e demais ocorrências do período.
- d) Prestar contas do presente convênio nos termos constantes neste instrumento.
- e) Ofertar serviços dentro de suas obrigações institucionais para todos os Portadores de Deficiência Física cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, através de termos aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. Constituem motivo para a rescisão administrativa do convênio:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas.
- b) A modificação da finalidade ou da estrutura do convênio, que prejudique a execução do mesmo.
- c) A inobservância de qualquer das cláusulas, condições ou obrigações, estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-lo rescindido de pleno direito, independente de qualquer ação ou notificação judicial.
- d) Ausência de Interesse Público devidamente justificado por parte do Poder Executivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

Os servidores cedidos, receberam sua renumeração da PREFEITURA de recursos próprios ou de recursos com destinações específicas, a depender do servidor cedido e sua fonte de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO APOIO ESTRUTURAL E DE EXPEDIENTE**

A PREFEITURA, se obriga a prestar o apoio e estrutural e de material de expediente solicitado pela APAE de acordo com a necessidade e conveniência para que os serviços sejam devidamente prestados pelos profissionais ora cedidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas referente a este convênio, dar-se-á através da frequência dos servidores cedidos para APAE, a qual deverá manter em atividades, bem como acompanhar o desenvolvimento e fiscalizar seus atos.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo, para dirimir os conflitos de interesses decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, após terem lido e achado conforme.

Anapurus, 25 de março de 2021.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal de Anapurus/MA

**SERGIO DE SOUSA MARQUES**  
Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anapurus

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 5d522b525344b5b4ad969e55ab445dc4*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00000025/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 017/2021 - de 04 de Janeiro 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, O **CANCELAMENTO**, da licitação divulgada através do Diário Oficial do Município, tendo por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para estruturação do Matadouro Municipal, **JUSTIFICATIVA**: Para adequações no termo de referência, assim sendo será publicado novo Aviso de Licitação e Edital oportunamente divulgado através da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Jornal de Grande Circulação.

Arame - MA, 25 de Março de 2021.

Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA*  
*Código identificador: 759a70db3c37a5dec44ab16efca187d1*

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 007/2021-FMS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2021-FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2021-FMS. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa física FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NEPOMUCENO a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **26 de Janeiro de 2021**. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA*  
*Código identificador: d3650386122bca555a3d68a49d401d66*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2021-ADM**  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2021-ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2021-ADM. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa física JOSE MATIAS HUMBELINO a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **29 de Janeiro de 2021**. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2021-ADM**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 005/2021-ADM. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO-Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). FAVORECIDO: JOSE MATIAS HUMBELINO. Arame - MA, **01 de Fevereiro de 2021**. Cristiano de Sousa do Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2021-ADM. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade - 0401.041220046.2.006 - Manut. eFunc. da Secretaria de

Administração, Classificação econômica - 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, Sub elemento 3.3.90.36.15. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA pela CONTRATANTE, e JOSE MATIAS HUMBELINO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2021-SEMED**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMED. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa física JOSE REZENDE DA SILVA a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **26 de Janeiro de 2021**. Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2021-SEMED**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 001/2021-SEMED. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO- Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Barão de Grajaú, Nº 77, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). FAVORECIDO: JOSE REZENDE DA SILVA. Arame - MA, **01 de Fevereiro de 2021**. Cristiano de Sousa do Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210030**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210030 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMED. OBJETO: - Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Barão de Grajaú, Nº 77, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade - 0501.121220046.2.015 - Manut. da Sec. de Educação, Classificação econômica - 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, Sub elemento 3.3.90.36.15. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE pela CONTRATANTE, e JOSE REZENDE DA SILVA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-DIV**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-DIV. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-DIV. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica L. A. BISI BERSCH E CIA LTDA a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **23 de Março de 2021**. Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-DIV**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 004/2021-DIV. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO- Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 01 (um) motor de uma Retroescavadeira e 01 (um) Motor de Van Odontológica vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). FAVORECIDO: L. A. BISI BERSCH E CIA LTDA. Arame - MA, **24 de Março de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210045**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210045 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-DIV. OBJETO: - Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 01 (um) motor de uma Retroescavadeira e 01 (um) Motor de Van Odontológica vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade - 1101.151220046.2.077 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.19. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO pela CONTRATANTE, e L. A. BISI BERSCH E CIA LTDA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 24 de Março de 2021 a 19 de Abril de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-DIV**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-DIV. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-DIV. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica L. A. BISI BERSCH E CIA LTDA a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **23 de Março de 2021**. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-DIV**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 004/2021-DIV. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO- Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 01 (um) motor de uma Retroescavadeira e 01 (um) Motor de Van Odontológica vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). FAVORECIDO: L. A. BISI BERSCH E CIA LTDA. Arame - MA, **24 de Março de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210046**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210046 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-DIV. OBJETO: - Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 01 (um) Motor de Van Odontológica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade - 1002.103020119.2.125 - Implantação e Manutenção da Unidade Odontológica Móvel, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.19. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS pela CONTRATANTE, e L. A. BISI BERSCH E CIA LTDA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 24 de Março de 2021 a 19 de Abril de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS.

Arame/MA, 24 de Março de 2021.  
José Michael Barros de Paiva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais usando por referência a tabela do SUS para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A

empresa: S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, nº 1938, Centro, Arame - MA, Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 95.839,77 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS. Arame - MA 16 de março de 2021.

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
20210049 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 005/2021-  
SRP;**

OBJETO: Objetivando o registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais usando por referência a tabela do SUS para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e a empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº C.N.P.J. nº 26.766.292/0001-61. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 005/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-005/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS e S. EDUARDO R. DA SILVA, Representada pelo Sr. SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA. (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 1938, Centro, Arame - MA, representada neste ato pelo Sr. Sergio Eduardo Rezende da Silva, C.P.F. nº 027.503.613-89.

| HEMATOLOGIA |         |        |                                    |                |
|-------------|---------|--------|------------------------------------|----------------|
| Item        | Unidade | Quant. | Descrição                          | Valor Unitário |
| 1           | Mês     | 12     | LOCAÇÃO: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA | R\$: 200,00    |
| 2           | Unidade | 6000   | HEMOGRAMA                          | R\$: 0,15      |
| 3           | Unidade | 3000   | FATOR RH                           | R\$: 0,15      |
| 4           | Unidade | 3000   | DETERMINAÇÃO ABO                   | R\$: 0,15      |

| BIOQUÍMICA |         |        |                                    |                |
|------------|---------|--------|------------------------------------|----------------|
| Item       | Unidade | Quant. | Descrição                          | Valor Unitário |
| 1          | Mês     | 12     | LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA | R\$: 600,00    |
| 2          | Unidade | 6000   | GLICOSE                            | R\$: 1,25      |
| 3          | Unidade | 4800   | COLESTEROL TOTAL                   | R\$: 1,25      |
| 4          | Unidade | 4800   | TRIGLICERÍDEOS                     | R\$: 1,49      |
| 5          | Unidade | 4200   | UREIA                              | R\$: 1,25      |
| 6          | Unidade | 4200   | CREATINA                           | R\$: 0,49      |
| 7          | Unidade | 3600   | ÁCIDO ÚRICO                        | R\$: 0,49      |
| 8          | Unidade | 4200   | TGO                                | R\$: 0,49      |
| 9          | Unidade | 4200   | TGP                                | R\$: 0,49      |
| 10         | Unidade | 3600   | GAMA GT                            | R\$: 0,59      |
| 11         | Unidade | 2400   | BILIRRUBINAS                       | R\$: 0,49      |

| HIMUNO-HORMÔNIOS |         |        |                         |                |
|------------------|---------|--------|-------------------------|----------------|
| Item             | Unidade | Quant. | Descrição               | Valor Unitário |
| 1                | Unidade | 550    | HIV 1 E 2               | R\$: 6,20      |
| 2                | Unidade | 550    | HEPATITE B - HBSAG      | R\$: 7,00      |
| 3                | Unidade | 550    | HEPATITE C - ANTI - HCV | R\$: 7,00      |
| 4                | Unidade | 440    | CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM | R\$: 7,00      |
| 5                | Unidade | 440    | TOXOPLASMOSE IgG/IgM    | R\$: 7,00      |
| 6                | Unidade | 440    | RUBEOLA IgG/IgM         | R\$: 7,00      |
| 7                | Unidade | 4400   | SIFILIS - VDRL          | R\$: 0,25      |
| 8                | Unidade | 330    | PSA TOTAL               | R\$: 7,53      |

|    |         |      |                               |           |
|----|---------|------|-------------------------------|-----------|
| 9  | Unidade | 2200 | PROTEINA C CREATINA           | R\$: 0,75 |
| 10 | Unidade | 550  | ASLO - ANTI - STREPTOLISINA O | R\$: 0,50 |
| 11 | Unidade | 4400 | HCG                           | R\$: 2,00 |

Código identificador: 72a1fc3c6095135c0c6d402761f8e447

| URIANALISES E PARASITOLOGIA |         |        |  |                |
|-----------------------------|---------|--------|--|----------------|
| Item                        | Unidade | Quant. | Descrição  | Valor Unitário |
| 1                           | Mês     | 12     | LOCAÇÃO: ANALIZADOR DE URINA AUTOMATIZADO                      | R\$: 252,00    |
| 2                           | Mês     | 12     | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO BINOCULAR         | R\$: 200,08    |
| 3                           | Unidade | 3850   | ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA | R\$: 0,34      |
| 4                           | Unidade | 3300   | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS                         | R\$: 0,01      |

| DOSAGEM DE ELETRÓLITOS |         |        |  |                |
|------------------------|---------|--------|--|----------------|
| Item                   | Unidade | Quant. | Descrição                                      | Valor Unitário |
| 1                      | Mês     | 12     | LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS | R\$: 330,00    |
| 2                      | Unidade | 1650   | SÓDIO  | R\$: 0,09      |
| 3                      | Unidade | 1650   | POTÁSSIO                                       | R\$: 0,09      |
| 4                      | Unidade | 1650   | CÁLCIO IÔNICO                                  | R\$: 0,09      |
| 5                      | Unidade | 1650   | CLORO SÉRICO                                   | R\$: 0,09      |

| COAGULAÇÃO (EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS) |         |        |   |                |
|-------------------------------------|---------|--------|---|----------------|
| Item                                | Unidade | Quant. | Descrição   | Valor Unitário |
| 1                                   | Mês     | 12     | LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO AUTOMÁTICO                   | R\$: 208,00    |
| 2                                   | Unidade | 880    | DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA | R\$: 0,49      |
| 3                                   | Unidade | 880    | DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE AÇÃO DE PROTROMBINA - TAP              | R\$: 0,49      |
| 4                                   | Unidade | 880    | DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO                             | R\$: 0,01      |
| 5                                   | Unidade | 880    | DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO                            | R\$: 0,01      |

**RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 005/2021-SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210049.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S. EDUARDO R. DA SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000020/2021 - OBJETO: Contrato tem como contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais usando por referência a tabela do SUS para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 95.839,77 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 24 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072 Manut. do Hospital Centros e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante, o Sr. Sergio Eduardo Rezende da Silva - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021. Arame (MA), em 24 de Março de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210050**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210050 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2021-FMS. OBJETO: Locação de 01 (Um) imóvel situado na Rua Barão de Grajaú, S/N, Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao Posto de Saúde do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade - 1002.103010119.2.069 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica - 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS pela CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NEPOMUCENO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS

Arame - MA, 25 de Março de 2021.  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 1d0effa0b5f0b5823b9aab54e3888b1c

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210050**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210050 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2021-FMS. OBJETO: Locação de 01 (Um) imóvel situado na Rua Barão de Grajaú, S/N, Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao Posto de Saúde do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade - 1002.103010119.2.069 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica - 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS pela CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NEPOMUCENO pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS

Arame - MA, 25 de Março de 2021.  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: b2ac8f947fdb3a5cb4c56abfb10862ca

### LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 001 /2021 - SEMAD/RH Em, 24 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOTAR** o servidor concursado **VIANEI COSTA BARBOSA**, CPF: **982486003-78**, exercendo o cargo de ACS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 24 de Março de 2021.**

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

PORTARIA Nº002 /2021 - SEMAD/RH Em, 24 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOTAR** a servidora concursada **MARIA DAURA DE SOUSA OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, CPF: **633646383-49**, exercendo o cargo de Professora 20h, na Secretaria Municipal Educação, para exercer suas atividades na E.M Rui Barbosa - Calumbi, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2019.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 24 de Março de 2021.**

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

PORTARIA Nº003 /2021 - SEMAD/RH Em, 24 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOTAR** a servidora concursada **ADALIA SOUSA DE LIMA**, CPF: **970.139.513-15**, exercendo o cargo de Zeladora, na Secretaria Municipal Educação, para exercer suas atividades na C.E.Prof Cícero Vieira, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de Fevereiro de 2021.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 24 de Março de 2021.**

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: **MAYARA COSTA DE SOUSA**  
Código identificador: **a40092bc423ccb285f6fe863ca5a1500**

### PORTARIA DE LICENÇA

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 018 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora, **VANUZA PEREIRA BARROSO FERREIRA**, inscrita no CPF 017918213-75, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria de administração (correios) - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

**Art. 2º** - O período para gozo da Licença se iniciará em **17 de março de 2021**.

**Art. 3º** - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 17 de março de 2021.**

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 019 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JESSÉ VILARINS XAVIER**, inscrita no CPF 94593213304, Agente comunitário de saúde, concursado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **15 de Abril de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de março de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 46a80faa540664e681a4cd6ff0349c56*

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 010 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **DJACI BELMONT BARBOSA**, inscrito no CPF 022.887.073-54, Agente Comunitário de Saúde, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **30 de março de 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de março de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 011 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **FAGNER SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF 008.714.393-36, Fiscal Sanitário (vigilância sanitária), concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da

Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **30 de março de 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de março de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 3dd5b2cd158c47f0704e1b3742a3ac9f*

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 163/2021**

*"Dispõe sobre a anulação da portaria n.º 131/2021, 138/2021, 140/2021, 144/2021, 146/2021 e 153/2021, de 15 de março de 2021, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA

**R E S O L V E:**

Art.1.º - Anular as portarias n.º 131/2021, 138/2021, 140/2021, 144/2021, 146/2021 e 153/2021, que se trata de nomeação para exercer cargo de Professor a Sra. **ANA CLEIA OLIVEIRA LIMA NEPOMUCENO, SAMIA NASCIMENTO OLIVEIRA LUZ, CLEVANIZA OLIVEIRA MOURA COSTA, LAURA LUCIA GOMES DUARTE, ANTONIA DE ARAÚJO CARVALHO e Sr. GENIVAL TORRES GOMES VIANA**

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 8a122c5aeb2c2da48b8fa6cb9fe5502c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, VEM COMUNICAR ERRATA DE

PUBLICAÇÃO do aviso de anulação publicado no diário oficial dos municípios no dia 24 de março de 2021, página 24. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplb.leite@gmail.com.

**ONDE LÊ** "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Praça do Carmo no Município de Benedito Leite - MA"

**LEIA-SE** "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas no Município de Benedito Leite - MA."

Benedito Leite/MA, 25 de março de 2021.

**Ramon Carvalho de Barros.**  
**Prefeito Municipal.**

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: fbc0ade8c4444060178ad42ec792fd43*

### AVISO DE ANULAÇÃO

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica ANULADO a **TOMADA DE PREÇOS de Nº. 001/2021**, para adequação ao Termo de Referência, tendo por objeto o **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas no Município de Benedito Leite - MA**, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplb.leite@gmail.com.

Benedito Leite/MA, 18 de março de 2021.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 118ff1418a69586283f40a6408992713*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO PE SRP**  
**006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2021 - CPL**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Brejo/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal,

localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, CPF nº 025.077.743-63 e RG nº 012874601999-1, RESOLVE, registrar os preços da empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.968.212/0001-67, com sede na Rua Prof. Antônio Rodrigues, Nº. 511, Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, representada pelo Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, CPF: 011.938.213-04, RG: 000033588794-5, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/17, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação e Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Descrição  | Unid  | Quant | Valor Unit.  | Valor Total      |    |       |       |              |                  |
|------|--|-------|-------|--------------|------------------|----|-------|-------|--------------|------------------|
| 01   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras:</b><br>Mesa: Estrutura em tubo perfilado 7/8", tambo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em PVC.<br>Cadeiras: Estrutura em tubo perfilado 3/4", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em PVC.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Conj. | 300   | R\$ 911,00   | R\$ 273.300,00   | 10 |       |       |              |                  |
| 02   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Quadro Branco:</b><br>Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fôrmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita corada, com borda e porta-pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).  | Conj. | 50    | R\$ 774,00   | R\$ 38.700,00    |    |       |       |              |                  |
| 03   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Estante de Aço</b><br><b>02 Prateleiras:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br><b>Colunas:</b> Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br>Com "X" nas laterais e no Fundo.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Unid. | 100   | R\$ 351,00   | R\$ 35.100,00    |    |       |       |              |                  |
| 04   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca:</b><br><b>06 Prateleiras:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br><b>Colunas:</b> Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.   | Unid. | 40    | R\$ 1.464,00 | R\$ 58.560,00    |    |       |       |              |                  |
| 05   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m):</b><br>Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m x 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br><b>03 Prateleiras:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Unid. | 100   | R\$ 699,00   | R\$ 69.900,00    |    |       |       |              |                  |
| 06   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m):</b><br>Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m x 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br><b>04 Prateleiras:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Unid. | 100   | R\$ 881,00   | R\$ 88.100,00    |    |       |       |              |                  |
| 07   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Bloco de 02 Gavetas:</b><br>Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tambo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fôrmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.   | Conj. | 40    | R\$ 818,00   | R\$ 32.720,00    |    |       |       |              |                  |
| 08   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Longarina de 03 Lugares:</b><br>Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Conj. | 40    | R\$ 665,00   | R\$ 26.600,00    |    |       |       |              |                  |
| 09   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b><br>Carteira Escolar Tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.<br><b>Encosto:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, ativado. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura. Travamento com pino tampão no mesmo polipropileno ativado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.<br><b>Assento:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, ativado. Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PH3 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm.<br><b>Prancheta:</b> Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melâmico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas para com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.<br><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 20x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.<br><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | Conj. | 3.000 | R\$ 391,00   | R\$ 1.173.000,00 | 10 | Conj. | 2.000 | R\$ 328,00   | R\$ 656.000,00   |
| 10   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>CARTEIRA ESCOLAR METALON 20x20 EM POLIPROPILENO</b><br>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno.<br><b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio.<br><b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio, altura assento/chão 440 mm.<br><b>Prancheta:</b> Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melâmico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas para com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.<br><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG.<br><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.   | Conj. | 1.000 | R\$ 240,00   | R\$ 240.000,00   | 11 | Conj. | 1.000 | R\$ 240,00   | R\$ 240.000,00   |
| 11   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b><br>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno.<br><b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio.<br><b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio, altura assento/chão 440 mm.<br><b>Prancheta:</b> confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melâmico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.<br><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas.<br><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.   | Conj. | 40    | R\$ 1.789,00 | R\$ 71.560,00    | 12 | Conj. | 40    | R\$ 1.789,00 | R\$ 71.560,00    |
| 12   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Conjunto Refetório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b><br>Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tambo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em PVC.<br><b>Bancos:</b> Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em PVC.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Conj. | 40    | R\$ 818,00   | R\$ 32.720,00    |    |       |       |              |                  |
| 13   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>Longarina de 03 Lugares:</b><br>Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.<br>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  | Conj. | 40    | R\$ 665,00   | R\$ 26.600,00    |    |       |       |              |                  |
| 14   | - Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;<br>- Marca: Art-Móveis.<br><b>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06</b><br><b>Modelo: FDE</b><br><b>Cor: Azul</b><br><b>Altura do Aluno:</b> de 1,59m a 1,88m<br><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1,14"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1,12"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDR de 0,60m x 0,45m x 18mm, formado com acabamento em PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em polipropileno na cor azul, as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indú 20, mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em polipropileno, as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-políester) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.<br><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Imetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.<br>Entregar junto com a proposta de preço original ou cópia autenticada por Cartório de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.  | Unid. | 3.000 | R\$ 498,00   | R\$ 1.494.000,00 | 14 | Unid. | 3.000 | R\$ 498,00   | R\$ 1.494.000,00 |



|    |  |       |       |            |                |
|----|--|-------|-------|------------|----------------|
| 15 | <p><b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP;<br/><b>Marca:</b> Art-Móveis.<br/><b>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 05</b><br/><b>Modelo:</b> FDE<br/><b>Cor:</b> Verde<br/><b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m<br/><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-políéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.<br/><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105-2012 e 184-2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>                | Unid. | 1.000 | R\$ 490,00 | R\$ 490.000,00 |
| 16 | <p><b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP;<br/><b>Marca:</b> Art-Móveis.<br/><b>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04</b><br/><b>Modelo:</b> FDE<br/><b>Cor:</b> Vermelho<br/><b>Altura do Aluno:</b> de 1,33m a 1,59m<br/><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-políéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.<br/><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105-2012 e 184-2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> | Unid. | 2.000 | R\$ 485,00 | R\$ 970.000,00 |
| 17 | <p><b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP;<br/><b>Marca:</b> Art-Móveis.<br/><b>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03</b><br/><b>Modelo:</b> FDE<br/><b>Cor:</b> Amarela<br/><b>Altura do Aluno:</b> de 1,19m a 1,42m<br/><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-políéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.<br/><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105-2012 e 184-2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>      | Unid. | 1.000 | R\$ 465,00 | R\$ 465.000,00 |
| 18 | <p><b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP;<br/><b>Marca:</b> Art-Móveis.<br/><b>CJA-01 - Conjunto para aluno - Tamanho 01</b><br/><b>Modelo:</b> FDE<br/><b>Cor:</b> Amarela<br/><b>Altura do Aluno:</b> de 0,93m a 1,16m<br/><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.<br/><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-políéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.<br/><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105-2012 e 184-2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>      | Unid. | 300   | R\$ 430,00 | R\$ 129.000,00 |
| 19 | <p><b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP;<br/><b>Marca:</b> Art-Móveis.<br/><b>Conjuntor Professor: Mesa e Cadeira</b><br/><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.<br/><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.<br/>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de autos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>  | Unid. | 100   | R\$ 792,00 | R\$ 79.200,00  |

|   |  |       |    |                         |               |
|---|--|-------|----|-------------------------|---------------|
| 20  | <p><b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP;<br/><b>Marca:</b> Art-Móveis.<br/><b>Mesa para Ciências Especiais.</b><br/><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.<br/>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de autos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | Unid. | 30 | R\$ 528,00              | R\$ 15.840,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |       |    | <b>R\$ 6.433.900,00</b> |               |
| <b>RS 6.433.900,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)</b> |  |       |    |                         |               |

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme termo de referência, conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediadamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do



objeto;

- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

## **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Brejo, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Brejo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por

igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Brejo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Brejo.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão SRP nº. 006/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do

presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

### 16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Brejo - MA, 24 de março de 2021.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº. 00.968.212/0001-67

**CONTRATADA**

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: 1e857704a09a97bcf4387ef174d12688

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PE Nº. 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2021**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias, realizada em 18 (dezoito) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) às 15h:00min (quinze horas), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da **INABILITAÇÃO** do(s) licitante(s).  
BURITI, MA, 18 de março de 2021.

Jose Ribamar Simões Neto

Pregoeiro

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: 0734e41c3b7ad84eec4dfd2b5f035502

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### PREFEITURA DE CAJAPIÓ/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

##### AVISO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2021/PMC.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021.GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ.** Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Janice Vale de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 028319592004-9/SSP-MA e do CPF nº 033.612.183-06, e a empresa **FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, detentora sediada na Rua do Arroz, nº 09, Quadra 39, Coroado, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, neste ato representado pelo Representante Legal,

Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 12948911999-4 SSP-MA e do CPF nº 725.748.523-20, pelo valor global de R\$ 72.584,80 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com amparo no Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2021, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2021, Registro de Preços nº.01/2021, homologada em 12/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de impressos gráficos, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições: para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME**

**LOTE 4- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | UND   | QUANT | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------|-------------|
| 184  | BANNERS - MATERIAL LONA FRONT 1,50 X 1,00  | UNID. | 30    | 172,00   | 5.160,00    |
| 185  | BOLETIM INFORMATIVO-PAPEL COUCHÊ 115G; EM 4X4 COR; 2 PÁGINAS MEDINDO 33X45CM FXV; ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO                                    | UNID. | 1.500 | 1,65     | 2.475,00    |
| 186  | CONVITE , F16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170G, POLICROMIA COM ENVELOPE   | UNID. | 1000  | 3,58     | 3.580,00    |
| 187  | ENVELOPE COLORIDO TAMANHO 24X34CM, IMP. EM POLICROMIA  | UNID. | 600   | 2,70     | 1.620,00    |
| 188  | ENVELOPE OFICIO COM JANELA 11X211CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA   | UNID. | 1.500 | 1,30     | 1.950,00    |
| 189  | FAIXA EM LONA VINILICA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO COM ILHOIS E BASTÃO DE MADEIRA, MEDINDO 5X1METROS   | UNID. | 10    | 538,00   | 5.380,00    |
| 190  | PANFLETOS FORMATO 150 X 210MM, EM PAPEL COUCHÊ, BRILHO 115G 4X4 CORES, ACABAMENTO REFILADO   | UNID. | 4000  | 0,55     | 2.200,00    |
| 191  | FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PROJETOS COM PROGRAMAS EM PAPEL COMUM, TAMANHO A4, COM PICOTE EM POLICROMIA, BLOCO, IMPRESSÃO 4X0 COR, F 21X32CM        | BLOCO | 50    | 28,00    | 1.400,00    |
| 192  | BLOCO EM POLICROMIA COM 50 FOLHAS, PAPEL 75GM, FORMATO 18, CAPA EM POLICROMIA, PAPEL OFF SET 115 GM COUCHE   | BLOCO | 200   | 14,30    | 2.860,00    |
| 193  | LIVRO DE REGISTRO, F-4-ABERTO EM PAPEL OFF SET 90G, IMPRESSÃO 4X0 COR, CAPA DURA OFF SET 150G COM 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO ESPIRAL | UNID. | 6     | 66,30    | 397,80      |
| 194  | CRACHÁ EM PVC COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM SUPORTE   | UNID. | 50    | 51,00    | 2.550,00    |
| 195  | CARTAZ - TAM. F4 (0,45 X 0,31 CM). PAPEL TIPO COUCHÊ G.  | UNID. | 400   | 2,00     | 800,00      |
| 196  | OUTDOR TAMANHO 3,00X9,00 METROS PAPEL 115GM IMPRESSÃO 4X0 COR  | UNID. | 4     | 1.320,00 | 5.280,00    |
| 197  | PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO  | UNID. | 1.500 | 3,20     | 4.800,00    |
| 198  | CRACHÁ COM CORDÃO EM IMPRESSÃO EM 4X0 COR PAPEL 300GM FORMATO 36   | UNID. | 800   | 3,20     | 2.560,00    |
| 199  | ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 21X15CM   | UNID. | 500   | 3,20     | 1.600,00    |
| 200  | FOLDERS EM POLICROMIA. TAM. A4 - PAPEL COUCHÊ 115G-COLORIDO. FRENTE E VERSO  | UNID. | 5000  | 0,60     | 3.000,00    |
| 201  | CERTIFICADO EM POLICROMIA FORMATO 9 - PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO 4X0 COR  | UNID. | 600   | 3,62     | 2.172,00    |
| 202  | CAPA PARA PROCESSO LOGOMARCA COLORIDA PAPEL SUPREMO 250G   | UND   | 4.000 | 1,70     | 6.800,00    |
| 203  | PRONTUÁRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MIOLO EM PAPEL 24KG EM POLICROMIA EM POLICROMIA E CAPA EM PAPEL 250GM EM POLICROMIA LAMINADO E CORTE ESPECIAL    | UND   | 500   | 24,00    | 12.000,00   |

|                    |  |     |     |      |                  |
|--------------------|--|-----|-----|------|------------------|
| 204                | COPOS PERSONALIZADOS COLORIDOS FORMATO CILÍNDRICO, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UND | 500 | 4,00 | 2.000,00         |
| 205                | COPOS PERSONALIZADOS BRANCOS FORMATO CILÍNDRICO, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | UND | 500 | 4,00 | 2.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |     |      | <b>72.584,80</b> |

**ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAPIÓ, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. JANICE VALE DE MELO, CPF Nº 033.612.183-06 E DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ SOB O Nº 08.306.343/0001-90. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2021/PMC.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021.GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pela Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 15103742000-2/SSP-MA e do CPF nº 488.401.573-87, e a empresa FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME, detentora sediada na Rua do Arroz, nº 09, Quadra 39, Coroado, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 12948911999-4 SSP-MA e do CPF nº 725.748.523-20, pelo valor global de R\$ 47.124,50 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com amparo no Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2021, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2021, Registro de Preços nº.01/2021, homologada em 12/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de impressos gráficos, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições: para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME**

**LOTE 2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | UND   | QUANT | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------|-------------|
| 46   | CAPA PROCESSO, MATERIAL:PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA:250 G/M2, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:2 VINCOS, 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, FORMATO 1:330 X 476 MM   | UNID  | 5.000 | 1,70     | 8.500,00    |
| 47   | REQUISIÇÃO DE MATERIAL ALMOXARIFADO TAM ¼ OFICIO, PAPEL OFF SET 56 G 02 VIAS DUAS CORES  | BLOCO | 50    | 24,50    | 1.225,00    |
| 48   | BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO , QUANTIDADE VIAS:3 UN, APRESENTAÇÃO:NUMERADO, COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DO ÓRGÃO, QUANTIDADE FOLHAS:50 X 3 UN, TIPO PAPEL:AUTOCOPIATIVO, COR:1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA E 3ª VIA VERDE, GRAMATURA:53 G/M2, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª TRANSMISSORA,2ª TRANSMISSORA-RECEPTORA,3ª RECEP | BLOCO | 50    | 16,95    | 847,50      |
| 49   | ENVELOPE BRANCO 11,5X23CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA   | UNID  | 200   | 0,95     | 190,00      |
| 50   | FICHA CADASTRAL FUNCIONAL. TAM. OFÍCIO, PAPEL 120 G 01 COR   | UNID  | 200   | 1,19     | 238,00      |
| 51   | FICHA DE CONTROLE NUMÉRICO PROTOCOLO. TAM. ¼, OFÍCIO, PAPEL OFF SET, 150 G 01 COR  | UNID  | 200   | 0,69     | 138,00      |
| 52   | DOSSIE DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45CM, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G, IMP 4X0 COR   | UNID  | 200   | 1,50     | 300,00      |
| 53   | FOLHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO. TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 150G 01 COR  | UNID  | 500   | 0,88     | 440,00      |

|                    |  |       |       |          |                  |
|--------------------|--|-------|-------|----------|------------------|
| 54                 | TAXA DE LICENCIAMENTO PARA FEIRANTES. TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 150G 01 COR   | BLOCO | 200   | 7,68     | 1.536,00         |
| 55                 | ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 50X40CM   | UNID  | 150   | 27,00    | 4.050,00         |
| 56                 | BANNERS - MATERIAL LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, MEDINDO 2,0X1,0METRO.  | UNID  | 10    | 175,00   | 1.750,00         |
| 57                 | FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:1 M, QUANTIDADE , APLICAÇÃO:EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO DIGITAL, BASTÃO COM PONTEIRAS E CORDA | Unid. | 10    | 180,00   | 1.800,00         |
| 58                 | FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA, COMPRIMENTO:5 M, LARGURA:1 M, APLICAÇÃO:COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO COM ILHÓIS   | Unid. | 10    | 528,00   | 5.280,00         |
| 59                 | OUT-DOOR IMPRESSÃO EM PAPEL 115GM MEDINDO 3,00X9,00M METRO   | UND   | 6     | 1.325,00 | 7.950,00         |
| 60                 | TIMBRADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA EM PAPEL APERGAMINHADO 90GM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA  | BLOCO | 2.000 | 0,35     | 700,00           |
| 61                 | BLOCO EM POLICROMIA PARA ANOTAÇÕES FORMATO 36  | BLOCO | 500   | 7,00     | 3.500,00         |
| 62                 | CRACHÁ EM PV COM IMPRESSÃO DIGITAL COM FOTO COM CORDÃO E SUPORTE   | UNID  | 100   | 50,00    | 5.000,00         |
| 63                 | PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO  | UNID  | 1.000 | 3,40     | 3.400,00         |
| 64                 | SÚMULA DA PARTIDA DE FUTEBOL. TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET, 75G - 1  | UNID  | 1.000 | 0,28     | 280,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |       |          | <b>47.124,50</b> |

**ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021. GERENCIADORA- CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO SRA. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, CPF Nº 488.401.573-87 E DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ SOB O Nº 08.306.343/0001-90. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2021/PMC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021.GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66 e a empresa FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME, detentora sediada na Rua do Arroz, nº 09, Quadra 39, Coroado, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 12948911999-4 SSP-MA e do CPF nº 725.748.523-20, pelo valor global de R\$ 178.444,70 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), com amparo no Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2021, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2021, Registro de Preços nº.01/2021, homologada em 12/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de impressos gráficos, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições: para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajapió.**

**DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME  
LOTE 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | UND   | QUANT | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------|-------------|
| 65   | ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 21X15CM                   | UNID  | 100   | 3,50     | 350,00      |
| 66   | ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 3,00X150                  | UNID  | 12    | 450,00   | 5.400,00    |
| 67   | ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO FRENTE E VERSO EM PAPEL 24KG FORMATO 9 | UNID. | 2.000 | 0,30     | 600,00      |

|    |   |       |       |        |          |
|----|---|-------|-------|--------|----------|
| 68 | ATESTADO MÉDICO./EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP.1X0 F.18   | UNID. | 1000  | 0,18   | 180,00   |
| 69 | ATIVIDADE DE MICROSCOPISTA EM PAPEL 24 KG FORMATO 9   | UNID. | 1.000 | 0,30   | 300,00   |
| 70 | AUTO DE APREENSÃO   | BLOCO | 20    | 32,50  | 650,00   |
| 71 | AUTO DE INFLAÇÃO SANITÁRIO 2 VIAS FORMATO 9EM EXTRACÓPI E NÚMERO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)  | BLOCO | 20    | 29,00  | 580,00   |
| 72 | BANNER COM IMPRESSÃO 4X0 MEDIDO 1,5X1,0   | UNID. | 30    | 180,00 | 5.400,00 |
| 73 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE AMOSTRAL - LIA A EM PAPEL 24KG FORMATO 9  | UNID. | 5.000 | 0,30   | 1.500,00 |
| 74 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO)  | BLOCO | 80    | 12,00  | 960,00   |
| 75 | BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG EM PAPEL 24KG FORMATO 9   | UNID. | 5.000 | 0,28   | 1.400,00 |
| 76 | BOLETIM DIÁRIO DE CONTROLE VETORIAL   | UNID. | 5.000 | 0,28   | 1.400,00 |
| 77 | BOLETIM SEMANAL DE CONTROLE VETORIAL  | UNID. | 5.000 | 0,28   | 1.400,00 |
| 78 | BPA INDIVIDUALIZADO   | BLOCO | 80    | 19,00  | 1.520,00 |
| 79 | CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA./ EM PAPEL APERGAMINHADO IMP.1X0 F.9   | UNID. | 3.000 | 0,79   | 2.370,00 |
| 80 | CADERNETA DE VACINA DE CRIANÇA - MENINA./EM PAPEL APERGAMINHADO 180GM, IMP.4X4, F.6   | UNID. | 1.000 | 0,80   | 800,00   |
| 81 | CADERNETA DE VACINA DE CRIANÇA - MENINO./EM PAPEL APERGAMINHADO 180G IMP.4X4 F.6 C/100 FLS  | UNID. | 1.000 | 0,80   | 800,00   |
| 82 | CADERNETA DE VACINAÇÃO EM PAPEL APERGAMINHADO 180GM IMP.4X1 F.9   | UNID. | 8.000 | 0,73   | 5.840,00 |
| 83 | CAPA PARA PROCESSO LOGOMARCA COLORIDA PAPEL SUPREMO 250G  | UNID. | 3.000 | 1,70   | 5.100,00 |
| 84 | CARTÃO DA GESTANTE./EM PAPEL APERGAMINHADO IMP.1X0 F.9  | UNID. | 500   | 0,85   | 425,00   |
| 85 | CARTÃO DE APRAZAMENTO - HANSENÍASE  | UNID. | 50    | 0,45   | 22,50    |
| 86 | CARTÃO DE APRAZAMENTO - TB  | UNID. | 50    | 0,51   | 25,50    |
| 87 | CARTÃO DE VACINA ANIMAL   | UNID. | 4.000 | 0,73   | 2.920,00 |
| 88 | CARTAZ 80X60CM - EM PAPEL COUCHE 180G IMP. 4X0 COR  | UNID. | 3.000 | 1,36   | 4.080,00 |
| 89 | CARTEIRA DE HIPERTENSO EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO   | UNID. | 4.000 | 0,79   | 3.160,00 |
| 90 | CERTIFICADO EM PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO 4X0 COR FORMATO 9  | UNID. | 200   | 3,00   | 600,00   |
| 91 | CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS -LIRAA (SUPERVISORES) FRENTE E VERSOS EM PAPEL 24KG FORMATO 9  | UNID. | 5.000 | 0,28   | 1.400,00 |
| 92 | CONTROLE DE COLETAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS/EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM, C/100 FLS.IMP.1X0,F.9  | BLOCO | 10    | 0,40   | 4,00     |
| 93 | CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA FARMÁCIA BÁSICA  | BLOCO | 30    | 31,00  | 930,00   |
| 94 | CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR  | BLOCO | 30    | 32,00  | 960,00   |
| 95 | CONTROLE DE VIAGEM MOTORISTA PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO 140GRAMAS - BLOCOS COM 50 FOLHAS - IMPRESSAO 1X0 - INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E COLETA DE DADOS | BLOCO | 50    | 31,50  | 1.575,00 |
| 96 | CRACHÁ COM GORDÃO EM PAPEL 300 GM 4X0 COR   | UNID. | 200   | 3,00   | 600,00   |
| 97 | CRACHA EM PVC COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM SUPORTE  | UNID. | 100   | 50,00  | 5.000,00 |

|     |   |        |       |        |          |
|-----|---|--------|-------|--------|----------|
| 98  | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DE VACINAÇÃO.  | BLOCO  | 30    | 33,00  | 990,00   |
| 99  | DECLARAÇÃO DE TESTE HIV GESTANTE F-9, AP 20KG, 100X1  | BLOCO  | 12    | 32,00  | 384,00   |
| 100 | DECLARAÇÃO DE TESTE HIV PROFISSIONAL E SERVIÇO F-9, 20KG, 100X1   | BLOCO  | 12    | 32,00  | 384,00   |
| 101 | DECLARAÇÃO DE TESTE HIV USUÁRIO F-9, AP 20KG, 100X1   | BLOCO  | 12    | 33,00  | 396,00   |
| 102 | DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO EM PAPEL 24KG FORMATO 9  | UNID.  | 5.000 | 0,25   | 1.250,00 |
| 103 | ESTOQUE DE MEDICAMENTOS./EM PAPEL APERGAMINHADO C/100 FLS IMP.1X1, F.9  | BLOCO  | 30    | 25,00  | 750,00   |
| 104 | ETIQUETA DE LABORATÓRIO   | UNID.  | 500   | 0,51   | 255,00   |
| 105 | FAIXA EM LONA 5X1M COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTOS EM ILHOS E BASTÃO DE MADEIRA   | UNID.  | 15    | 500,00 | 7.500,00 |
| 106 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 01 A 5 ANOS  | BLOCO  | 12    | 28,00  | 336,00   |
| 107 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9 | BLOCO  | 24    | 26,80  | 643,20   |
| 108 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE VERSO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9                    | BLOCO  | 30    | 34,00  | 1.020,00 |
| 109 | FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL FRENTE E VERSO EM PAPEL 24KG C/100 FLS IMP. F/V F.9   | BLOCO  | 60    | 29,00  | 1.740,00 |
| 110 | FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CRESCER SAUDAVEL EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS                                   | BLOCO  | 10    | 32,00  | 320,00   |
| 111 | FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PSE EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS  | BLOCO  | 12    | 32,00  | 384,00   |
| 112 | FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTES./EM PAPEL APERGAMINHADO C/100 FLS IMP.1X0 F.9   | BLOCO  | 5     | 32,00  | 160,00   |
| 113 | FICHA DE CADASTRO (VISA)  | BLOCO  | 20    | 30,00  | 600,00   |
| 114 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9                  | BLOCO  | 30    | 28,25  | 847,50   |
| 115 | FICHA DE CADASTRO EM PAPEL 24KG FORMATO 9 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)   | UNID.  | 5.000 | 0,27   | 1.350,00 |
| 116 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9                             | BLOCO  | 60    | 28,25  | 1.695,00 |
| 117 | FICHA DE CONSULTA/ REQUISIÇÃO DE EXAMES   | UNID.  | 3.000 | 0,20   | 600,00   |
| 118 | FICHA DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL. 1X0 COR FORMATO 9 EM PAPEL APERGAMINHADO 75G C/ 100 FLS                                    | UNID.  | 3.000 | 0,29   | 870,00   |
| 119 | FICHA DE EXAME CLINICO - ODONTOGRAMA  | UNID.  | 2.000 | 0,28   | 560,00   |
| 120 | FICHA DE MEDICAÇÃO EXTERNA  | BLOCOS | 300   | 20,44  | 6.132,00 |
| 121 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PAPEL 24 KG TAMANHO 18X22   | UNID.  | 2.000 | 0,29   | 580,00   |
| 122 | FICHA DE PARTOS REALIZADOS  | UNID.  | 1.000 | 0,30   | 300,00   |
| 123 | FICHA DE PROCEDIMENTOS FRENTE VERSO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9                         | BLOCO  | 80    | 27,00  | 2.160,00 |
| 124 | FICHA DE RECLAMAÇÃO EM PAPEL 24KG FORMATO 9   | UNID.  | 1.000 | 0,30   | 300,00   |
| 125 | FICHA DE REGULAÇÃO DE LEITO EM PAPEL 24KG FORMATO 9   | BLOCO  | 20    | 33,00  | 660,00   |
| 126 | FICHA DE SPA  | BLOCO  | 400   | 12,00  | 4.800,00 |
| 127 | FICHA DE VACINAÇÃO FRENTE VERSO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9                             | BLOCO  | 80    | 25,00  | 2.000,00 |

|     |   |        |        |          |           |
|-----|---|--------|--------|----------|-----------|
| 128 | FICHA DE VISITA DAS ENDEMIAS IMPRESSÃO 1X0 COR EM PAPEL APERGAMINHADO 75G C/ 100 FLS  | UNID.  | 4.000  | 0,29     | 1.160,00  |
| 129 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSOS DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9            | BLOCO  | 60     | 27,00    | 1.620,00  |
| 130 | FICHA DE VISITA EM PAPEL 75G  | UNID.  | 4.000  | 0,25     | 1.000,00  |
| 131 | FICHA GERAL FRENTE E VERSOS EM PAPEL 24KG FORMATO 9   | BLOCO  | 200    | 26,00    | 5.200,00  |
| 132 | FOLDER 'S F9 - EM PAPEL COUCHE 115G IMP. 4X0 COR COM TRÊS DOBLAS  | UND    | 10.000 | 0,55     | 5.500,00  |
| 133 | FOLHA DE GASTOS DE CIRURGIA   | UND    | 1.000  | 0,30     | 300,00    |
| 134 | FORMULÁRIOS BPA INDIVIDUAL  | BLOCO  | 50     | 26,00    | 1.300,00  |
| 135 | FORMULÁRIOS DE EVOLUÇÃO CLINICA   | BLOCOS | 10     | 25,00    | 250,00    |
| 136 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LAUDO DE APAC - EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.18 C/100 FLS   | BLOCOS | 5      | 31,00    | 155,00    |
| 137 | LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APAC   | BLOCO  | 50     | 30,00    | 1.500,00  |
| 138 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS E DE PROCEDIMENTOS ESPECIAL (AIS) FRENTE VERSO EM PAPEL 24KG FORMATO 9                   | BLOCO  | 10     | 33,00    | 330,00    |
| 139 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL EM PAPEL 24 KG FORMATO 9   | BLOCO  | 50     | 0,30     | 15,00     |
| 140 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO NO HOSPITAL   | UNID.  | 3.000  | 0,30     | 900,00    |
| 141 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO ESPECIAL.   | UNID.  | 4.000  | 0,30     | 1.200,00  |
| 142 | LAUDO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) EM PAPEL 24 KG FORMATO 9.   | BLOCO  | 50     | 29,00    | 1.450,00  |
| 143 | LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DE AEDES EAGYPTI EM PAPEL 24KG FORMATO 9  | UNID.  | 3.000  | 0,28     | 840,00    |
| 144 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS III   | UNID.  | 1.000  | 0,30     | 300,00    |
| 145 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS I   | UNID.  | 2.000  | 0,29     | 580,00    |
| 146 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS II  | UNID.  | 1.000  | 0,34     | 340,00    |
| 147 | OUTDOR COM IMPRESSÃO 4X0 MEDIDO 3X9 METROS DE PAPEL 115GM.  | UNID.  | 12     | 1.325,00 | 15.900,00 |
| 148 | PANFLETOS DIVERSOS F8 - EM PAPEL COUCHE 115G IMP 4X4 COR  | UNID.  | 10.000 | 0,57     | 5.700,00  |
| 149 | PASTA TIMBRADA PARA CAPACITAÇÃO PAPEL 300GM IMP.4X0 COR   | UNID.  | 200    | 3,20     | 640,00    |
| 150 | PEDIDO DE MEDICAMENTOS./EM PAPEL SUPER BOND 75GM 50X2 VIAS. IMP.1X0 F.16  | BLOCO  | 20     | 25,00    | 500,00    |
| 151 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE COM EXTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE LONA SUBLIMAÇÃO DIGITAL MEDIDO 300X100CM. | UNID.  | 6      | 695,00   | 4.170,00  |
| 152 | PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO I  | UNID.  | 2.000  | 0,34     | 680,00    |
| 153 | PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO II   | UNID.  | 1.000  | 0,34     | 340,00    |
| 154 | PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO III  | UNID.  | 1.000  | 0,34     | 340,00    |
| 155 | PLANILHA SEMANAL NEGATIVA DOS AGRAVOS   | UNID.  | 1.000  | 0,34     | 340,00    |
| 156 | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM   | UNID.  | 2.000  | 0,25     | 500,00    |
| 157 | PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO DE DST/ AIDS./EM PAPEL APERGAMINHADO C/100 FLS,IMP.1X0 F.9                                  | BLOCO  | 5      | 37,00    | 185,00    |
| 158 | PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) EM PAPEL 24KG FORMATO 9  | UNID.  | 2.000  | 0,29     | 580,00    |
| 159 | PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO DO HOSPITAL  | UNID.  | 2.000  | 0,34     | 680,00    |

|                    |  |        |       |       |                   |
|--------------------|--|--------|-------|-------|-------------------|
| 160                | RASCUNHO DE CAPACITAÇÃO, F-9 AP 20KG   | BLOCO  | 10    | 14,60 | 146,00            |
| 161                | RECEITUÁRIO  | BLOCO  | 500   | 13,00 | 6.500,00          |
| 162                | RECEITUÁRIO DE ANTIBIOTICO,PAPEL AUTO-COPIATIVO F-18, 50X2   | BLOCO  | 50    | 30,00 | 1.500,00          |
| 163                | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS FORMATO 18  | BLOCO  | 30    | 35,00 | 1.050,00          |
| 164                | RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL B  | UNID.  | 2.000 | 0,15  | 300,00            |
| 165                | REFERENCIAL GEOGRAFICO -SISLOC - RECONHECIMENTO GEOGRAFICO   | UNID.  | 5.000 | 0,30  | 1.500,00          |
| 166                | REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO CLINICA MÉDICA, BLOCOS COM 100 FOLHAS. SECRETARIA DA SAÚDE.         | BLOCOS | 50    | 30,00 | 1.500,00          |
| 167                | RELATÓRIO DE CIRURGIA  | UNID.  | 1.000 | 0,29  | 290,00            |
| 168                | RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS                     | UNID   | 1.000 | 0,30  | 300,00            |
| 169                | REQUISIÇÃO DE COLETA DE CITOPATOLÓGICO   | UNID.  | 2.000 | 0,29  | 580,00            |
| 170                | REQUISIÇÃO DE EXAMES   | BLOCO  | 300   | 12,50 | 3.750,00          |
| 171                | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA   | BLOCO  | 10    | 0,30  | 3,00              |
| 172                | REQUISIÇÃO EXTERNA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR   | BLOCO  | 20    | 29,80 | 596,00            |
| 173                | RESULTADO DE EXAME DE FEZES - MÉTODO DE HOFFMAN EM PAPEL 24KG 22X13 CM                             | UNID.  | 1000  | 0,25  | 250,00            |
| 174                | RESULTADO DE TESTE RÁPIDO EM PAPEL 24KG FORMATO 9  | BLOCO  | 50    | 26,00 | 1.300,00          |
| 175                | RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO FORMULÁRIO PARA DIGITAÇÃO EM PAPEL 24KG FORMATO 9         | UNID.  | 1.000 | 0,34  | 340,00            |
| 176                | RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO                            | UNID.  | 2.000 | 0,30  | 600,00            |
| 177                | SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS EM DUAS VIAS PAPEL SUPER BONDE IMP.1X0 F.9 C/100 FLS         | BLOCO  | 20    | 35,00 | 700,00            |
| 178                | TERMO DE 3 VIAS FORMATO 9 EM EXTRACOPI E NUMERO ( VIGILÂNCIA EM SAÚDE )                            | BLOCO  | 20    | 42,00 | 840,00            |
| 179                | TERMO DE FISCALIZAÇÃO 3 VIAS FORMATO 9 E EXTRACOPI E NUMERO ( VIGILÂNCIA EM SAÚDE                  | BLOCO  | 20    | 48,80 | 976,00            |
| 180                | TERMO DE INTERDIÇÃO /DESINTERDIÇÃO DUAS VIAS FORMATO 9 EM EXTRACOPI E NUMERO ( VIGILÂNCIA EM SAÚDE | BLOCO  | 20    | 48,00 | 960,00            |
| 181                | TERMO DE INTIMAÇÃO TRÊS VIAS FORMATO 9 EM EXTRACOPI E NUMERADO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE )              | BLOCO  | 20    | 48,00 | 960,00            |
| 182                | TERMO DE RECLAMAÇÃO  | BLOCO  | 20    | 29,50 | 590,00            |
| 183                | TERMO DE RESPONSABILIDADE EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS                         | UNID.  | 500   | 0,40  | 200,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |        |       |       | <b>178.444,70</b> |

**ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021. GERENCIADORA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRA. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, CPF Nº 015.392.363-66 E DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ SOB O Nº 08.306.343/0001-90. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2021/PMC.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021.GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Mosart Rogério Soares, portador da Cédula de Identidade nº 023749622003-1/SSP-MA e do CPF nº 036.641.163-21, e a empresa **FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, detentora sediada na Rua do Arroz, nº 09, Quadra 39, Coroado, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 12948911999-4 SSP-MA e do CPF nº 725.748.523-20, pelo valor global de R\$ 176.584,30 (cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), com amparo no Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2021,

consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2021, Registro de Preços nº.01/2021, homologada em 12/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de impressos gráficos, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições: para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

**DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME**

**LOTE 1- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/ESCOLAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | UND   | QUANT | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------|-------------|
|      | ATA DE RESULTADO FINAL - FORMAT 8, PAPEL AP 75 G, IMPRESSÃO EM 01 COR.   | UND   | 200   | 24,86    | 4.972,00    |
|      | DOSSIÊ EJA 1º E 2º SEGMENTO-FORM 4 ABERTO; 4X0 COR, PAPEL 250G   | UND   | 800   | 1,58     | 1.264,00    |
|      | BOLETIM EJA 1º SEGMENTO - FORMAT 8, 4X0 COR, PAPEL 250G  | UND   | 300   | 1,00     | 300,00      |
|      | BOLETIM EJA 2º SEGMENTO - FORMAT 8, 4X0 COR, PAPEL 250G  | UND   | 300   | 1,00     | 300,00      |
|      | FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - PAPEL AP 75G; 1º AO 9º ANO; FXV  | BLOCO | 100   | 24,86    | 2.486,00    |
|      | FICHA DE MATRICULA INICIAL- FORMAT 8; PAPEL AP 75G; 1X0 COR  | BLOCO | 50    | 27,00    | 2.700,00    |
|      | DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º , PAPEL AP 240G; 4X0 COR  | UND   | 6000  | 1,50     | 9.000,00    |
|      | CALENDÁRIO ESCOLAR COM 40 PÁGINAS TAMANHO 15X21CM, CAPA EM POLICROMIA 180G, MIOLO EM POLICROMIA 180G   | UND   | 300   | 9,00     | 2.700,00    |
|      | CONTROLE DE MATRICULA INICIAL E FINAL, FORMATO 210 X 30R, ACABAMENTO REFILADO  | UND   | 1000  | 0,38     | 380,00      |
|      | FORMULÁRIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO, FORMATO 210 X 300MM, EM APERGAMINHADO 90G/M², IMPRESSÃO 1 X 0 COR, ACABAMENTO REFILADO   | UND   | 2000  | 0,28     | 560,00      |
|      | DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO, COM 40 PÁGINAS FORMATO ABERTO 325 X 630, FORMATO FECHADO 325 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.       | UND   | 750   | 20,50    | 15.375,00   |
|      | DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO, COM 40 PÁGINAS FORMATO ABERTO 325 X 630, FORMATO FECHADO 325 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.       | UND   | 1200  | 20,15    | 24.180,00   |
|      | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM 40 PÁGINAS FORMATO ABERTO 320 X 340, FORMATO FECHADO 320 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.  | UND   | 650   | 21,00    | 13.650,00   |
|      | DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS, COM 35 PÁGINAS FORMATO ABERTO 325 X 630, FORMATO FECHADO 325 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO. | UND   | 300   | 20,00    | 6.000,00    |
|      | CERTIFICADOS, FORMATO 150 X 210MM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G/M, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO REFILADO.  | UND   | 2.500 | 0,88     | 2.200,00    |
|      | FICHA DE CADASTRO DE ALUNO"censo ESCOLAR 2017", FORMATO 210X300MM, EM PAPEL APERGAMINHADO 120G, 1X1 COR, ACABAMENTO RESFILADO E INTERCALADO.   | BLOCO | 160   | 0,38     | 60,80       |

|                  |   |     |       |      |                   |
|------------------|---|-----|-------|------|-------------------|
|                  | ENVELOPES 24 X 34, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 150G  | UND | 2.000 | 1,10 | 2.200,00          |
|                  | ENVELOPES 26 X 36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 150G  | UND | 2.000 | 1,98 | 3.960,00          |
|                  | ENVELOPES 18 X 22, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 150G  | UND | 2.000 | 0,95 | 1.900,00          |
|                  | FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA ESCOLAR DIÁRIA PAPEL 180 GRAMAS   | UND | 1.000 | 0,92 | 920,00            |
|                  | BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO, FORMATO 210X300MM EM PAPEL APERGAMINHADO 240G/M², IMPRESSÃO 4X1 COR, ACABAMENTO REFILADO                  | UND | 3.000 | 0,85 | 2.550,00          |
|                  | BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 240G  | UND | 3.000 | 0,85 | 2.550,00          |
|                  | BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/ANO/LETIVO, FORMATO 210X300MM EM PAPEL APERGAMINHADO 240G/M², IMPRESSÃO 4X1 COR, ACABAMENTO REFILADO | UND | 4.500 | 0,85 | 3.825,00          |
|                  | FOLHA DE DESPACHO TAM. OFÍCIO - PAPEL OFF SET 63G - 01 COR  | UND | 2000  | 0,38 | 760,00            |
|                  | HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL FXV EM PAPEL 180G, IMPRESSÃO 4X0 COR   | UND | 3.500 | 0,78 | 2.730,00          |
| 1.               | RELATÓRIO DE VISITA ESCOLAR - TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 75 G, IMPRESSÃO EM 01 COR.   | UND | 1000  | 0,38 | 380,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b> |   |     |       |      | <b>107.902,80</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/ÓRGÃO GESTOR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | UND   | QUANT | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------|-------------|
| 27.  | CADASTRO DO ALUNO - TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 75G, IMPRESSÃO EM 01 COR, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO.   | BLOCO | 150   | 28,50    | 4.275,00    |
| 28.  | BANNERS - MATERIAL LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, MEDINDO 1,50X0,90M.  | UND   | 15    | 169,50   | 2.542,50    |
| 29.  | FOLHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO TAM. OFÍCIO PAPEL OFF SET 150G - 01 COR  | BLOCO | 30    | 29,80    | 894,00      |
| 30.  | CAPA PARA PROCESSO LOGOMARCA COLORIDA PAPEL SUPREMO 250G   | UND   | 5.000 | 1,70     | 8.500,00    |
| 31.  | BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS - TAM. ½ OFÍCIO, BLOCO COM 02 VIAS - 1ª VIA PAPEL 56G, 2ª VIA PAPEL JORNAL, IMPRESSÃO EM 03 CORES  | BLOCO | 100   | 27,80    | 2.780,00    |
| 32.  | BLOCO DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR - TAM. OFÍCIO, BLOCO COM 03 VIAS - 1ª VIA PAPEL 56G, 2ª VIA PAPEL SUPER BOND E 3ª VIA PAPEL SUPER BOND. IMPRESSÃO EM OFF SET   | BLOCO | 100   | 28,50    | 2.850,00    |
| 33.  | CARTAZ F4 TAMANHO 44X33CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ 115G  | UND   | 1000  | 1,65     | 1.650,00    |
| 34.  | CARTAZ F2 TAMANHO 44X66CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ 115G  | UND   | 500   | 4,29     | 2.145,00    |
| 35.  | CONVITE TAMANHO ½ OFÍCIO PAPEL COUCHE COM ENVELO   | UND   | 1.000 | 3,39     | 3.390,00    |
| 36.  | CRACHÁ NO FORMATO 13,5 X 9,5 CM, CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO, EM PAPEL SUPREMO 250G, REVESTIDO EM BOPP, COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA, COM FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, 4/0 CORES. | UND   | 500   | 3,39     | 1.695,00    |
| 37.  | FAIXAS EM LONAS - MED. 3MX1,00M - COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM ILHOIS E BASTÃO DE MADEIRA  | UND   | 20    | 538,00   | 10.760,00   |
| 38.  | FOLDERS F8, TAMANHO 22X33CM, 4X4 COR EM COUCHÊ 115G.   | UND   | 5.000 | 0,60     | 3.000,00    |

|                     |   |     |       |          |                   |
|---------------------|---|-----|-------|----------|-------------------|
| 39.                 | OUT-DOOR EM PAPEL MED. 4MX0M, EM PAPEL 115GM MEDINDO 3,0X9,0 METROS   | UND | 3     | 1.320,00 | 3.960,00          |
| 40.                 | PANFLETO F8 TAMANHO 22X33CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ 115G   | UND | 5.000 | 0,55     | 2.750,00          |
| 41.                 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA DAS ESCOLAS MEDINDO 15X30CM                               | UND | 30    | 10,00    | 300,00            |
| 42.                 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ECOM ESTRUTURA DE METALOM GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 3000X1000CM, PARA DIVERSAS ESCOLAS | UND | 10    | 768,00   | 7.680,00          |
| 43.                 | PLACA EM PVC 0,5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 2.0X 1,0 METRO  | UND | 10    | 507,00   | 5.070,00          |
| 44.                 | PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO   | UND | 800   | 3,50     | 2.800,00          |
| 45.                 | ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 0,50X0,40CM  | UND | 80    | 20,50    | 1.640,00          |
| <b>SUB- TOTAL</b>   |   |     |       |          | <b>68.681,50</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |     |       |          | <b>176.584,30</b> |

**ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021. GERENCIADORA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. MOSART ROGÉRIO SOARES, CPF Nº 036.641.163-21 E DETENTORA: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ SOB O Nº 08.306.343/0001-90. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 86e8ea98f798a68bc789c717fd525954

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### DECRETO Nº 043, DE 24 DE MARÇO DE 2021

#### DECRETO Nº 043, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Ficam revogados os artigos 1º, parágrafo único e 2º, parágrafo único, bem como altera o caput do artigo 3º do Decreto Municipal 012 de 22 de janeiro de 2021, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** a expedição do **Decreto 36.531** de 03 de março de 2021, **Decreto nº 36.582** de 12 de março de 2021, **Decreto 36.601** de 19 de março de 2021 e **Decreto 36.612** de 22 de março de 2021, todos do Estado do Maranhão, sobre as medidas as serem adotadas no atual momento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** o comunicado oficial pelo fornecedor de oxigênio medicinal do município de Carolina, que declara a dificuldade em cumprir as obrigações de fornecer o insumo de oxigênio, devido ao aumento da demanda.

**CONSIDERANDO** o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outros agravos;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam revogados os artigos 1º e 2º, bem como, seus respectivos parágrafos únicos, do Decreto 012, de 22 de janeiro de 2021, expedido pelo município de Carolina.

§ 1º. Com a revogação dos artigos mencionado no caput deste, ficam suspensas a realização de festas, inclusive particulares, shows, confraternizações e outros.

§ 2º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais a população em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, **mantendo se apenas o serviço interno**, exceto, aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

**Art. 2º.** As instituições religiosas no âmbito do município de Carolina, ficam vedadas a realização de cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo.

**Art. 3º.** Fica alterado o caput do artigo 3º, do Decreto Municipal 012 de 22 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte maneira.

“Art. 3º- Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estabelecimentos (bares, restaurantes e afins), mantendo-se apenas na modalidade de entrega a domicílio (delivery), retirada no balcão (drive-thru), observando todas as regras de higiene e etiqueta determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.”

**Art. 4º.** Seguindo os critérios do artigo 2º do Decreto 36.601 de 19 de março de 2021 e artigo 1º do Decreto 36.612 de 22 de março de 2021, ambos expedidos pelo Governo Estadual do Maranhão, ficam determinados **que nos dias 26 a 28 de março de 2021**, no âmbito do município de Carolina, somente serão permitidas as seguintes atividades:

I - produção, distribuição e comercialização de alimentos, em supermercados, mercados, feiras, quitandas e estabelecimentos congêneres;

II - produção, distribuição e comercialização de produtos de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual, bem como prestação de serviços de lavanderia;

III - serviços de entrega (delivery) e retirada (drive thru e take away) mantidos por restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

IV - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

V - distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar;

VI - serviços relativos à segurança pública, administração penitenciária e atendimento socioeducativo, bem como serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás e combustíveis, assim como o fornecimento de suprimentos para manutenção e funcionamento das centrais geradoras e dos serviços elencados nesta alínea;

VIII - serviços funerários;

IX - serviços de telecomunicações, serviços postais e internet;

X - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XI - segurança privada, bem como serviços de manutenção, conservação, cuidado e limpeza em ambientes públicos e privados;

XII - serviços de comunicação social;

XIII -fiscalização ambiental e de defesa do consumidor, bem como fiscalização sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;

XIV - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;

XV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários para consultas e procedimentos de urgência e emergência;

XVI - borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos;

XVII - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que atuem no setor de alimentos, bebidas e produtos de higiene e limpeza;

XVIII - atividades internas de escritórios, a exemplo dos escritórios de contabilidade e advocacia, vedados qualquer tipo de atendimento presencial, à exceção de atendimentos de urgência junto a instituições do Sistema de Segurança Pública;

XIX - fica permitido o funcionamento do aeroporto de São Luís, das ferrovias para transporte de cargas e dos portos, bem como das empresas que a eles prestem serviços.

**Parágrafo único.** Nos dias a que se refere o caput deste artigo fica suspensa a execução todas as obras públicas e privadas, salvo as relativas às áreas da saúde, segurança pública, sistema penitenciário e saneamento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, mantendo-se em vigor, todos os demais artigos pertencentes ao Decreto Municipal 012, de 22 de janeiro de 2021, cujo não revogados por este decreto, bem como, nos casos omissos valendo-se dos decretos expedidos pelo Estado do Maranhão, produzindo efeitos até que a situação calamitosa se perdurar, ou outro decreto que o revogue.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carolina-MA, 24 de março de 2021.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
**Prefeito de Carolina**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 17a9b9a16596cd65998f622e2819bdfc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 003/2021- SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinha/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 003/2021-SRP Adjudicadas a proponente as empresas **MARQUEZAN G. ALVES SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.489/0001-40**, vencedora desse certame no valor de **R\$ 231.765,50 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a empresa **S. M. DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95**, vencedora desse certame no valor de **R\$ 230.503,80 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos)** e a empresa **M CARDOSO SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.327/0001-94**, vencedora desse certame no valor de **R\$ 39.767,30 (Trinta e**

nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadilha/MA, 22 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 2eadc89e92d4bd8b3ab605bdeabcfb2d

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2021 - SRP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. LOTE HOMOLOGADO: MARCILON T. MESQUITA EIRELI, CNPJ. 14.186.893/0001-16

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 264.170,00 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais).**

Peças para veículos leves e pesados: **Maior desconto do lote: 9% (nove por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

#### LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS

LOTE HOMOLOGADO: SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, CNPJ. 34.766.054/0001-84

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 761.100,00 (Setecentos e sessenta e um mil e cem reais).**

Serviços máquinas pesadas: **Maior desconto do lote: 7% (sete por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

#### LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE HOMOLOGADO: MARCILON T. MESQUITA EIRELI, CNPJ. 14.186.893/0001-16

Serviços de veículos leves: **Valor R\$ 14.459,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Peças para veículos leves: **Maior desconto do lote: 8% (oito por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

#### LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE HOMOLOGADO: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ. 34.046.603/0001-46

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 242.996,00 (Duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais).**

Peças para veículos leves e pesados: **Maior desconto do lote: 9% (nove por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

#### LOTE 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE HOMOLOGADO: LADEIRA LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ. 13.519.133/0001-10

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 575.012,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e doze reais).**

Peças para veículos leves e pesados: **Maior desconto do lote: 9% (nove por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Chapadilha/MA, 22 de Março de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade

Competente

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: bd4d0493f4849ed82556a5ad686bd30b

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PP 009/2021 - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PP 009/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADILHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADILHA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadilha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADILHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) menor(es) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira: Do objeto** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas e maquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Os preços unitários registrados dos primeiros colocados, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**

CNPJ: 14.186.893/0001-16

Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 822 - Centro, Chapadilha/MA

Nome do representante legal: Marcilon Torres de Mesquita

Cédula de Identidade/órgão emissor: 151011931 SSP/MA

CPF: 746.647.273-72

Cargo/Função: Representante legal da empresa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS- ADMINISTRAÇÃO |   |      |        |              |                   |
|---|---|------|--------|--------------|-------------------|
| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                | UNID | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL EST. R\$ |
| 1   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva | hora | 390    | 231,00       | 90.090,00         |
| 2   | Serviço de reboque                            | Km   | 1000   | 5,65         | 5.650,00          |
| 3   | Serviço de alinhamento                        | Und  | 240    | 148,00       | 35.520,00         |
| 4   | Serviços de balanceamento                     | Und  | 240    | 148,00       | 35.520,00         |

|                    |                                       |      |     |        |                   |
|--------------------|---------------------------------------|------|-----|--------|-------------------|
| 5                  | Serviço de cambagem                   | Und. | 240 | 148,00 | 35.520,00         |
| 6                  | Serviço de limpeza de bicos injetores | Und. | 230 | 269,00 | 61.870,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                       |      |     |        | <b>264.170,00</b> |

**PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Maior desconto do lote: 9% (nove por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PLANILHA DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES - ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |      |        |              |                   |
|---|---|------|--------|--------------|-------------------|
| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                | UNID | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL EST. R\$ |
| 7   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva | hora | 30     | 174,00       | 5.220,00          |
| 8   | Serviço de reboque                            | Km   | 300    | 5,53         | 1.659,00          |
| 9   | Serviço de alinhamento                        | Und  | 20     | 72,00        | 1.440,00          |
| 10  | Serviços de balanceamento                     | Und  | 20     | 72,00        | 1.440,00          |
| 11  | Serviço de cambagem                           | Und. | 20     | 72,00        | 1.440,00          |
| 12  | Serviço de limpeza de bicos injetores         | Und. | 20     | 163,00       | 3.260,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |      |        |              | <b>14.459,00</b>  |

**PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES: Maior desconto do lote: 8% (oito por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Razão Social: **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**  
CNPJ: 34.766.054/0001-84  
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 - Centro, Chapadina/MA  
Nome do representante legal: Raimundo de Deus e Silva Netto  
Cédula de Identidade/órgão emissor: 04224122150 DETRAN/MA  
CPF: 012.112.083-03  
Cargo/Função: Representante legal da empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO |   |      |        |              |                   |
|---|---|------|--------|--------------|-------------------|
| ITEM                                      | ESPECIFICAÇÕES                                | UNID | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$      |
| 1   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva | hora | 1.800  | 318,00       | 572.400,00        |
| 2   | Serviço de reboque                            | Km   | 5.000  | 13,80        | 69.000,00         |
| 3   | Serviço de limpeza de bicos injetores         | Und. | 300    | 399,00       | 119.700,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                        |   |      |        |              | <b>761.100,00</b> |

**SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS: Maior desconto do lote: 7% (sete por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Razão Social: **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**  
CNPJ: 34.046.603/0001-46  
Endereço completo: Rod. MA 230, BR 222, Nº 1997 - Galpão 01 - Bairro Boa Vista - Chapadina/MA.  
Nome do representante legal: Nilo Lira Pereira Netto  
Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA  
CPF: 015.535.243-14  
Cargo/Função: Representante legal da empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| PLANILHA DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS- EDUCAÇÃO |   |      |        |              |                   |
|--|---|------|--------|--------------|-------------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES                                | UNID | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL EST. R\$ |
| 01   | Serviços de manutenção preventiva e corretiva | hora | 380    | 227,00       | 86.260,00         |
| 02   | Serviço de reboque                            | Km   | 2000   | 5,64         | 11.280,00         |
| 03   | Serviço de alinhamento                        | Und  | 200    | 142,00       | 28.400,00         |
| 04   | Serviços de balanceamento                     | Und  | 200    | 142,00       | 28.400,00         |
| 05   | Serviço de cambagem                           | Und. | 200    | 142,00       | 28.400,00         |
| 06   | Serviço de limpeza de bicos injetores         | Und. | 224    | 269,00       | 60.256,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |      |        |              | <b>242.996,00</b> |

**PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Maior desconto do lote: 9% (nove por cento)**, equivalente ao valor

total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Razão Social: **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**  
CNPJ: 13.519.133/0001-10  
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 - Centro, Chapadina/MA  
Nome do representante legal: Gustavo de Sousa Ladeira  
Cédula de Identidade/órgão emissor: 31965294-7 SSP/MA  
CPF: 521.658.093-04  
Cargo/Função: Representante legal da empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÕES                                | UNID | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$      |
|--------------------|---|------|--------|--------------|-------------------|
| 1                  | Serviços de manutenção preventiva e corretiva | hora | 2500   | 170,00       | 425.000,00        |
| 2                  | Serviço de reboque                            | Km   | 2700   | 5,56         | 15.012,00         |
| 3                  | Serviço de alinhamento                        | Und  | 400    | 73,00        | 29.200,00         |
| 4                  | Serviços de balanceamento                     | Und  | 400    | 73,00        | 29.200,00         |
| 5                  | Serviço de cambagem                           | Und. | 400    | 73,00        | 29.200,00         |
| 6                  | Serviço de limpeza de bicos injetores         | Und. | 300    | 158,00       | 47.400,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |        |              | <b>575.012,00</b> |

**PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Maior desconto do lote: 9% (nove por cento)**, equivalente ao valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Chapadina (MA), 23 de Março de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/Órgão Gerenciador. **Empresas Registradas: MARCILON T. MESQUITA EIRELI/CNPJ: 14.186.893/0001-16; N. L. PEREIRA NETTO EIRELI/CNPJ: 34.046.603/0001-46; SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA/CNPJ: 34.766.054/0001-84; LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA/CNPJ: 13.519.133/0001-10**

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Código identificador: **dafc82b0fd770f873796f92fceb6ea80**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PP/005/2021-SRP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP. PROCESSO ADMIN.: 0101.0021.2021. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor por item, visando a futura e eventual contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadina/MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, e as empresas **MARQUEZAN G. ALVES SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.489/0001-40, S M DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95 e M CARDOSO SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.327/0001-94. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021- SRP e nos Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2021. FORO: Comarca de Chapadina/MA. ASSINATURAS: VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração/ MARQUEZAN G. ALVES SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.489/0001-40, Representada pelo Sr. Marquezan Guinaldo Alves Sousa, S M DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95, Representada pelo Sr.****

Sebastião Magalhães do Amaral e M CARDOSO SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.327/0001-94, Representada pelo Sr. Maxsuel Cardoso Sousa (Detentores do Registro de Preços). EMPRESA: MARQUEZAN G. ALVES SOUSA -ME, S M DO AMARAL EIRELI, e M CARDOSO SOUSA EIRELI

Razão Social: MARQUEZAN G ALVES SOUSA  
CNPJ: 19.589.481/0001-40  
Endereço completo: Rua Diomédio Vieira Passos nº 655, Caterpila, Chapadinha-MA.  
Nome do representante legal: Marquezan Guinaldo Alves Sousa  
Cédula de Identidade/órgão emissor: 0162743120016 SSP/MA  
CPF: 010.932.633-42  
Cargo/Função: Representante Legal

| Nº  | ITEM                                       | MARCA         | UNID.   | PREÇO UNIT.  |
|---|--|---------------|---------|--------------|
| <b>Materias em Geral</b>                                      |  |               |         |              |
| 01  | Arame recozido nº 18                       | Multlit       | Kg      | R\$ 20,00    |
| 02  | Arame Galvanizado nº 18                    | Multlit       | Kg      | R\$ 30,20    |
| 03  | Areia media                                | Lavada        | M³      | R\$ 95,70    |
| 08  | Bota plástica                              | Consul        | Par     | R\$ 43,39    |
| 09  | Cimento , embalado em saco de 50 kg        | Poty          | Unidade | R\$ 33,83    |
| 16  | Seixo rolado                               | Seixo         | M³      | R\$ 122,10   |
| 20  | Parafuso com Bucha nº 6 mm                 | Jormarca      | Unidade | R\$ 0,54     |
| 21  | Parafuso com Bucha nº 8 mm                 | Jormarca      | Unidade | R\$ 0,76     |
| 22  | Telha Brasilit 183x110cm                   | Brasilit      | Unidade | R\$ 69,63    |
| 23  | Telha tipo capa canal                      | Bbmendes      | Unidade | R\$ 0,92     |
| 24  | Ferro vergalhão 10,0 mm barra 12,00 metros | Gerdau        | Unidade | R\$ 67,79    |
| 26  | Ferro vergalhão 5,0 mm barra 12,00 metros  | Gerdau        | Unidade | R\$ 19,31    |
| 27  | Ferro vergalhão 8,0 mm barra 12,00 metros  | Gerdau        | Unidade | R\$ 47,52    |
| 28  | Ferro vergalhão 6,3 mm barra 12,00 metros  | Gerdau        | Unidade | R\$ 28,84    |
| 36  | Cola adesivo plástico 175g                 | Amanco        | Unidade | R\$ 8,49     |
| 52  | Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm         | Vargem Grande | Unidade | R\$ 0,52     |
| 56  | Parede de Gesso                            | Gesso         | M²      | R\$ 82,50    |
| 57  | Enxada                                     | Tramontina    | M²      | R\$ 36,93    |
| 58  | Chapa de zinco nº 28                       | Civit         | Kg      | R\$ 35,99    |
| <b>Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios</b> |  |               |         |              |
| 106   | Caixa de Fibra 1.000 L                     | Fortlev       | Unidade | R\$ 416,46   |
| 107   | Caixa de Fibra 5.000 L                     | Fortlev       | Unidade | R\$ 2.715,90 |
| <b>Materiais elétricos</b>                                    |  |               |         |              |
| 113   | Cabo flexível 2,5 mm² 450/750V, antichama  | Nambei        | M       | R\$ 2,63     |
| 114   | Cabo flexível 4,0 mm² 450/750V, antichama  | Nambei        | M       | R\$ 4,34     |
| 115   | Cabo flexível 6,0 mm² 450/750V, antichama  | Nambei        | M       | R\$ 5,82     |
| 116   | Cabo flexível 8,0 mm² 450/750V, antichama  | Nambei        | M       | R\$ 8,68     |
| 117   | Cabo flexível 10,0 mm² 450/750V, antichama | Nambei        | M       | R\$ 10,89    |
| 118   | plafon de sobrepor                         | Pluize        | M       | R\$ 4,60     |
| 119   | Interruptor com 1 seção                    | Tramontina    | M       | R\$ 7,69     |
| 120   | Interruptor com 2 secção                   | Tramontina    | Par     | R\$ 11,37    |
| 121   | Interruptor com 3 secção                   | Tramontina    | Par     | R\$ 14,65    |
| 122   | Lâmpada LED de 15w                         | Avant         | Unidade | R\$ 15,32    |
| 123   | Lâmpada LED de 25W                         | Avant         | Unidade | R\$ 31,85    |
| 124   | Lâmpada LED 40w                            | Avant         | Unidade | R\$ 49,77    |
| 125   | Lâmpada LED 45w                            | Avant         | Unidade | R\$ 59,70    |
| 126   | Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"            | Krona         | M       | R\$ 2,38     |
| 129   | Tomada com simples                         | Tramontina    | Unidade | R\$ 8,51     |
| 130   | Tomada com dupla                           | Tramontina    | Unidade | R\$ 13,35    |
| 131   | Canaletas pvc 50x20x2000mm                 | Steck         | Unidade | R\$ 41,09    |
| <b>Madeira</b>  |  |               |         |              |
| 133   | Caibro de 4x6cm                            | Mista         | M       | R\$ 5,69     |
| 134   | Caibrão de 5x8 cm                          | Mista         | M       | R\$ 11,91    |
| 135   | Linha de 6x13cm                            | Mista         | M       | R\$ 22,77    |
| 136   | Linha de 6x20 cm                           | Mista         | M       | R\$ 33,76    |
| 137   | Ripa (dúzia)                               | Mista         | M       | R\$ 25,41    |
| 138   | Ripão 2,5x5cm                              | Mista         | M       | R\$ 6,02     |
| 139   | Tábuas 30 cm                               | Mista         | M       | R\$ 24,55    |

Razão Social: S M DO AMARAL EIRELI  
CNPJ: 12.211.260/0001-95  
Endereço completo: Avenida Agostinho Ribeiro nº 415 B, Areal - Chapadinha/MA.

Nome do representante legal: Sebastião Magalhães do Amaral  
Cédula de Identidade/órgão emissor: 037834002009-3 SSP/MA.  
CPF: 053.553.263-66  
Cargo/Função: Representante Legal

| Nº  | ITEM   | MARCA      | UNID.   | PREÇO UNIT.  |
|---|--|------------|---------|--------------|
| <b>Materiais em Geral</b>                                     |  |            |         |              |
| 4   | Argamassa AC II com 15Kg                       | Polimassa  | Pct     | R\$ 11,87    |
| 5   | Argamassa AC III com 15Kg                      | Polimassa  | Pct     | R\$ 19,79    |
| 7   | Revestimento Cerâmico dimensões variadas       | Ceral      | M²      | R\$ 30,51    |
| 14  | Parafuso com Bucha nº 10 mm                    | Ciser      | Unidade | R\$ 1,94     |
| 15  | Parafuso para fixar vaso                       | Pevilon    | Unidade | R\$ 4,28     |
| 17  | Prego 15x15                                    | Gerdau     | Kg      | R\$ 16,16    |
| 18  | Prego 18x27                                    | Gerdau     | Kg      | R\$ 15,50    |
| 19  | Prego 3x9                                      | Gerdau     | Kg      | R\$ 15,50    |
| 25  | Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros      | Gerdau     | Unidade | R\$ 14,81    |
| 29  | Piso Cerâmico PEI 5.                           | Ceral      | M²      | R\$ 27,48    |
| 30  | Porta semi-oca de 60 a 80 cm                   | Vincentini | Unidade | R\$ 169,60   |
| 31  | Porta maciça de alfada de 60 a 80 cm           | Vincentini | Unidade | R\$ 244,16   |
| 39  | Reajunte 1Kg                                   | Durafix    | Unidade | R\$ 5,00     |
| 49  | Conector para haste aterramento                | MCI        | Unidade | R\$ 2,79     |
| 50  | Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector | Lobato     | Unidade | R\$ 34,51    |
| 51  | Trinco diversos                                | Alança     | Unidade | R\$ 39,00    |
| 54  | Carro de Mão                                   | Maestro    | Unidade | R\$ 183,13   |
| 55  | Pá   | Tramontina | Unidade | R\$ 38,60    |
| <b>Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios</b> |  |            |         |              |
| 59  | Engate de 50cm                                 | Durin      | Unidade | R\$ 5,44     |
| 60  | Sifão Sanfonado 40 mm                          | Durin      | Unidade | R\$ 6,92     |
| 61  | Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável            | Multilit   | Unidade | R\$ 0,50     |
| 62  | Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável            | Multilit   | Unidade | R\$ 0,90     |
| 63  | Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável            | Multilit   | Unidade | R\$ 2,00     |
| 64  | Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável            | Multilit   | Unidade | R\$ 3,95     |
| 65  | Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável            | Multilit   | Unidade | R\$ 4,50     |
| 66  | Tê de 20 mm Hidráulico Soldável                | Multilit   | Unidade | R\$ 1,00     |
| 67  | Tê de 25 mm Hidráulico Soldável                | Multilit   | Unidade | R\$ 1,40     |
| 68  | Tê de 32 mm Hidráulico Soldável                | Multilit   | Unidade | R\$ 3,00     |
| 69  | Tê de 40 mm Hidráulico Soldável                | Multilit   | Unidade | R\$ 6,26     |
| 70  | Tê de 50 mm Hidráulico Soldável                | Multilit   | Unidade | R\$ 7,74     |
| 71  | Luva de 20 mm Hidráulico Soldável              | Multilit   | Unidade | R\$ 0,60     |
| 72  | Luva de 25 mm Hidráulico Soldável              | Multilit   | Unidade | R\$ 1,08     |
| 73  | Luva de 32 mm Hidráulico Soldável              | Multilit   | Unidade | R\$ 2,27     |
| 74  | Luva de 40 mm Hidráulico Soldável              | Multilit   | Unidade | R\$ 3,00     |
| 75  | Luva de 50 mm Hidráulico Soldável              | Multilit   | Unidade | R\$ 3,80     |
| 76  | Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão            | Multilit   | Unidade | R\$ 2,96     |
| 77  | Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão            | Multilit   | Unidade | R\$ 4,97     |
| 78  | Tê de 100 mm Esgoto                            | Multilit   | Unidade | R\$ 10,85    |
| 79  | Luva de 100 mm Esgoto                          | Multilit   | Unidade | R\$ 5,76     |
| 80  | Torneira de Plástico                           | Durin      | Unidade | R\$ 3,19     |
| 81  | Registro Pressão 3/4"                          | Pevilon    | Unidade | R\$ 41,74    |
| 82  | Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável   | Krona      | Unidade | R\$ 7,98     |
| 83  | Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável   | Krona      | Unidade | R\$ 7,69     |
| 84  | Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável   | Krona      | Unidade | R\$ 15,31    |
| 85  | Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável   | Krona      | Unidade | R\$ 19,28    |
| 86  | Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável   | Krona      | Unidade | R\$ 22,81    |
| 87  | Joelho liso de 100mm Esgoto                    | Multilit   | Unidade | R\$ 5,76     |
| 88  | Kit de acessórios para banheiro                | Durin      | Unidade | R\$ 44,54    |
| 89  | Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável         | Multilit   | Unidade | R\$ 16,16    |
| 90  | Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável         | Multilit   | Unidade | R\$ 21,74    |
| 91  | Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável         | Multilit   | Unidade | R\$ 37,58    |
| 92  | Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável         | Multilit   | Unidade | R\$ 59,69    |
| 93  | Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável         | Multilit   | Unidade | R\$ 68,27    |
| 94  | Tubo de PVC 40 mm, Esgoto                      | Multilit   | Metro   | R\$ 32,33    |
| 95  | Tubo de PVC 50mm esgoto                        | Multilit   | Unidade | R\$ 52,76    |
| 96  | Tubo de PVC 100 mm, Esgoto                     | Multilit   | Unidade | R\$ 73,58    |
| 97  | Chuveiro de plástico                           | Herc       | Unidade | R\$ 7,81     |
| 98  | Torneira inox                                  | Pevilon    | Unidade | R\$ 107,50   |
| 99  | Clipes 02 linha                                | Ribeiro    | Par     | R\$ 0,61     |
| 100   | Clipes 03 linha                                | Ribeiro    | Par     | R\$ 0,93     |
| 101   | Tubo galvanizado 1                             | Gerdau     | Unidade | R\$ 127,37   |
| 102   | Tubo galvanizado 3                             | Gerdau     | Unidade | R\$ 395,65   |
| 103   | Vaso sanitário acoplado                        | Mary       | Unidade | R\$ 407,21   |
| 104   | Vaso sanitário comum                           | Mary       | Unidade | R\$ 174,50   |
| 105   | Veda rosca 18 x 5000mm                         | Pulvitec   | Unidade | R\$ 5,41     |
| 108   | Caixa de Fibra 10.000 L                        | Fortlev    | Unidade | R\$ 5.330,00 |
| 109   | Boia para Caixa de D'água                      | Fortlev    | Unidade | R\$ 10,00    |
| 110   | Pia comum de louça para banheiro               | Mary       | Unidade | R\$ 69,59    |
| 111   | Espude   | Liege      | Unidade | R\$ 4,77     |
| 112   | kit de reparo para caixa acoplada              | Astra      | Unidade | R\$ 93,64    |
| <b>Materiais elétricos</b>                                    |  |            |         |              |
| 127   | Eletroduto rígido 25mm                         | Tigre      | Unidade | R\$ 9,13     |
| 128   | Eletroduto rígido 40mm                         | Tigre      | Unidade | R\$ 15,46    |
| 132   | Fita isolante preta com 20m                    | 3M         | Unidade | R\$ 10,17    |

Razão Social: M CARDOSO SOUSA EIRELI

CNPJ:20.525.327/0001-94

Endereço completo: Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº1425 - Chapadinha/MA.

Nome do representante legal: Maxsuel Cardoso Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 038492382009-2 SSP/MA

CPF: 604.959.333-76

Cargo/Função: Administrador

| Nº                       | ITEM  | MARCA    | UNID.   | PREÇO UNIT. |
|--------------------------|---|----------|---------|-------------|
| <b>Materias em Geral</b> |   |          |         |             |
| 06                       | Vedalit 3,6 L   | Vedacit  | L       | R\$ 43,80   |
| 10                       | Massa acrílico 18 L   | Sbras    | Unidade | R\$ 119,12  |
| 11                       | Massa acrílico 3,6 L  | Sbras    | Unidade | R\$ 20,95   |
| 12                       | Massa corrida 18 L  | Sbras    | Unidade | R\$ 44,47   |
| 13                       | Massa corrida 3,6 L   | Sbras    | Unidade | R\$ 16,49   |
| 32                       | Selador acrílico 18L  | Sbras    | Unidade | R\$ 83,48   |
| 33                       | Selador acrílico 3,6 L  | Sbras    | Unidade | R\$ 26,01   |
| 34                       | Solvente 1L   | Anjo     | Unidade | R\$ 11,99   |
| 35                       | Solvente 5L   | Anjo     | Unidade | R\$ 73,25   |
| 37                       | Lixa ferro 80   | 3M       | Unidade | R\$ 2,48    |
| 38                       | Lixa para massa 120   | 3M       | Unidade | R\$ 0,99    |
| 40                       | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície | Sbras    | Unidade | R\$ 148,09  |
| 41                       | Tinta Acrílica 18L  | Sbras    | Unidade | R\$ 103,77  |
| 42                       | Tinta Acrílica 3,6 L  | Sbras    | Unidade | R\$ 27,25   |
| 43                       | Tinta esmalte sintético 3,6L  | Verbras  | Unidade | R\$ 71,27   |
| 44                       | Tinta esmalte sintético 900ml   | Verbras  | Unidade | R\$ 21,99   |
| 45                       | Luva de malha/Nitrílica G   | Worker   | Unidade | R\$ 6,49    |
| 46                       | Luva de malha/Nitrílica GG  | Worker   | Unidade | R\$ 6,49    |
| 47                       | Luva de malha/Nitrílica M   | Worker   | Unidade | R\$ 6,49    |
| 48                       | Luva de malha/Nitrílica P   | Worker   | Unidade | R\$ 6,49    |
| 53                       | Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco   | Hidracor | Saco    | R\$ 10,99   |

Chapadinha -MA, 23 de Março de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: eccdc6039ec998480dd5032962a56522

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### CASA CIVIL - CC

#### Decreto nº 17/2021 - CC

**"Altera o Decreto nº 015, de 03 de março de 2021, e Decreto nº 016, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias preventivas e restritivas no âmbito do município de Coelho Neto para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos que especifica e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** os Decretos emitidos pelo Estado do Maranhão declarando estado de calamidade pública em todo o território, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuindo às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas

que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

**CONSIDERANDO** que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021, que reitera o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Coelho Neto/MA;

**CONSIDERANDO** que de acordo com as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação do vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março de 2021 que altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica local, com o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais regionais e as reuniões realizadas nessa data com comitê de acompanhamento da crise e lideranças comunidade local;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, **até 04 de abril de 2021**, as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 015, de 03 de março de 2021, passando o Art. 1º, Art. 3º-B, Art. 5º e Art. 6º da referida norma, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 04 de março a 04 de abril do corrente ano, Toque de Recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, todos os dias da semana.*

(...)

Art. 3º-B - *No período de 26 a 28 de março de 2021, o Município de Coelho Neto seguirá o Art. 11-C do Decreto Estadual nº 36.612, de 22 de março de 2021, somente sendo permitidas as seguintes atividades:*

(...)

Art. 5º - *Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino municipal, ficando permitido o ensino de forma remota, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, até o dia 04 de abril de 2021.*

Art. 6º - *Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais até o dia 04 de abril de 2021 ressaltando-se os casos de urgência como TFD, Cartão SUS, Bolsa família, dentre outros e os necessários para o funcionamento do Poder público, excetuando-se os Hospitais, Clínicas, Postos de saúde, Laboratórios, Farmácias e similares.*

(...)

Art. 2º - O Decreto nº 015, de 03 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do Art. 3º-C, o qual terá a seguinte redação:

**Art. 3º-C - No período de 02 a 04 de abril de 2021**, no território do Município de Coelho Neto, somente será permitido o funcionamento das seguintes atividades:

I - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II - distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar(farmácias);

III - serviços relativos à segurança pública e atendimento socioeducativo, bem como serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto e lixo;

IV - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás e combustíveis;

V - serviços funerários;

VI - serviços de telecomunicações, serviços postais e internet;

VII - clínicas, consultórios e hospitais veterinários para consultas e procedimentos de urgência e emergência;

Parágrafo único. Nos dias a que se refere o caput deste artigo fica suspensa a execução todas as obras públicas e privadas."

**Art. 3º** - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de até dois dias úteis, após a publicação deste Decreto, o texto consolidado do Decreto nº 015, de 03 de março de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 25 de março de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**

**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 15/2021 - CC**

**"Dispõe sobre medidas temporárias preventivas e restritivas no âmbito do município de Coelho Neto para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos que especifica e dá outras providências."**

**PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DO DECRETO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2021, DETERMINADA PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2021 e ART. 3º DO DECRETO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021 .**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** os Decretos emitidos pelo Estado do Maranhão declarando estado de calamidade pública em todo o território, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuindo às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

**CONSIDERANDO** que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021, que reitera o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Coelho Neto/MA;

**CONSIDERANDO** que de acordo com as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação do vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março de 2021 que altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de

reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica local, com o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais regionais e as reuniões realizadas nessa data com comitê de acompanhamento da crise e lideranças comunidade local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre **04 de março a 04 de abril** do corrente ano, **Toque de Recolher** durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, todos os dias da semana.

**Parágrafo único** - Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificado, ficando o responsável pelas informações sujeito as penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

**Art. 2º** - Em caráter excepcional, ficadeterminado em todo o território municipal, o funcionamento do comércio em geral (essencial e não essencial), ressalvados as exceções elencadas, da seguinte forma:

I - horário de funcionamento presencial das 06:00 horas às 20:00 horas, obedecendo o toque de recolher;

II - uso obrigatório de EPI's, como máscaras e protetores faciais, para todos os colaboradores, e álcool em gel 70% para todos os fornecedores, funcionários e clientes, e ainda fixação em local visível de placas indicativas de uso obrigatório;

III - contingenciamento de entrada de clientes e usuários;

IV- limitação de uma pessoa a cada 2,00 m2 (dois metros quadrados) no território do estabelecimento comercial;

V - controle de clientes ou usuários em fila para atendimento na parte interna, com distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

VI - demarcação no piso com faixas horizontais, a fim de garantir o espaçamento mínimo de que trata o inciso V;

VII - designação de colaborador para atuar na orientação dos clientes e usuários quanto ao cumprimento das medidas e para medição de temperatura na entrada do estabelecimento;

VIII - disponibilização de dispensers de álcool em gel e/ou outros saneantes recomendados para higienização dos usuários/clientes e colaboradores internos e a intensificar a assepsia dos ambientes e superfícies de toque e uso comum, a exemplo, de pisos, maçanetas, botões de portas, elevadores, corrimãos, interruptores, carrinhos (cabos de condução), cestas (alças), balcão check out comercial (caixa), balanças, e outros objetos e utensílios de uso coletivo.

Parágrafo único - Na hipótese de o estabelecimento atingir a sua capacidade máxima, de acordo com o critério mencionado no inciso IV deste artigo, formando aglomeração de pessoas em sua parte externa, este deverá se responsabilizar pela organização da fila, garantindo aos que aguardam atendimento o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio).

**Art. 3º** - Ficam suspensas no período do artigo 1º as seguintes atividades:

I - atividades esportivas de caráter recreativo, inclusive os eventos e competições esportivas organizados pelo poder público ou pela iniciativa privada;

II - casas noturnas, boates, casas de shows e eventos, e outros locais destinados a aglomeração de pessoas em qualquer horário;

III - congressos, feiras, exposições, teatros, circos e parques de diversões;

IV - eventos ou atividades do Poder público e eventos sociais, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins, realizados em espaços comerciais ou residenciais;

§ 1º - Fica proibida a permanência de pessoas em praças, vias públicas, e outros espaços onde há risco potencial de ocorrerem aglomerações.

§ 2º - Fica proibido o uso de equipamentos de amplificação sonora ou instrumentos musicais, bem como a realização de shows, e eventos em geral que possam incentivar aglomerações.

§ 3º - Em Bares, Pubs, Lojas de conveniência e afins, não poderá haver consumo de bebidas alcóolicas, nem a permanência no local, somente será permitido a venda para consumo em domicílio, devendo ser observado as medidas sanitárias de utilização de máscaras e uso do álcool em gel.

**Art. 3º-B - No período de 26 a 28 de março de 2021**, o Município de Coelho Neto seguirá o Art. 11-C do Decreto Estadual nº 36.612, de 22 de março de 2021, somente sendo permitidas as seguintes atividades:

I - Distribuição e comercialização de alimentos, produtos de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual em supermercados, mercados, feiras, quitandas e estabelecimentos congêneres;

II - Serviços de entrega (delivery) e retirada (drive thru e take away) mantidos por restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

III - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

IV-distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar;

V - serviços relativos à segurança pública e atendimento socioeducativo, bem como serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto e lixo;

VI - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás e combustíveis;

VII - serviços funerários;

VIII - serviços de telecomunicações, serviços postais e internet;

IX - segurança privada, bem como serviços de manutenção, conservação, cuidado e limpeza em ambientes públicos e privados;

X - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;

XI - Clínicas, consultórios e hospitais veterinários para consultas e procedimentos de urgência e emergência;

Parágrafo único. Nos dias a que se refere o caput deste artigo fica suspensa a execução todas as obras públicas e privadas, salvo as relativas às áreas da saúde, segurança pública e saneamento.

**Art. 3º-C - No período de 02 a 04 de abril de 2021**, no território do Município de Coelho Neto, somente será permitido o funcionamento das seguintes atividades:

I - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II- distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar (farmácias);

III - serviços relativos à segurança pública e atendimento socioeducativo, bem como serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto e lixo;

IV - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás e combustíveis;

V - serviços funerários;

VI - serviços de telecomunicações, serviços postais e internet;

VII - clínicas, consultórios e hospitais veterinários para consultas e procedimentos de urgência e emergência;

Parágrafo único. Nos dias a que se refere o caput deste artigo fica suspensa a execução todas as obras públicas e privadas."

**Art. 4º** - Fica vedado a comercialização de produtos em locais públicos por vendedores ambulantes do tipo Camelô e Feirantes de outros municípios no território de Coelho Neto.

**Art. 5º** - Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades da

rede pública e privada de ensino municipal, ficando permitido o ensino de forma remota, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, **até o dia 04 de abril de 2021**.

**Art. 6º** - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais **até o dia 04 de abril de 2021** ressalvando-se os casos de urgência como TFD, Cartão SUS, Bolsa família, dentre outros e os necessários para o funcionamento do Poder público, excetuando-se os Hospitais, Clínicas, Postos de saúde, Laboratórios, Farmácias e similares.

§ 1º - Os serviços públicos internos serão restritos ao mínimo necessário, ficando a cargo de cada secretário as medidas essenciais.

**Art. 7º** - O transporte coletivo e alternativomunicipal e intermunicipal, do tipo Vans, ônibus, carros e afins, deverão observar o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de passageiros sentados, devendo ser observado as medidas sanitárias de utilização de máscaras e uso do álcool em gel.

**Art. 8º** - Os templos religiosos, as academias e estabelecimentos afins poderão funcionar de forma presencial com redução a 30% (trinta por cento) da capacidade total e atendendo rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas ao COVID-19, como a obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilização de álcool gel, medidores de temperatura na entrada do estabelecimento e todas as demais medidas de segurança preconizadas pelos protocolos vigentes.

**Art. 9º** - As indústrias poderão exercer suas atividades normais de trabalho, respeitadas as determinações para controle da pandemia, em especial as medidas sanitárias já elencadas em outros instrumentos.

**Art. 10º** - Os Bancos e as Casas Lotéricas deverão funcionar com controle de entrada, medição de temperatura e monitoramento do distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, o uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool gel, priorizando-se a distribuição de senhas e observando o disposto no parágrafo único do Art. 2º.

**Art. 11º** - Os mercados públicos deverão manter controle de público, preservando sempre o distanciamento no local, uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool gel em local próprio e visível para uso obrigatório de seus clientes.

**Art. 12º** - Todas as pessoas que circularem no território do Município de Coelho Neto, moradores ou não, deverão usar máscara protetora.

**Art. 13º** - Fica estabelecida multa de R\$ 100,00 (cem) reais equivalente ao valor de 02 (duas) cestas básicas para quem for flagrado sem o uso da máscara e se negar a colocar o equipamento de proteção, ou que esteja fora do isolamento, no caso de reiteração da conduta, após a Notificação prévia.

**Art. 14º** - O estabelecimento que for flagrado infringindo as medidas determinadas no presente Decreto será notificado, e em caso de reiteração será multado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, equivalente ao valor de 10 (dez) cestas básicas.

§ 1º - As cestas básicas resultantes dessas multas serão doadas para pessoas de baixa renda, cadastradas no Bolsa Família.

**Art. 15º** - Ficam suspensos os prazos processuais em geral e o acesso aos autos físicos dos processos administrativos, com tramitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 16º** - Compete à Vigilância Sanitária Municipal, a Defesa Civil Municipal, e a Polícia Militar do Estado do Maranhão, a fiscalização das medidas estabelecidas nesse Decreto, sem prejuízo da atuação de outros órgãos e servidores municipais, com competência fiscalizatória específica ou designada provisoriamente.

**Art. 17º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.

**Art. 18º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as medidas conflitantes anteriores que forem menos restritivas.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 03 de março de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**

**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Sergio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição e recarga de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA EIRELI**

**CNPJ: 34.766.135/0001-84**

**ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA SANTANA, 185, SANTANA, COELHO NETO - MA**

**REPRESENTANTE: ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA**

**E-MAIL:**

**ELEOMARLOBOCN@HOTMAIL.COM TEL.:**

**(98) 98117 - 5347**

| ITENS              | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|---|--------|---------|----------------|----------------------|
| 1                  | Garrafão de água mineral de 20 litros                 | 6100   | RECARGA | R\$ 5,50       | R\$ 33.550,00        |
| 2                  | Água mineral sem gás de 500 ml com 12 unidades        | 1000   | FD      | R\$ 12,00      | R\$ 12.000,00        |
| 3                  | Água mineral copo 200ml sem gás- pack com 48 unidades | 950    | CX      | R\$19,00       | R\$ 18.050,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |         |                | <b>R\$ 63.600,00</b> |

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

**3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 24 de março de 2021

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão gerenciador

Antonio Eleomar Lobo de Sousa EIRELI

Fornecedor registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO 016/2021.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto -MA, no dia 13 de Abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 23 de março de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO 017/2021.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Coelho Neto - MA, no dia 13 de Abril de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 23 de março de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 549/2007**

**PORTARIA Nº 954/2019 COELHO NETO-MA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no prédio do teatro municipal, situada na Rua Marcos Machado, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE, aprovar e eleger:**

Atendendo as exigências da Lei 549, de 18 de dezembro de 2007 e do Artigo 34 (vacância na mesa diretora), observado o disposto no Artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão, aprova e elege por unanimidade:

• **O CONSELHEIRO DO SEGMENTO USUARIO DO SUS O SENHOR ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, PARA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO-MA.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Coelho Neto-Ma, 23 de março de 2021.

**VALDIK LOPES DA SILVA**

**Presidente do CMS de Coelho Neto**

**Portaria nº954/2019.**

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

**Secretária de Saúde de Coelho Neto - MA**

**Portaria nº 024/2021 - CC.**

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

**BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 549/2007**

**PORTARIA Nº 954/2019 COELHO NETO-MA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no prédio do teatro municipal, situada

na Rua Marcos Machado, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE, aprovar e eleger:**

Atendendo as exigências da Lei 549, de 18 de dezembro de 2007 do Artigo 2º, inciso VI, observado o disposto no Artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão, aprova e elege por unanimidade:

• **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTO FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.**

Valdik Lopes da Silva - **Coordenador.**

Antônio Marcos Rodrigues da Silva - **Relator.**

Tereza Rodrigues dos Santos Moraes.

Maria Francisca da Silva.

Deusalina Rocha de Andrade.

Clenny Rejane Costa.

Gabriella Ferreira de Sousa.

Francisca Claudia Lima Amorim.

Andreia Machado Santos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Coelho Neto-Ma, 23 de março de 2021.

**VALDIK LOPES DA SILVA**

**Presidente do CMS de Coelho Neto**

**Portaria nº954/2019.**

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

**Secretária de Saúde de Coelho Neto - MA**

**Portaria nº 024/2021 - CC.**

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

**BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 549/2007**

**PORTARIA Nº 954/2019 COELHO NETO-MA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no prédio do teatro municipal, situada na Rua Marcos Machado, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE, aprovar e eleger:**

Atendendo as exigências da Lei 549, de 18 de dezembro de 2007 do Artigo 2º, inciso VI, observado o disposto no Artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão, aprova e elege por unanimidade:

• **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA REDE SUS.**

Maria Francisca da Silva - **Coordenador.**

Antônio Marcos Rodrigues da Silva - **Relator.**

Valdik Lopes da Silva.

Tereza Rodrigues dos Santos Moraes.

Francisca Claudia Lima Amorim.

Andreia Machado Santos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Coelho Neto-Ma, 23 de março de 2021.

**VALDIK LOPES DA SILVA**

**Presidente do CMS de Coelho Neto**

**Portaria nº954/2019.**

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

**Secretária de Saúde de Coelho Neto - MA**

**Portaria nº 024/2021 - CC.**

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho

Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

**BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 549/2007**

**PORTARIA Nº 954/2019 COELHO NETO-MA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no prédio do teatro municipal, situada na Rua Marcos Machado, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE, aprovar e eleger:**

Atendendo as exigências da Lei 549, de 18 de dezembro de 2007 do Artigo 2º, inciso VI, observado o disposto no Artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão, aprova e elege por unanimidade:

• **COMISSÃO TEMPORARIA DO PROCESSO, PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI E DO REGIMENTO INTERNO DO CMS.**

Valdik Lopes da Silva - **Coordenador.**

Antônio Marcos Rodrigues da Silva - **Relator.**

Francisca Claudia Lima Amorim.

Andreia Machado Santos.

Maria Francisca da Silva.

Deusalina Rocha de Andrade.

Clenny Rejane Costa.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Coelho Neto-Ma, 23 de março de 2021.

**VALDIK LOPES DA SILVA**

**Presidente do CMS de Coelho Neto**

**Portaria nº954/2019.**

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

**Secretária de Saúde de Coelho Neto - MA.**

**Portaria nº 024/2021 - CC.**

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

**BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 549/2007**

**PORTARIA Nº 954/2019 COELHO NETO-MA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no prédio do teatro municipal, situada na Rua Marcos Machado, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE, aprovar:**

Atendendo as exigências da Lei 549, de 18 de dezembro de 2007, observado o disposto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão, aprova e elege por unanimidade:

**CALENDARIO DE REUNIÃO 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO-MA.**

**Toda terceira Quarta-feira de cada mês.**

**Às 15:hs(Três horas da tarde).**

**Local: Secretaria de saúde na Sala do CMS.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Coelho Neto-Ma, 23 de março de 2021.

**VALDIK LOPES DA SILVA**

**Presidente do CMS de Coelho Neto**

**Portaria nº954/2019.**

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

**Secretária de Saúde de Coelho Neto - MA**

**Portaria nº 024/2021 - CC.**

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

**BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 549/2007**

**PORTARIA Nº 954/2019 COELHO NETO-MA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua terceira reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no prédio do teatro municipal, situada na Rua Marcos Machado, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

**RESOLVE, aprovar:**

Atendendo as exigências da Lei 549, de 18 de dezembro de 2007, observado o disposto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão, aprova por unanimidade:

• **O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Coelho Neto-Ma, 23 de março de 2021.

**VALDIK LOPES DA SILVA**

**Presidente do CMS de Coelho Neto**

**Portaria nº954/2019**

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

**Secretária de Saúde de Coelho Neto - MA**

**Portaria nº 024/2021 - CC.**

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

**BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS  
Código identificador: 5f95ad0fcb4409f692ab9fc72f478f19*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **DECRETO Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**APROVA O REGULAMENTO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - DESB, COM FULCRO NOS ARTS. 72, 73 E SEGUINTE, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E ATUALIZAÇÕES.**

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - DESB**, com amparo nos Arts. 72, 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de Dezembro de 2010 e Alterações, cuja entrega é de caráter obrigatório por parte das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional (COSIF), que operam dentro da circunscrição Municipal nas conformidades do Regulamento Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Estreito-MA, 25 de Março de 2021.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - DESB; ESTABELECE PARÂMETRO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS, E PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**REGULAMENTO**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Com a Implantação da Declaração Eletrônica de Serviços Bancários - DESB, visa-se obter adequadamente as informações quanto a todos os serviços prestados por parte das Instituições Financeiras e demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF). Com esse mecanismo visa-se obter instrumento hábil para fins de averiguação, acompanhamento e fiscalização por parte do Ente Federativo e conseqüente exigência do Tributo no que tange às prestações de serviços, realizadas dentro da competência territorial tributária municipal.

Art. 2º - Os contribuintes serão notificadas pelo Núcleo de Fiscalização, mediante regular processo Administrativo Tributário, das respectivas Obrigações Tributárias Acessórias.

**Da Declaração Eletrônica de Operações de Serviços Bancários - DESB.**

Art. 3º - Fica Instituída no Município de Estreito a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários - DESB, cuja apresentação é obrigatória para as Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional - COSIF - nos limites da circunscrição deste município.

Parágrafo único. Os Contribuintes, deverão apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários - DESB, por agência ou dependência, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 4º - As pessoas jurídicas mencionadas no art. 3º supra, deverão obrigatoriamente informar à Secretaria da Fazenda do

Município de Estreito mensalmente o saldo do último dia útil de cada mês, bem como o total de movimentação naquela competência com detalhamento de cada conta contábil (COSIF).

## CONDIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A Declaração Eletrônica de Serviços Bancários - DESB, deverá ser apresentada, em meio digital, mediante utilização de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município na internet, em periodicidade mensal, conforme especificações aprovadas neste Regulamento.

Art. 6º - Os contribuintes deverão entregar a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários - DESB, por meio de sistema digital à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito - MA, até o 5º (Quinto) dia útil subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador, mediante acesso ao endereço eletrônico [www.estreito.ma.gov](http://www.estreito.ma.gov) - Declaração Eletrônica - ISSQN.

Parágrafo Único - O pagamento do referido tributo declarado, observadas as demais disposições, deverá ser efetuado até o vigésimo dia subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador.

Art. 7º - A alteração de declaração já entregue será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora (DESB - Retificadora), que conterá todas as informações anteriormente declaradas, ainda que não sujeitas à alteração, as informações a serem retificadas e/ou as informações a serem adicionadas.

Art. 8º - Na ocorrência de contingência que impossibilite o envio das informações de que tratam os artigos anteriores, deverá comunicar o fato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, por correspondência registrada à Secretaria da Fazenda Pública de Estreito, justificando a ausência do envio e solicitando novo prazo para a entrega de até 15 (Quinze) dias.

Parágrafo Único - A omissão na remessa das informações, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, e sem a devida justificativa de que trata o *caput* deste artigo, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação Tributária Municipal.

Art. 9º - O(s) Contribuinte(s) deverá(ão) conservar cópia do(s) sistema(s) utilizado(s) para processamento da(s) movimentação(ões) mensal(is), bem com a(s) base(s) de dado(s) processada(s), de forma a possibilitar a recomposição e justificativa da(s) informação(ões) constante(s) na DESB, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública Municipal constituir o(s) crédito(s) tributário(s) decorrente(s) da(s) operação(ões) aqui referida(s).

Art. 10 - O Núcleo de Fiscalização da Municipalidade poderá solicitar, a qualquer momento, a entrega de relatório impresso em papel timbrado do Contribuinte, numerado sequencialmente, contendo a totalidade ou parte das informações apresentadas em meio eletrônico, onde serão informados:

- I - Nome e CNPJ do Contribuinte;
- II - Competência do Fato Gerador;
- III - Número COSIF/Subconta e valor lançado na competência;
- IV - Saldo do último dia do mês para cada conta COSIF e o valor que servirá à base de cálculo do tributo apurado naquela competência em cada uma das contas na data;
- V - Data de emissão do relatório;
- VI - Responsável pelas declarações.

Art. 11 - Para ter acesso ao sistema de Declaração o

contribuinte deverá fazer um cadastro *on line* mediante acesso ao endereço eletrônico [www.estreito.ma.gov](http://www.estreito.ma.gov) - Declaração Eletrônica - ISSQN, inclusive enviando a documentação necessária à identificação do responsável pela(s) declaração(ões).

## Dos Dados Técnicos de Acesso ao Sistema de Declaração e Dados do Layout do Arquivo de Importação.

### MANUAL DE ORIENTAÇÃO

#### I - DADOS TÉCNICOS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO

1.1. Codificação: ASCII.

1.2. Formato: Arquivo texto do Windows com extensão "txt".

1.3. Tamanho máximo: 100 Megabytes.

1.4. Transmissão do Arquivo:

1.4.1. Acessar o site do Município no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov](http://www.estreito.ma.gov) - Declaração Eletrônica - ISSQN;

1.4.2. Em caso de primeiro acesso, clicar no botão "Primeiro Acesso" (Cadastrar Contribuinte) e seguir os passos do item 1.5 a seguir;

1.4.3. Acessar o Sistema informando o CNPJ do Contribuinte, CPF e senha do usuário;

1.4.4. Na tela de "Importação de Arquivos", selecionar o Município no qual as operações informadas no arquivo foram originadas;

1.4.5. Clicar no botão "Procurar" e selecionar o arquivo de operações a ser importado;

1.4.6. Clicar no botão "Enviar";

1.4.7. Imprimir ou salvar o "Protocolo de Envio de Dados";

1.4.8. Clicar no botão "Gerar o DAM" (Documento de Arrecadação Municipal).

#### 1.5. Cadastro de Contribuinte: (Somente no primeiro acesso da Operadora)

1.5.1. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "Gravar";

1.5.2. O Município liberará o acesso do novo Contribuinte enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento do Contribuinte, momento em que serão recebidas informações para o cadastro de usuários.

#### II - MONTAGEM DO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A ELAS EQUIPARADAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE UTILIZAM O PLANO DE CONTAS COSIF.

2.1. O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros:

2.1.1. Registro "Header" (Mestre): registro único e o primeiro a ser informado, contendo os dados do Contribuinte (Instituição Financeira ou a ela equiparada), Município e UF onde as operações foram realizadas, tipo de operação, período declarado e finalidade do arquivo conforme descrito a seguir;

2.1.2. Registros "Detalhe": com as todas as informações de cada operação realizada no período informado;

2.1.3. Registro "Trailer" (Totais): registro único e o último a ser informado contendo a quantidade e o valor total das operações informadas nos registros de "Detalhe".

2.2. Composição dos Registros:

2.1.1. REGISTRO TIPO "H": Header do Arquivo (Registro obrigatório)

| Nº | Campo   | Descrição   | Tam. | Posição | Tipo         |
|----|---|---|------|---------|--------------|
| 01 | TIPO  | Tipo do Registro ("H")  | 02   | 01 02   | Alfanumérico |
| 02 | DATA DE GERAÇÃO   | Data em que o arquivo foi gerado  | 08   | 03 10   | Numérico     |
| 03 | NOME DO CONTRIBUINTE                                    | Contribuinte: Nome da Instituição Financeira e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF). | 50   | 11 60   | Alfanumérico |
| 04 | CNPJ DO CONTRIBUINTE                                    | CNPJ da Instituição Financeira e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF).               | 14   | 61 74   | Numérico     |
| 05 | CODIGO TIPO DE OPERAÇÃO                                 | Código - Tipo de Operação: "1" para Prestação de Serviços e "2" Serviços tomados/terceirizados.   | 01   | 75 75   | Numérico     |
| 06 | CIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.                       | Nome: Cidade da Prestação dos serviços.   | 50   | 76 125  | Alfanumérico |
| 07 | UF: CIDADE ONDE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS OU TOMADOS. | UF da Cidade onde os Serviços foram prestados ou tomados.   | 02   | 126 127 | Alfanumérico |
| 08 | DATA INICIAL  | Data inicial do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA).   | 08   | 128 135 | Numérico     |
| 09 | DATA FINAL  | Data Final do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA)  | 08   | 136 143 | Numérico     |
| 10 | FINALIDADE DO ARQUIVO.                                  | Código da Finalidade do arquivo, conforme tabela abaixo.  | 01   | 144 144 | Numérico     |

Tabela para preenchimento do campo nº 10:

| Código | Descrição da Finalidade do Arquivo | Observações Complementares  |
|--------|------------------------------------|---|
| 1      | Normal                             | Envio normal do período informado   |
| 2      | Retificação Total do Arquivo       | Substituição total de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado |
| 3      | Retificação Aditiva de Arquivo     | Acréscimo de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado          |

2.1.2. REGISTRO TIPO "D": Detalhe do Arquivo - Lista de Operações e Serviços (Registro obrigatório)

| Nº | Campo   | Descrição   | Tam. | Posição | Tipo         |
|----|---|---|------|---------|--------------|
| 01 | TIPO  | Tipo do Registro ("D")  | 02   | 01 02   | Alfanumérico |
| 02 | DATA INICIAL: COMPETENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | Data inicial da Competência (Mês) da Prestação dos Serviços. Formato: DDMMAAAA                          | 08   | 03 10   | Numérico     |
| 03 | DATA FINAL: COMPETENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS   | Data final da Competência (Mês) da Prestação dos Serviços. Formato: DDMMAAAA                            | 08   | 11 18   | Numérico     |
| 04 | TIPO DE CONTA                                       | Tipo C - COSIF<br>Tipo S - Subcontas  | 1    | 19 19   | Alfanumérico |
| 05 | NUMERO DA CONTA CONTABIL                            | Inserir o Numero da Conta Contábil - COSIF.<br>OU<br>Inserir o Numero da Subconta Contábil              | 30   | 20 49   | Alfanumérico |
| 06 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                            | Inserir o Valor total dos serviços prestados referente à cada Conta Contábil ou subconta na competência | 05   | 50 54   | Numérico     |

2.1.3. REGISTRO TIPO "T": Trailer do Arquivo - Totais (Registro não obrigatório)

| Nº | Campo                     | Descrição  | Tam. | Posição | Tipo         |
|----|---------------------------|--|------|---------|--------------|
| 01 | TIPO                      | Tipo do Registro ("T")   | 02   | 01 02   | Alfanumérico |
| 02 | QTDE DE LINHAS            | Quantidade de linhas do arquivo enviado, inclusive header e trailer  | 09   | 03 11   | Numérico     |
| 03 | VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES | Total de todas as operações listadas. Somatória do campo 06 (VALOR TOTAL OPERAÇÃO) dos itens de "Detalhe" - Tipo "D" | 20   | 12 31   | Numérico     |

2.3. Observações para preenchimento dos campos:

2.3.1. Os campos do tipo "Numéricos" deverão ser preenchidos na totalidade de seu tamanho, sem sinal, alinhados à direita,

suprimindo as vírgulas e os pontos, com posições não significativas zeradas. Exemplo: um valor de R\$ 4.742,77 para ser armazenado em um campo numérico de tamanho 20 posições ficará da seguinte forma "00000000000000474277". Outro exemplo: um valor de R\$ 100,00 ficará armazenado como: "0000000000000010000". As datas deverão ser expressas no formato dia, mês e ano (DDMMAAAA).

2.3.2. Os campos do tipo "Alfanuméricos" deverão ficar alinhados à esquerda com posições não significativas em branco.

2.4. Terminologia:

2.4.1. Contribuinte: Instituição Financeira e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF).

2.4.3. Informante/Declarante: Instituição Financeira e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF), ou Contador responsável pela declaração.

**Das penalidades pelo descumprimento da obrigação tributária acessória - encaminhamento mensal da Declaração Eletrônica de Serviços Bancárias - DESB.**

Art. 12 - A omissão de informações, o retardo injustificado, a prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas na Declaração Eletrônica de Serviços Bancárias - DESB de que tratam os artigos 72, 73 e seguintes, do Código Tributário Municipal, e regulamentada através deste Decreto, constitui hipótese de crime nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 105 de 10 de janeiro de 2001, e dos arts. 1º e 2º da Lei Ordinária Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis abarcadas no Código Tributário Municipal.

Art. 13 - Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a não entrega da Declaração regulamentada por meio deste Decreto, no prazo estabelecido ou sua apresentação de forma inexata, incompleta ou informações omitidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14 - As multas e penalidades previstas no Código Tributário Municipal serão atualizadas mensalmente até o efetivo pagamento.

**Das disposições finais**

Art. 15 - Os contribuintes contam com ajuda online no menu "Suporte" destacado no próprio sistema. Telefones e e-mails para suporte estarão disponíveis no mesmo módulo "Suporte".

Art. 16 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Estreito-MA, 25 de março de 2021.

**LEOAREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 6344b1fe06900b2e63ee086c9c6602bf

**DECRETO Nº 13 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO Nº 13 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**APROVA O REGULAMENTO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS - DESC, COM FULCRO NOS ARTS. 72, 73 E SEQUINTE, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E ATUALIZAÇÕES.**

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS - DESC**, com amparo nos Arts. 72, 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal 031 de 30 de Dezembro de 2010 e Alterações, cuja entrega é de caráter obrigatório por parte dos Cartórios autorizados a funcionar e prestar serviços notariais dentro da circunscrição Municipal nas conformidades do Regulamento Anexo Único deste Decreto.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Estreito-MA, 25 de março de 2021.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS - DESC; ESTABELECE PARÂMETRO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS, E PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**REGULAMENTO**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Com a Implantação da Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, visa-se obter adequadamente as informações quanto a todos os serviços prestados por parte dos. Com esse mecanismo visa-se obter instrumento hábil para fins de averiguação, acompanhamento e fiscalização por parte do Ente Federativo e consequente exigência do Tributo no que tange às prestações realizadas dentro da competência territorial tributária municipal.

Art. 2º - Os contribuintes serão notificadas pelo Núcleo de Fiscalização, mediante regular processo Administrativo Tributário, das respectivas Obrigações Tributárias Acessórias.

**Da Declaração de Operações de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC**

Art. 3º - Fica Instituída no Município de Estreito a Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, cuja apresentação é obrigatória para as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos nos limites da circunscrição deste município.

Art. 4º - As pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no art. 3º supra, deverão obrigatoriamente informar mensalmente à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito-MA, o total de movimentação naquela competência com detalhamento dos atos praticados.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 5º - A Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, deverá ser apresentada, em meio digital, mediante utilização de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município na internet, em periodicidade mensal, conforme especificações aprovadas neste Regulamento.

Art. 6º - Os contribuintes deverão entregar a Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC, por meio de sistema digital à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito-MA, até o 5º (Quinto) dia útil subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador, mediante acesso ao endereço eletrônico [www.estreito.ma.gov](http://www.estreito.ma.gov) - Declaração Eletrônica - ISSQN.

Parágrafo Único - O pagamento do referido tributo declarado, observadas as demais disposições, deverá ser efetuado até o vigésimo dia subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador.

Art. 7º - A alteração de declaração já entregue será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora (DESC - Retificadora), que conterà todas as informações anteriormente declaradas, ainda que não sujeitas à alteração, as informações a serem retificadas e/ou as informações a serem adicionadas.

Art. 8º - Na ocorrência de contingência que impossibilite o envio das informações de que tratam os artigos anteriores, deverá comunicar o fato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, por correspondência registrada à Secretaria da Fazenda Pública de Estreito, justificando a ausência do envio e solicitando novo prazo para a entrega de até 15 (Quinze) dias.

Parágrafo Único - A omissão na remessa das informações, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, e sem a devida justificativa de que trata o *caput* deste artigo, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação Tributária Municipal.

Art. 9º - O(s) Contribuinte(s) deverá(ão) conservar cópia do(s) sistema(s) utilizado(s) para processamento da(s) movimentação(ões) mensal(is), bem com a(s) base(s) de dado(s) processada(s), de forma a possibilitar a recomposição e justificativa da(s) informação(ões) constante(s) na DESC, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública Municipal constituir o(s) crédito(s) tributário(s) decorrente(s) da(s) operação(ões) aqui referida(s).

Art. 10 - O Núcleo de Fiscalização da Municipalidade poderá solicitar, a qualquer momento, a entrega de relatório impresso em papel timbrado do Contribuinte, numerado sequencialmente, contendo a totalidade ou parte das informações apresentadas em meio eletrônico.

Art. 11 - Para ter acesso ao sistema de Declaração o contribuinte deverá fazer um cadastro *on line* mediante acesso ao endereço eletrônico [www.estreito.ma.gov](http://www.estreito.ma.gov) - Declaração Eletrônica - ISSQN, inclusive enviando a documentação necessária à identificação do responsável pela(s) declaração(ões).

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO**

**I - DADOS TÉCNICOS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO.**

- 1.1. Codificação: ASCII.
- 1.2. Formato: Arquivo texto do Windows com extensão "txt".
- 1.3. Tamanho máximo: 100 Megabytes.
- 1.4. Transmissão do Arquivo:
  - 1.4.1. Acessar o site do Município no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov](http://www.estreito.ma.gov) - Declaração Eletrônica - ISSQN;
  - 1.4.2. Em caso de primeiro acesso, clicar no botão "Primeiro Acesso" (Cadastrar Contribuinte) e seguir os passos do item 1.5 a seguir;

- 1.4.3. Acessar o Sistema informando o CNPJ ou CPF do Contribuinte, CPF e senha do usuário;  
1.4.4. Na tela de **"Importação de Arquivos"**, selecionar o Município no qual as operações informadas no arquivo foram originadas;  
1.4.5. Clicar no botão **"Procurar"** e selecionar o arquivo de operações a ser importado;  
1.4.6. Clicar no botão **"Enviar"**;  
1.4.7. Imprimir ou salvar o **"Protocolo de Envio de Dados"**;  
1.4.8. Clicar no botão **"Gerar o DAM"** (Documento de Arrecadação Municipal).

**1.5. Cadastro de Contribuinte: (Somente no primeiro acesso da Operadora)**

- 1.5.1. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "Gravar";  
1.5.2. O Município liberará o acesso do novo Contribuinte enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento do Contribuinte, momento em que serão recebidas informações para o cadastro de usuários.

**II - MONTAGEM DO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS.**

2.1. O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros:

- 2.1.1. Registro **"Header"** (Mestre): registro único e o primeiro a ser informado, contendo os dados do Contribuinte, Município e UF onde os serviços foram prestados, tipo de operação, período declarado e finalidade do arquivo conforme descrito a seguir;  
2.1.2. Registros **"Detalhe"**: com as todas as informações de cada operação realizada no período informado;  
2.1.3. Registro **"Trailer"** (Totais): registro único e o último a ser informado contendo a quantidade e o valor total das operações informadas nos registros de "Detalhe".

**2.2. Composição dos Registros:**

2.2.1.1. REGISTRO TIPO "H": Header do Arquivo (Registro obrigatório)

| Nº | Campo                  | Descrição  | Tam. | Posição | Tipo         |
|----|------------------------|--|------|---------|--------------|
| 01 | TIPO                   | Tipo do Registro ("H")   | 02   | 01 02   | Alfanumérico |
| 02 | DATA GERAÇÃO           | Data em que o arquivo foi gerado   | 08   | 03 10   | Númérico     |
| 03 | NOME DO CONTRIBUINTE   | Contribuinte: Nome da Pessoa Física ou Jurídica autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos | 50   | 11 60   | Alfanumérico |
| 04 | CNPJ DO CONTRIBUINTE   | CNPJ ou CPF da Pessoa Física ou Jurídica autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos        | 14   | 61 74   | Númérico     |
| 05 | DATA INICIAL           | Data inicial do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA).  | 08   | 75 82   | Númérico     |
| 06 | DATA FINAL             | Data final do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA)   | 08   | 83 90   | Númérico     |
| 07 | FINALIDADE DO ARQUIVO. | Código da Finalidade do arquivo, conforme tabela abaixo.   | 01   | 91 92   | Númérico     |

Tabela para preenchimento do campo nº 7:

| Código | Descrição da Finalidade do Arquivo | Observações Complementares  |
|--------|------------------------------------|---|
| 1      | Normal                             | Envio normal do período informado   |
| 2      | Retificação Total do Arquivo       | Substituição total de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado |
| 3      | Retificação Aditiva de Arquivo     | Acréscimo de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado          |

2.1.2. REGISTRO TIPO "D": Detalhe do Arquivo - Lista de Operações e Serviços (Registro obrigatório)

| Nº | Campo | Descrição              | Tam. | Posição | Tipo         |
|----|-------|------------------------|------|---------|--------------|
| 01 | TIPO  | Tipo do Registro ("D") | 02   | 01 02   | Alfanumérico |

|    |   |   |    |       |              |
|----|---|---|----|-------|--------------|
| 02 | DATA INICIAL: COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | Data inicial da Competência (Mês) da Prestação dos Serviços. Formato: DDMMAAAA  | 08 | 03 10 | Númérico     |
| 03 | DATA FINAL: COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS   | Data final da Competência (Mês) da Prestação dos Serviços. Formato: DDMMAAAA  | 08 | 11 18 | Númérico     |
| 04 | CODIGO TIPO DE SERVIÇO PRESTADO                     | Código - Tipo de Serviço Prestado: "1" Testamentos Públicos e Registro de Aprovação de Testamentos Cerrados; "2" Escrituras; "3" Escrituras previstas na Lei n. 11.441/2007; "4" Procurações, Substabelecimentos e Revogações; "5" Atas Notariais; "6" Autenticações (Selos); "7" Serviços de Cópias; "8" Diligências; "9" Outros serviços não especificados nos itens anteriores | 1  | 19 19 | Alfanumérico |
| 05 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                    | Inserir a especificação (Nomenclatura) dos serviços prestados respectivamente de acordo com o código de referência (Campo 04)   | 52 | 20 71 | Alfanumérico |
| 06 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                            | Inserir o Valor total dos serviços prestados referente a competência discriminada.  | 07 | 72 79 | Númérico     |

2.1.3. REGISTRO TIPO "T": Trailer do Arquivo - Totais (Registro não obrigatório)

| Nº | Campo                     | Descrição  | Tam. | Posição | Tipo         |
|----|---------------------------|--|------|---------|--------------|
| 01 | TIPO                      | Tipo do Registro ("T")   | 02   | 01 02   | Alfanumérico |
| 02 | QTDE DE LINHAS            | Quantidade de linhas do arquivo enviado, inclusive header e trailer  | 09   | 03 11   | Númérico     |
| 03 | VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES | Total de todas as operações listadas. Somatória do campo 06 (VALOR TOTAL OPERAÇÃO) dos itens de "Detalhe" - Tipo "D" | 20   | 12 31   | Númérico     |

2.3. Observações para preenchimento dos campos:

2.3.1. Os campos do tipo "Numéricos" deverão ser preenchidos na totalidade de seu tamanho, sem sinal, alinhados à direita, suprimindo as vírgulas e os pontos, com posições não significativas zeradas. Exemplo: um valor de R\$ 4.742,77 para ser armazenado em um campo numérico de tamanho 20 posições ficará da seguinte forma "00000000000000474277". Outro exemplo: um valor de R\$ 100,00 ficará armazenado como: "0000000000000010000". As datas deverão ser expressas no formato dia, mês e ano (DDMMAAAA).

2.3.2. Os campos do tipo "Alfanuméricos" deverão ficar alinhados à esquerda com posições não significativas em branco.

2.4. Terminologia:

2.4.1. Contribuinte: Pessoas Físicas ou Jurídicas autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos nos limites da circunscrição deste município.

2.4.2. Informante/Declarante: Pessoas Físicas ou Jurídicas autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos, ou Contador responsável pela declaração.

**Das penalidades pelo descumprimento da obrigação tributária acessória - encaminhamento mensal da Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC.**

Art. 12 - A omissão de informações, o retardo injustificado, a prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas na Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários, Notariais e Registros Públicos - DESC de que tratam os artigos 72, 73 e seguintes, do Código Tributário Municipal, e regulamentada através deste Decreto, constitui hipótese de crime nos termos do art. 10, da Lei Complementar Federal nº 105 de 10 de janeiro de 2001, e dos arts. 1º

e 2º da Lei Ordinária Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis abarcadas no Código Tributário Municipal.

Art. 13 - Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a não entrega da Declaração regulamentada por meio deste Decreto,

no prazo estabelecido ou sua apresentação de forma inexata, incompleta ou informações omitidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14 - As multas e penalidades previstas no Código Tributário Municipal serão atualizadas mensalmente até o efetivo pagamento.

#### **Das disposições finais**

Art. 15 - Os contribuintes contam com ajuda online no menu "Suporte" destacado no próprio sistema. Telefones e e-mails para suporte estarão disponíveis no mesmo módulo "Suporte".

Art. 16 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Estreito-MA, 25 de março de 2021.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: db1e69895f5c408bc008c6adc9e94e42*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº019/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com).

|   |   |
|---|---|
| <b>PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº019/2021</b> | Data/Hora de Abertura<br>15/04/2021 - 08h30min.<br>Tipo: Global |
|---|---|

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de Março de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 3f71b5b4e00a5b86c27dd1ef9b7f833c*

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 010/2021-PMFN.**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 010/2021-PMFN. **Processo Administrativo** 00.019/2021-PMFN. **DO OBJETO:** Serviços de confecção de lençóis e indumentárias para atender as necessidades emergenciais e urgentes da Unidade Mista de Saúde Ovídia Coelho Nogueira, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** GILCIANE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 035.000.783-70, sediada à Avenida José Sarney, S/Nº, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00 -. **VALOR:** R\$ **15.055,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)**. **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de janeiro de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 1b2ebd318c0cba607fbf538628d78dc1*

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-PMFN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 013/2021-PMFN. **Processo Administrativo** 00.030/2021-PMFN. **DO OBJETO:** Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados para manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** ANTONIO VILSON FONTENELE ME - AUTO CENTER FONTENELE, inscrita no CNPJ sob nº 29.992.487/0001-18, sediada à Avenida Tancredo Neves, Nº 187, Bairro Vila Natan - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 -. **VALOR:** R\$ **16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de março de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 13723ebfac1daf1cc18dae558b5f8bc5*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Sr. Antonio Marcos de Sousa Rocha, portador do RG: 0607953720166/Ma - CPF:

470.104.103-30: **OBJETO: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA, CNPJ: 11.090.487/0001-67, INSC. EST: 120949504, AV NEWTON BELO BAIRRO: CENTRO- FORTUNA - MA, neste ato representa pelo Sr. Ruy Gomes de Pliveira, brasileiro, portador do CPF Nº 012.653.343-15, RG Nº244.16712003-4 - GEJSP/MA. VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 694.950,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3f8ca8014e6a16ff578e748513785708*

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - GABINETE DO PREFEITO.**

**Portaria nº 50/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE PESSOAL** e dá outras providências.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta nos Incisos VI e XXI, do art.117 da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta municipalidade.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **RAMON NOGUEIRA CRUZ**, portador do **CPF:037.393.393-22**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL DAS-1**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA/MA, 01 de fevereiro de 2021

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal

Ciente; \_\_\_\_\_

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 290d55a8056e89d570b497d873f3b72d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE REABESTURA DE  
SESSÃO**

**COMUNICADO**

**AS  
EMPRESAS**

**CUMBIQUE CONST. COMERCIO E EMPREENDIMETOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 03.342.090/0001-97**

**B. DE SOUSA NETO  
CNPJ Nº 35.651.180/0001-56**

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMETOS EIRELI  
CNPJ Nº 38.282.738/0001-61**

**BX EMPREENDIMETOS TRANSPORTES E SERVISOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04**

**R WAGNER DE SOUSA SILVA  
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47**

**L. C. MENDES E SILVA EIRELI  
CNPJ Nº 27.899.767/0001-50**

**MAS SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 10.763.931/0001-03**

**FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 15.796.085/01-33**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA as empresas acima identificadas, que a reabertura da sessão referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública para atender as necessidades do Município, que estava marcada para as 10:00 horas da próxima sexta-feira, dia 26 de março de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, será realizada as **10:00 horas do dia 30 de março de 2021**, respeitando a Medida Provisória nº 343 do Governo Estadual,

lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, os mesmos poderão enviar suas argumentações no e-mail da CPL (cplgdias@hotmail.com) com identificação da empresa, processo e objeto, o qual os mesmos serão impressos, analisados e farão parte dos autos, devendo o envio ocorrer até o horário marcado para início da sessão.

Gonçalves Dias - MA, 25 de março 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3fa12c931726fefb6e10fc4238341f20

### LEI MUNICIPAL Nº 249/2021.

**LEI MUNICIPAL Nº 249/2021.** “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências”. **Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no **Município de GONÇALVES DIAS - CACS-FUNDEB**, criado nos termos da Lei nº 12/07, de 14 DE AGOSTO DE 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei. **Art. 2º** O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe: I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do “caput” deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei. **Art. 3º** O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente: I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet; II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade

convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias; III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados; c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos; d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções; IV - realizar visitas para verificar, “in loco”, entre outras questões pertinentes: a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo; b) a adequação do serviço de transporte escolar; c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim. **Art. 4º** A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB. **Art. 5º** O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo. Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado. **Art. 6º** O CACS-FUNDEB será constituído por (observar realidade local no tocante a indígenas e quilombolas): I - membros titulares, na seguinte conformidade: a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação; b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município; c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município; d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município; e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município; f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas; g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME; h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares; i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; j) 1 (um) representante das escolas do campo; k) 1 (um) representante das escolas quilombolas l) 1 (um) representante das escolas indígenas; II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato. § 1º Os conselheiros de que trata os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo do Presidente; § 2º Para fins da representação referida na alínea “i” do inciso I do “caput” deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições: I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de GONÇALVES DIAS; III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital; IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso. § 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea “f” do inciso I do “caput” deste artigo, a representação estudantil

poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz. **Art. 7º** Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB: I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo. **Art. 8º** O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de: I - desligamento por motivos particulares; II - rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e III - situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato. Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb. **Art. 9º** Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos (Município deve adequar forma de como irá escolher cada representante de cada categoria a realidade, sem deixar observar o disposto na lei) da seguinte forma: I - nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes; II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares; III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria; IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso. **Art. 10º** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno. §1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado. §2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente. **Art. 11º** A atuação dos membros do CACS-FUNDEB: I - não será remunerada; II - será considerada atividade de relevante interesse social; III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho; V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado; VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta

injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos. **Art. 12º** O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei. **Art. 13º** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato. §1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte. §2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho. **Art. 14º** As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas: I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias; II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado. § 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes. § 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate. **Art. 15º** O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão: I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho; III - das atas de reuniões; IV - dos relatórios e pareceres; V - outros documentos produzidos pelo Conselho. **Art. 16º** Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar: I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências; II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho; III - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição. **Art. 17º** O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros. **Art. 18º** O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local. **Art. 19º** Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei nº. 14.113/2020. **Art. 20º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gonçalves Dias/MA, 15 de Março de 2021. **ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 5d81c3e814f5e09b742566e6c06015a4*

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2021 Partes:** O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS E A J RODRIGUES DE SOUSA - ME (CNPJ Nº 11.257.718/0001.84) **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS relativo ao pagamento do fornecimento de

combustível para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 30.001,60 (TRINTA MIL E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme consta no Processo Administrativo nº 212/2021. **Valor:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 30.001,60 ( trinta mil e um reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária nº:** 10.122 0020 2.010 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.93.00 -Indenizações e restituições -Fonte: 0102000000- **Fundamentação:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos **58 a 64, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 59 da lei 8.666/93** e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Gonçalves Dias. **Processo Administrativo: 212/2021 Data da Assinatura:**Gonçalves Dias, 24 de março de 2021.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 16e5899c46697ca913afbbbedb75d57e*

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2021 Partes:** O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS E A J RODRIGUES DE SOUSA-ME (CNPJ Nº 11.257.718/0001.84) **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS relativo ao pagamento do fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 20.006,70 (vinte mil e seis reais e setenta centavos), conforme consta no Processo Administrativo nº 206/2021. **Valor:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 20.006,70 ( vinte mil e seis reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária nº:**04.122 0020 2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 -Indenizações e restituições -Fonte: 0100000000 **Fundamentação:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos **58 a 64, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 59 da lei 8.666/93** e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Gonçalves Dias. **Processo Administrativo: 206/2021. Data da Assinatura:**Gonçalves Dias, 24 de março de 2021.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 54238c7c11d0b146cd63c5a8909c6190*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

#### **TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 02.1802.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM**

**DATA: 10/03/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

#### **DA REALIZAÇÃO**

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação,

localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA a Senhora Milena Santos da Silva

Pregoeira Oficial do Município e as Senhoras: Jarleide Sousa Leal e Lucyauera da Silva Mota Membros da Equipe de Apoio para condução e julgamento eletronicamente da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a partir das às 10:00 horas do dia 10 de março de 2021., no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, sendo abertos as propostas e dado início a etapa de lances, seguindo-se item a item conforme o sistema e condições dispostas no edital, processo este que levou alguns dias sem devidamente registrado no sistema as interrupções e continuações até que se chegou ao final do julgamento da etapa de lances.

#### **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES**

No dia e horário marcados o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a inserção da FICHA TÉCNICA dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances item a item, através de comando no sistema do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras:

L. H. C. SOARES - LC ALIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.513.552/0001-57

L. A. MENDONÇA - MÔNACO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 26.595.749/0001-12

FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64

E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ Nº 30.406.114/0001-05

COSTA GONÇALVES E VIEIRA LTDA CNPJ Nº 40.369.479/0001-52

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO CNPJ Nº 35.265.061/0001-65

#### **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Efetuada a etapa de aceitação, o Pregoeiro juntamente coma Equipe de Apoio realizaram o download dos documentos de habilitação dos licitantes sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos, o qual o Pregoeiro comunicou o dia de proferir o resultado do julgamento da habilitação, sendo registrado no sistema para o dia 25 de março de 2021, às 17:00 (dezessete) horas, o qual a Pregoeira acessou o sistema e informou a todos os participantes que apenas as empresas: L. H. C. SOARES - LC ALIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.513.552/0001-57 e L. A. MENDONÇA - MÔNACO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 26.595.749/0001-12 atenderam as exigências do edital, sendo as mesmas declaradas devidamente habilitadas e as demais empresas: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64, E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ Nº 30.406.114/0001-05, COSTA GONÇALVES E VIEIRA LTDA CNPJ Nº 40.369.479/0001-52 e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO CNPJ Nº 35.265.061/0001-65 foram declaradas inabilitadas por não atenderem as exigências, conforme a seguir especificadas as motivações:

#### **MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:**

E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ Nº 30.406.114/0001-05

familiar sem a devida assinatura

- a. Por não apresentar Declaração de não empregar menor Anexo IV

**MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:**

COSTA GONÇALVES E VIEIRA LTDA CNPJ Nº 40.369.479/0001-52

- a. Por não apresentar Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, podendo ser unificada

**MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:**

FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 30.381.078/0001-64

- a. Por não apresentar Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, podendo ser unificada.

**MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:**

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO CNPJ Nº 35.265.061/0001-65

- a. Por apresentar Declaração de inexistência de vínculo

**DELIBERAÇÕES FINAIS**

Em seguida foi aberto prazo para manifestação de recurso, sendo registrado no sistema para todos e informado que os documentos de habilitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Governador Archer no link: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/aviso-de-licitacao-pre-gao-eletronico-no-001-2021-sistema-de-registro-de-precos/>. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Governador Archer (MA) em 22 de março de 2021.

**MILENA SANTOS DA SILVA**

Pregoeira

**JARLEIDE SOUSA LEAL**

Membro da Equipe de Apoio

**LUCYAUREA DA SILVA MOTA**

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: 1681a0f81fb6ddaac252175d7481401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 001/2021 (SRP) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão presencial (SRP), na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 19.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 22.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23.02.2021. Processo Administrativo nº 010/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

| ITEM | OBJETO   | UN | QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES | QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES |
|------|--|----|-----------------------------------|---------------------------------------|
| 1    | BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA                | PC | 4000                              | 20000                                 |
| 2    | BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"                  | PC | 2000                              | 10000                                 |
| 3    | CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU | MT | 2000                              | 10000                                 |
| 4    | CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"                | MT | 10000                             | 50000                                 |
| 5    | CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO"                 | MT | 6000                              | 30000                                 |
| 6    | CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"                 | MT | 6000                              | 30000                                 |

|    |   |    |       |       |
|----|---|----|-------|-------|
| 7  | CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"                                     | MT | 4000  | 20000 |
| 8  | CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"   | MT | 2000  | 10000 |
| 9  | CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"  | MT | 2000  | 10000 |
| 10 | CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO                                   | MT | 4000  | 20000 |
| 11 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2                                    | MT | 2000  | 10000 |
| 12 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2                                   | MT | 2000  | 10000 |
| 13 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2                                    | MT | 2000  | 10000 |
| 14 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2                                   | MT | 2000  | 10000 |
| 15 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR          | PC | 6     | 30    |
| 16 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR           | PC | 6     | 30    |
| 17 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR           | PC | 6     | 30    |
| 18 | CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048               | PC | 10000 | 50000 |
| 19 | CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2 | PC | 2000  | 10000 |
| 20 | CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"  | PC | 200   | 1000  |
| 21 | PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27  | PC | 2000  | 10000 |
| 22 | FITA ISOLANTE 18X20 M   | PC | 400   | 2000  |
| 23 | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M   | PC | 400   | 2000  |
| 24 | HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA                                    | PC | 200   | 1000  |
| 25 | LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100          | PC | 2000  | 10000 |
| 26 | LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V   | PC | 60    | 300   |
| 27 | LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V   | PC | 40    | 200   |
| 28 | PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250   | PC | 800   | 4000  |
| 29 | RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A                              | PC | 20    | 100   |
| 30 | RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A                               | PC | 20    | 100   |
| 31 | RELE FALTA DE FASE 220V FFS   | PC | 20    | 100   |
| 32 | RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22  | PC | 20    | 100   |
| 33 | RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF  | PC | 2000  | 10000 |
| 34 | RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V   | PC | 30    | 150   |
| 35 | RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V                                | PC | 30    | 150   |
| 36 | CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A                                      | PC | 40    | 200   |
| 37 | CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A                                      | PC | 40    | 200   |
| 38 | CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A                                | PC | 60    | 300   |
| 39 | RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª   | PC | 20    | 100   |
| 40 | LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT  | PC | 40    | 200   |
| 41 | LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT   | PC | 4000  | 20000 |
| 42 | LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT   | PC | 40    | 200   |
| 43 | LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT  | PC | 40    | 200   |
| 44 | TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA   | PC | 4     | 20    |
| 45 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA  | PC | 4     | 20    |
| 46 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA  | PC | 4     | 20    |
| 47 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V                               | PC | 4     | 20    |

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.**
**BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**

| ITEM | OBJETO   | UND. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|------|--|------|--------|------------|--------------|
| 1    | BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA                | PC   | 2000   | R\$ 4,00   | R\$ 8.000,00 |
| 3    | CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU | MT   | 1000   | R\$ 2,20   | R\$ 2.200,00 |

|                    |   |    |      |              |                       |
|--------------------|---|----|------|--------------|-----------------------|
| 5                  | CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO                                 | MT | 3000 | R\$ 3,60     | R\$ 10.800,00         |
| 6                  | CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"                                | MT | 3000 | R\$ 4,70     | R\$ 14.100,00         |
| 8                  | CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"                               | MT | 1000 | R\$ 11,40    | R\$ 11.400,00         |
| 11                 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2                          | MT | 1000 | R\$ 7,40     | R\$ 7.400,00          |
| 12                 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2                         | MT | 1000 | R\$ 4,90     | R\$ 4.900,00          |
| 14                 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2                         | MT | 1000 | R\$ 5,80     | R\$ 5.800,00          |
| 17                 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR | PC | 3    | R\$ 320,00   | R\$ 960,00            |
| 20                 | CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"                              | PC | 100  | R\$ 4,50     | R\$ 450,00            |
| 23                 | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M                                   | PC | 200  | R\$ 13,90    | R\$ 2.780,00          |
| 24                 | HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA                          | PC | 100  | R\$ 26,00    | R\$ 2.600,00          |
| 27                 | LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V                                   | PC | 20   | R\$ 220,00   | R\$ 4.400,00          |
| 29                 | RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A                    | PC | 10   | R\$ 120,00   | R\$ 1.200,00          |
| 31                 | RELE FALTA DE FASE 220V FFS                                       | PC | 10   | R\$ 98,00    | R\$ 980,00            |
| 33                 | RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF                                | PC | 1000 | R\$ 10,00    | R\$ 10.000,00         |
| 34                 | RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V                               | PC | 15   | R\$ 73,00    | R\$ 1.095,00          |
| 35                 | RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V                      | PC | 15   | R\$ 110,00   | R\$ 1.650,00          |
| 37                 | CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A                            | PC | 20   | R\$ 1.360,00 | R\$ 27.200,00         |
| 40                 | LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT                                | PC | 20   | R\$ 135,00   | R\$ 2.700,00          |
| 42                 | LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT                                 | PC | 20   | R\$ 29,00    | R\$ 580,00            |
| 44                 | TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA                               | PC | 2    | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00          |
| 45                 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA                              | PC | 2    | R\$ 5.400,00 | R\$ 10.800,00         |
| 46                 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA                              | PC | 2    | R\$ 6.500,00 | R\$ 13.000,00         |
| 47                 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V                     | PC | 2    | R\$ 7.500,00 | R\$ 15.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |      |              | <b>R\$ 167.995,00</b> |

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

| ITEM               | OBJETO  | UND. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL           |
|--------------------|---|------|--------|------------|-----------------------|
| 2                  | BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"   | PC   | 1000   | R\$ 17,50  | R\$ 17.500,00         |
| 4                  | CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"   | MT   | 5000   | R\$ 1,90   | R\$ 9.500,00          |
| 7                  | CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"                                     | MT   | 2000   | R\$ 6,25   | R\$ 12.500,00         |
| 9                  | CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"  | MT   | 1000   | R\$ 20,90  | R\$ 20.900,00         |
| 10                 | CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO                                   | MT   | 2000   | R\$ 12,70  | R\$ 25.400,00         |
| 13                 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2                                    | MT   | 1000   | R\$ 8,45   | R\$ 8.450,00          |
| 15                 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR          | PC   | 3      | R\$ 471,00 | R\$ 1.413,00          |
| 16                 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR           | PC   | 3      | R\$ 201,00 | R\$ 603,00            |
| 19                 | CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2 | PC   | 1000   | R\$ 5,10   | R\$ 5.100,00          |
| 21                 | PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27  | PC   | 1000   | R\$ 2,20   | R\$ 2.200,00          |
| 26                 | LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V   | PC   | 30     | R\$ 320,00 | R\$ 9.600,00          |
| 28                 | PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250   | PC   | 400    | R\$ 7,60   | R\$ 3.040,00          |
| 30                 | RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A                               | PC   | 10     | R\$ 473,00 | R\$ 4.730,00          |
| 32                 | RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22  | PC   | 10     | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00          |
| 36                 | CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A                                      | PC   | 20     | R\$ 650,00 | R\$ 13.000,00         |
| 38                 | CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A                                | PC   | 30     | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00          |
| 39                 | RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª   | PC   | 10     | R\$ 134,00 | R\$ 1.340,00          |
| 41                 | LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT   | PC   | 2000   | R\$ 24,00  | R\$ 48.000,00         |
| 43                 | LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT  | PC   | 20     | R\$ 70,00  | R\$ 1.400,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |        |            | <b>R\$ 188.676,00</b> |

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

| ITEM               | OBJETO   | UND. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL          |
|--------------------|--|------|--------|------------|----------------------|
| 18                 | CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048      | PC   | 5000   | R\$ 0,20   | R\$ 1.000,00         |
| 22                 | FITA ISOLANTE 18X20 M  | PC   | 200    | R\$ 2,94   | R\$ 588,00           |
| 25                 | LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100 | PC   | 1000   | R\$ 26,38  | R\$ 26.380,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |        |            | <b>R\$ 27.968,00</b> |

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

|   |   |
|---|---|
| <b>CNPJ/MF nº:</b> 20.444.891/0001-82                       | <b>Razão Social:</b> BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI |
| Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1709 Centro, Imperatriz - MA. | CEP: 65.903-280   |
| Telefone: (99) 3523-1619                                    | Fax: (99) 3523-1619                                       |
| Endereço Eletrônico: comprasbelaluz@hotmail.com             | Representante: Henrique Jordão Rosa Cruz                  |
| RG nº 1018970932001-6 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC - MA      | CPF nº 668.717.863-68                                     |

|  |  |
|--|--|
| <b>CNPJ/MF nº:</b> 21.162.928/0001-42                      | <b>Razão Social:</b> CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1577 Centro, Imperatriz - MA | CEP: 65.903-280  |
| Telefone: (99) 99207-5779                                  | Fax:   |
| Endereço Eletrônico: construluz2020@gmail.com              | Representante: Emidio Pires de Moura Neto                  |
| RG nº 0354032120085 Órgão Expedidor/UF: SSP -MA            | CPF nº 055.170.183-86                                      |

|  |   |
|--|---|
| <b>CNPJ/MF nº:</b> 00.226.324/0001-42                              | <b>Razão Social:</b> ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP |
| Endereço: Rua R-5 nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE, GOIANIA - GO. | CEP: 74.125.070   |
| Telefone: (62) 3924-7226   | Fax: (62) 3924-7226   |
| Endereço Eletrônico: eletricaluzz@hotmail.com                      | Representante: Marajá Serafim de Sousa  |
| RG nº 02.952.119 Órgão Expedidor/UF: SSP - GO                      | CPF nº 591.077.151-53   |

#### 2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviço Urbanos.

#### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

| ITEM | OBJETO  | UND. | SEFAZFIN | SINFRA |
|------|---|------|----------|--------|
| 1    | BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA   | PC   | 1000     | 1000   |
| 2    | BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"   | PC   | 500      | 500    |
| 3    | CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU                          | MT   | 500      | 500    |
| 4    | CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"   | MT   | 2500     | 2500   |
| 5    | CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO"  | MT   | 1500     | 1500   |
| 6    | CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"  | MT   | 1500     | 1500   |
| 7    | CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"                                     | MT   | 1000     | 1000   |
| 8    | CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"   | MT   | 500      | 500    |
| 9    | CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"  | MT   | 500      | 500    |
| 10   | CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMALIZADO                                   | MT   | 1000     | 1000   |
| 11   | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2                                    | MT   | 500      | 500    |
| 12   | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2                                   | MT   | 500      | 500    |
| 13   | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2                                    | MT   | 500      | 500    |
| 14   | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2                                   | MT   | 500      | 500    |
| 15   | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR          | PC   | 1        | 2      |
| 16   | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR           | PC   | 1        | 2      |
| 17   | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR           | PC   | 1        | 2      |
| 18   | CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048               | PC   | 2500     | 2500   |
| 19   | CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2 | PC   | 500      | 500    |
| 20   | CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"  | PC   | 50       | 50     |
| 21   | PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27  | PC   | 500      | 500    |
| 22   | FITA ISOLANTE 18X20 M   | PC   | 100      | 100    |
| 23   | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M   | PC   | 100      | 100    |
| 24   | HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA                                    | PC   | 50       | 50     |
| 25   | LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100          | PC   | 500      | 500    |
| 26   | LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V   | PC   | 15       | 15     |
| 27   | LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V   | PC   | 10       | 10     |
| 28   | PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250   | PC   | 200      | 200    |

|    |  |    |      |      |
|----|--|----|------|------|
| 29 | RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A | PC | 5    | 5    |
| 30 | RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A  | PC | 5    | 5    |
| 31 | RELE FALTA DE FASE 220V FFS                    | PC | 5    | 5    |
| 32 | RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22                 | PC | 5    | 5    |
| 33 | RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF             | PC | 500  | 500  |
| 34 | RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V            | PC | 7,5  | 7,5  |
| 35 | RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V   | PC | 7,5  | 7,5  |
| 36 | CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A         | PC | 10   | 10   |
| 37 | CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A         | PC | 10   | 10   |
| 38 | CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A   | PC | 15   | 15   |
| 39 | RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5 <sup>a</sup>      | PC | 5    | 5    |
| 40 | LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT             | PC | 10   | 10   |
| 41 | LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT              | PC | 1000 | 1000 |
| 42 | LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT              | PC | 10   | 10   |
| 43 | LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT                   | PC | 10   | 10   |
| 44 | TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA            | PC | 1    | 1    |
| 45 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA           | PC | 1    | 1    |
| 46 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA           | PC | 1    | 1    |
| 47 | TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V  | PC | 1    | 1    |

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 16.03.2021, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de fevereiro de 2021.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL.

### 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 16 de março de 2021.

**Davi Silva Pereira**  
Pregoeiro

**BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**

**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**

RG Nº 018970932001-6 GEJUSPC/MA,

CPF Nº. 668.717.863-68

Sócio/Administrador

CONTRATADA

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**Emídio Pires de Moura Neto**

RG nº 0354032120085 SSP/MA

CPF nº. 055.170.183-86

Sócio

CONTRATADA

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

**Marajá Serafim de Sousa**

RG nº 2.952.119 SSP/GO

CPF nº. 591.077.151-53

Sócio/Proprietário

CONTRATADA

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: a100a1db45893009bb099c9f7e9cb007*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz - MA, no valor de R\$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz - MA, no valor de \$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia - GO, no valor de R\$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 6dfe8676c223d6c9b48344cf8f6a90db*

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

A Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço por item sob o nº 009/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up pequena, cabine dupla, novo, zero km. Para Secretaria Municipal de Assistência do Município de Governador Edson Lobão - MA, em conformidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2021 às 09:00 (nove horas). DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão/MA. A obtenção do edital, será através do sistema de compras públicas, sistema de acompanhamento das contratações públicas - SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão - MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação - CPL, nos endereços eletrônicos abaixo. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. <https://www.governadoreisondobao.ma.gov.br/diariooficial>. <https://www.governadoreisondobao.ma.gov.br/home>,

www.cplgovel2021.2024@gmail.com; podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Gov. Edison Lobão/MA, 23 de março de 2021.

GISELY ROCHA SOARES

Secretaria Municipal de Assistência Social

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 9ba420786fe453b8442491575733f01a*

#### AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES - 2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, pg.24 ano XV. publicações de terceiros quarta-feira de 10 de março de 2021. **Onde - lê** Retificação em 03/02/2021. **Leia-se** 23/03/2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de março de 2021.

RAIMUNDO LIMA DE MORAES

Diretor Executivo.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 1f12d1281948cd0ee1707fdb3d20295d*

#### AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PP (SRP) 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP) CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP) CONTRATO Nº 006/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a

31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2021 - (SRP)

CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Finanças CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia - GO. Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Finanças.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 620fe0b64d9d176eca958162a418fc7a*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

##### DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

##### DECRETO Nº. 015/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/ FUNDEB, eleitos para compor o Conselho do FUNDEB de Graça Aranha - MA no período de 2021/2022.**

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**, PREFEITO Municipal de Graça Aranha, Estado Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especialmente nos termos da Lei Municipal Nº. 513 de 19 de março de 2021.

**CONSIDERANDO:** A importância do acompanhamento e da participação da sociedade no monitoramento da res pública;

**CONSIDERANDO:** A intenção da boa aplicação do recurso público, e visando a resultado final de qualidade:

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

##### I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: João Borges de Santana Neto

Suplente: Valtencir Barbosa Lima

Titular: Aracelia da Silva Cassiano

Suplente: Eulaily Freitas Nogueira

##### II - Representante dos professores da educação básica:

Titular: Manoel Pereira Rodrigues  
Suplente: Maria Júlia Tavares de Sousa

**III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Kelmo da Rocha Ferreira  
Suplente: Felícia Falcão França

**IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Andressa Sousa Lima dos Anjos  
Suplente: Cleidina Leite da Costa

**V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:**

Titular: Jocilda Mousinho Franco  
Suplente: Dauriane Silva Santos  
Titular: Antonio Alves de Oliveira  
Suplente: Geanny Karla Rodrigues da Silva

**VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Paulo Cezar Bezerra da Silva  
Suplente: Antonio Francisco Vieira dos Santos  
Titular: Raimunda Pereira da Silva  
Suplente: Camila Martins de Sousa do Vale

**VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Rita Sônia de Moraes  
Suplente: Vonaldo de Sousa Lima

**VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Maria Neuma Alves Sousa  
Suplente: Elizete Rolins de Matos

**IX - REPRESENTATES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Sadrax Carvalho Oliveira  
Suplente: Adriana de Sousa Lima  
Titular: Miriam Rodrigues dos Santos Galdino Soares  
Suplente: Ivan Fernandes de Sousa Júnior

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho citado no Art. 01, será de 1,9 (um ano e nove meses), sem recondução para outro mandato.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Graça Aranha - MA, 25 de março de 2021.

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: 34c0e4b71ecc6ff9dceae51e4eda4163*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. 2º CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PREFEITURA DO ITINGA DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. 2º CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máscara de proteção, conforme descrição no termo de referência, pelo sistema de registro de

preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09 horas do dia 09 de abril de 2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Devido as regras de segurança sanitária que visam à prevenção e combate a COVID-19, previstas no Decreto Municipal 063/2021 de 24 de fevereiro de 2021, o Edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente nos sítios eletrônicos [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO - PREGOEIRO.**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cadbcaa890fa0d66e573029136dd7a20*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**  
**LEI Nº 137/2021**

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na Edição nº 2564 do dia 24/03/2021, referente a Lei nº 137/2021 - *Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Jatobá, redefine o quadro de cargos de provimento em comissão que específica e dá outras providência. Tendo em vista erro material na publicação da mesma, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), a supracitada publicação.*

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ERISMILTA TOTE*  
*Código identificador: ca3354c6886a6c4eba33975d29aef609*

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**  
**LEI Nº 237/2021**

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na Edição nº 2565 do dia 25/03/2021, referente a Lei nº 237/2021 - *Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Jatobá, redefine o quadro de cargos de provimento em comissão que específica e dá outras providências. Tendo em vista erro material na publicação da mesma, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), a supracitada publicação.*

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ERISMILTA TOTE*  
*Código identificador: 985c33be1e708a590b300cc2a64cebd9*

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIAS 066 e 067**

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, comunica que a

Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na Edição nº 2565 do dia 25/03/2021, referente as portarias 066/2021 e 067/2021 - que nomeia servidores. *Tendo em vista erro material na publicação das mesmas, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), a supracitada publicação.*

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ERISMILTA TOTE*

*Código identificador: ae6d95f08c81024c78dd60a511e65d4c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS**

### **AVISO DE CANCELAMENTO**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 003, 004, 005 e 006/2021.**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003, 004, 005 e 006/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência, por vício processual. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*

*Código identificador: 377d88142d0786902ce8c2f11844a07e*

### **AVISO DE CANCELAMENTO**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 017, 018 e 019/2021.**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017, 018, 019/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência Saúde, Educação, Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência, por vício processual. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*

*Código identificador: 21b07c1186585866e33c1318c07e5e7e*

### **AVISO DE CANCELAMENTO**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 020, 021 e 007/2021.**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 020, 021, 007/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em geral, conforme a demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência conforme termo de referência, por vício processual. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*

*Código identificador: 10e27c80c79c38b8d48c1cf248a8680c*

### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial 024. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 9h do dia 13 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: [cpljenipapo@gmail.com](mailto:cpljenipapo@gmail.com) e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*

*Código identificador: 25e0c8cac4d9ce8939217b590db320c3*

### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial 025. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 12 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na

aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA  
Código identificador: b3b47e6835ab787020a510b3e212e6ae

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial 026. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 12 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Aldely da Silva Souza. Pregoeira.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA  
Código identificador: d7d0c6dda9732c8dc9f445ffd6eb7173

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### PORTARIA Nº 118/2021 - GAB-PML

#### PORTARIA Nº 118/2021 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC-7), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOÃO PEDRO MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 071.013.623-46 e RG nº 034261612007-5, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE LORETO (CC-7)**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS  
Código identificador: ed7508bf2247587caa29d197d23c8085

### PORTARIA Nº 119/2021 - GAB-PML

#### PORTARIA Nº 119/2021 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC-7), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **LISLAINY MARTINS COSTA**, brasileira, inscrito no CPF nº. 021.003.443-23 E Rg nº 000097405398-8 SSP/MA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC7)**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS  
Código identificador: b1f3fa43464345fb72c3fdc79722ae87

### PORTARIA Nº 120/2021 - GAB-PML

#### PORTARIA Nº 120/2021 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO EFETIVO/CONCURSADA NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **LEONILDO SOARES GUIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 001.616.473-32, RG Nº 19824052001-9 SSP/MA, funcionária efetiva/concursada no cargo de Agente Administrativo do Município de Loreto/MA, Portaria nº 045/2010 de 29 de Julho de 2010, em virtude da sua aprovação em Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009 de 30 de Outubro de 2009, para responder como **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Loreto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: **MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS**  
Código identificador: 169c6680a310258ea2733627d1ac31b8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 006/2021**

OMUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos poços artesanais, com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Maracaçumé, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.579.987/0001-15 vencedora dos itens: 01 a 07, totalizando o valor de R\$ 228.410,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dez reais) e vencedora dos itens; 08 a 19, totalizando o valor de R\$ 583.735,00 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de Maracaçumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, em 10 de março de 2021. Dalton Bruno Alves de Oliveira, Pregoeiro Oficial, Portaria nº 086/2021, de 24/02/2021.

Publicado por: **JAMES CHAVES SILVA**  
Código identificador: 69e73bcec3828c7518b4570b821ac6f2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Processo Administrativo 022/2021  
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP

O Município de Maracaçumé, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos poços artesanais, com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Maracaçumé, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

| Item | Especificação dos Serviços                  | Unidade  | Quantidade | Homologado para   | Valor Homologado |
|------|---|----------|------------|---|------------------|
| 01   | Serviço de limpeza de poço                  | Serviços | 200        | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-15 | 63,00            |
| 02   | Rebobinamento de motor de 27,5 cv 380 wttts | Serviços | 10         | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-16 | 8.445,00         |
| 03   | Rebobinamento de motor 15 cv 380 380 wttts  | Serviços | 10         | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-17 | 5.455,00         |

|    |  |          |    |   |          |
|----|--|----------|----|---|----------|
| 04 | Rebobinamento de motor de 4 cv 380 wttts | Serviços | 10 | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-18 | 1.591,00 |
| 05 | Concerto de painel de 27,5 cv 380 wttts  | Serviços | 10 | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-19 | 2.965,00 |
| 06 | Concerto de painel de 15 cv 380 wttts    | Serviços | 10 | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-20 | 2.085,00 |
| 07 | Concerto de painel de 4 cv 380 wttts     | Serviços | 10 | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-21 | 1.040,00 |

| Item | Especificação dos Produtos       | Unidade | Quantidade | Homologado para   | Valor Homologado |
|------|----------------------------------|---------|------------|---|------------------|
| 08   | Conj. Motor Bomba de 15 CV 380   | Unidade | 5          | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-15 | 11.380,00        |
| 09   | Conj. Motor Bomba de 27.5 CV 380 | Unidade | 5          | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-16 | 17.650,00        |
| 10   | Conj. Motor Bomba de 4 CV 380    | Unidade | 2          | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-17 | 7.950,00         |
| 11   | Metro de Cabo PP 3X16 MM         | Unidade | 2.000      | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-18 | 79,60            |
| 12   | Painel de Comando 15 CV 380      | Unidade | 5          | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-19 | 4.850,00         |
| 13   | Painel de Comando de 27,5 CV 380 | Unidade | 5          | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-20 | 6.780,00         |
| 14   | Painel de Comando de 4 CV 380    | Unidade | 2          | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-21 | 2.570,00         |
| 15   | Contactador de 80 AMP            | Unidade | 40         | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-19 | 1.185,00         |
| 16   | Contactador de 60 AMP            | Unidade | 40         | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-20 | 795,00           |
| 17   | Rele Falta de Fase               | Unidade | 100        | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-21 | 450,00           |
| 18   | Bimetalico de 25 A 32 AMP        | Unidade | 100        | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-20 | 338,50           |
| 19   | Bimetalico de 32 A 50 AMP        | Unidade | 100        | ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 09.579.987/0001-21 | 421,45           |

Pelo presente, remeta-se ao Órgão Gerenciador, o presente processo para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.  
Maracaçumé - MA, 18 de março de 2021.

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **JAMES CHAVES SILVA**  
Código identificador: 1b78b2f829e5c8145aa5ae5d898614d5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

---

**RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. CONTRATANTE: **Município de Mirador**, CNPJ nº 06.140.818/0001-96. CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 15.263.327 /0001-27 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓTICA REDUNDANTE COM ABORDAGEM TRIPLA E VIA RÁDIO QUANDO NECESSÁRIO NA ZONA URBANA E RURAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO** decorrente da de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Mirador. VALOR: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.126.0204.1003.0000 INFORMATIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL; 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-QSE E MDE; PRAZO DE VIGÊNCIA: validade de 12 meses, a partir da assinatura de contrato**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021**. SIGNATÁRIOS: **Josinete Rodrigues da Costa** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 386.549.1138-7; **Robson Pereira de Assunção**, RG 063023492017-2 SSP/MA Proprietário da **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, Mirador, 25 de março de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 4c1ba4b640fc015eeee2d7f8b6313a78*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre adesão a antecipação do feriado de 28 de julho (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) para a próxima sexta-feira (26) de março, em todas as repartições públicas do Município de Montes Altos-MA, em virtude da determinação do Governo do Estado.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado Maranhão editou o Decreto Estadual nº 36.601/2021, de 19 de março de 2021, o qual alterou o Decreto Estadual nº 36.531/2021, de 03 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória do Governo do Estado nº 343, de 19 de março de 2021, que antecipa para 26 de março de 2021 o feriado estadual de 28 de julho, data magna do Estado, ocasião em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aderir a antecipação do feriado de 28 de julho (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil) para a próxima sexta-feira (26) de março, em todas as repartições do Município de Montes Altos-MA.**

**Parágrafo único.** O disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços essenciais tais como: serviço público de saúde no atendimento de urgência e emergência, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 25 DIAS DE MARÇO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 91e4644838d280d1a88cc223a7eaa6a5*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

---

**PORTARIA DE Nº 36, 25 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **ALESSANDRA LIMA ALMEIDA**, CPF de nº **018.719.623-07**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DE MARÇO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 47ee9d004efed8d71674a5bdc65a7ff8*

**PORTARIA DE Nº 36, 25 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **AMÉLIA SILVA NASCIMENTO**, CPF de nº **040.285.503-51**, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 3135abb388e6338430adc8e9ad799b3d*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

#### **ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM/FAMEM, ano XV, nº 2565 de 25 de março de 2021, página 64. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA. Valor total de R\$ 71.379,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais). O Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. Riachão - MA, 23 de março de 2021." **LEIA-SE:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.2021. O Prefeito Municipal, Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das suas atribuições resolve HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, e o artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 09 de 12 de março de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA. EMPRESA VENCEDORA: AUTO BALSAS TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.107/0001-77, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 353, Bairro Potosí, Balsas-MA, CEP 65.800-000. Valor total: R\$ 71.379,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais). Riachão - MA, 23 de março de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal." Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Licitação referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 publicada anteriormente. Riachão

(MA), 25 de março de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 4e1dc15bc71ccec34e798a38bfb9080*

#### **ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2021**

**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM/FAMEM, ano XV, nº 2565 de 25 de março de 2021, página 64. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** "TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. O Prefeito Municipal de Riachão-MA, no uso de suas atribuições de acordo com o art. artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 09 de 12 de março de 2021 a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, RESOLVE RATIFICAR, o presente processo licitatório - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA. Licitante: AUTO BALSAS TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.107/0001-77, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 353, Bairro Potosí, Balsas-MA, CEP 65.919-476. Valor total de R\$ 71.379,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. Riachão - MA, 24 de março de 2021. Sebastião de Souza Sandes-PRESIDENTE DA CPL." **LEIA-SE:** "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, e o artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 09 de 12 de março de 2021, e conforme consta no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, resolve RATIFICAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO-DISPENSA Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA. Licitante: AUTO BALSAS TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.107/0001-77, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 353, Bairro Potosí, Balsas-MA, CEP 65.800-000, sob o valor de R\$ 71.379,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. Riachão(MA), 24 de março de 2021". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Licitação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 publicada anteriormente. Riachão (MA), 25 de março de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 4a4d1f800d355b097d751b4084a0c148*

**PORTARIA Nº 230/2021, DE 04 DE MARÇO 2021.**

**PORTARIA Nº 230/2021, DE 04 DE MARÇO 2021.**  
**Dispõe sobre a designação do Usuário do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP/Folha de Pagamento do Município de Riachão/MA.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o Senhor **Raimundo Madeira Neto**, brasileiro, casado, Administração de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 411535951-SSP-MA, inscrito no CPF nº 033122006-79, número de inscrição eleitoral nº 027476251112, residente na Rua Alfredo de Assis, nº 168, Centro, Riachão/MA, para ser usuário do **Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP/ Folha de pagamento**, devendo assim ser considerado a partir dessa data.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, aos quatro dias do mês de março de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES*  
*Código identificador: 10eacc7b506a9faae14823be7cd9e5b0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedor : HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 19.917.154/0001-70, valor global de R\$ 342.433,77 (Trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos); Fornecedor: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - 07.842.423/0001-06; valor global de R\$ 276.619,54 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.905.502/0001-76, valor global de R\$ 70.376,00 (Setenta mil e trezentos e setenta e seis reais); Fornecedor : COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - 00.270.120/0001-09; valor global de R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta

reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 18 de Março de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: 0e0548c882de3376b48b89155c8b40e6*

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedor : APRECO COM. DE ALIMENTOS PORTO FRANCO LTDA - 37.566.301/0001-97, valor global de R\$ 152.826,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais); Fornecedor: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - 05.574.795/0001-65; valor global de R\$ 51.693,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 18 de Março de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: 41ff1c1b28d7dcd1eac697d700472885*

**DECRETO Nº 084, PONTO FACULTATIVO DIAS 26 DE MARÇO E 01 DE ABRIL**

**DECRETO Nº 084, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, dias 26 de março e 01 de abril de 2021, e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** as medidas adotadas pelo governo do estado do maranhão, de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão do COVID-19, infecção humana causada pelo coronavírus (sars-cov-2), antecipando o feriado de adesão do maranhão a independência do brasil, de 28 de julho para esta sexta feira dia 26 de março e,

**Considerando** que a quinta feira santa dia 01 de abril, antecipa o feriado nacional da sexta feira santa, e que o ponto facultativo não trará nenhum prejuízo aos municípios de nossa cidade

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal de Ribamar Fiquene - MA, nos dias 26 (vinte e seis) de março e 01 (primeiro) de abril de 2021, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

& 1º- o ponto facultativo desta sexta feira dia 26 de março, segue a decisão do governo do maranhão em antecipar o feriado de adesão do estado a independência do brasil, que é comemorado no dia 28 de julho de cada ano.

& 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, CPL - Comissão Permanente de Licitação, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6cc301377f7bcd8a4a52b1b66372e20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - PML**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **040/2021**. Processo Administrativo nº **003/2021 - PML**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS PARA O USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **002/2021 - PML**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 8.960,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **30/04/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53**; e **João Antonio do Nascimento Neto**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 25 de março de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 7b243423ab0d47544a8b41385d858345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 009/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
**ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**  
**CNPJ Nº. 26.252.454/0001- 43**  
**ENDEREÇO: AVENIDA 5,106, - PARQUE DA CIDADE MARAVILHA.**  
**CIDADE : BALSAS - MARANHÃO**

Nas quantidades e especificações dos Veículos que seguem abaixo.

| ITEM              | DESCRIÇÃO   | UND      | QTD. | MESES | V.MENSAL      | V. TOTAL ANUAL |
|-------------------|---|----------|------|-------|---------------|----------------|
| 1                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021 | SERVIÇOS | 12   |       | R\$ 65.230,52 | R\$ 782.766,24 |
| VALOR TOTAL ANUAL |   |          |      |       |               | R\$ 782.766,24 |

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 18 de março de 2021

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: edc29c143c8796ea08646ac22e37abb4

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 03/03/2021**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**  
**ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**  
**CNPJ Nº. 26.252.454/0001- 43**  
**ENDEREÇO: AVENIDA 5,106, - PARQUE DA CIDADE MARAVILHA.**  
**CIDADE : BALSAS - MARANHÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MESES | V.MENSAL | V. TOTAL ANUAL |
|------|-----------|-----|------|-------|----------|----------------|
|------|-----------|-----|------|-------|----------|----------------|

|                   |   |          |    |               |                |
|-------------------|---|----------|----|---------------|----------------|
| 1                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021 | SERVIÇOS | 12 | R\$ 65.230,52 | R\$ 782.766,24 |
| VALOR TOTAL ANUAL |   |          |    |               | R\$ 782.766,24 |

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 15 DE MARÇO DE 2021.

**Wilson Lucas Campos Pedrosa**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: c5e1192bb67929d9dd2353f893323ac3

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
DATA 15/03/2021  
HORARIO 09:00 HORAS

A Prefeitura Santa Filomena do Maranhão - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 009/2021 conforme segue: constitui o objeto da licitação contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. Participou do certame a empresa ECOLIMP LIPEZA URBANA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.252.454/0001-43 estabelecida AVENIDA 5,106, - PARQUE DA CIDADE MARAVILHA / - BALSAS MARANHÃO:. A empresa foi inicialmente credenciada, e no julgamento das propostas a vencedora, sem negociação o valor final em R\$ 782.766,24 ( setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Após o julgamento do envelope de habilitação e licitante fora declara vencedora do certame. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Santa Filomena, 15 de março de 2021.

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 6ad5199cbd53e5789157107fadbd60c

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.22032021/PP0092021. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ: 26.252.454/0001 -43 estabelecida no endereço: AVENIDA 5,106, - PARQUE DA CIDADE MARAVILHA. CIDADE: BALSAS - MARANHÃO. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 782.766,24 ( setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 00 15 Urbanismo 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 0021 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 15 0021 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA 452 15 452 0021 2049 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 612 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.00.100000000-001. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATANTE.** ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ: 26.252.454/0001 -43 REPRESENTADA PELO SEU PRUCURADOR LEGAL: IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA CPF Nº 753.532.373-15 **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 22 de março de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 3317c70f181b317dc31d97c4285d956f

### DECRETO FERIADO ANTECIPADO

#### DECRETO Nº 014/2021

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO,** no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a Antecipação do **FERIADO MUNICIPAL** no Município de Santa Filomena do Maranhão-MA, no dia 26 de março de 2021, em razão da Adesão do Maranhão a Independência do Brasil celebrado em 28 de julho de 2021.

Parágrafo - único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essências, tais como: coleta de lixo, iluminação pública, urgência e emergência na área da saúde, guarda municipal, etc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: d2a736c71240e80cef7c1b012c935f51

### PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO

#### PORTARIA Nº 018/2021-ADM

PORTARIA Nº 018/2021-ADM, de 15 de março de 2021

**Dispõe sobre a cessão de Servidor(a) Público ao Fórum da**

**Comarca de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO, a solicitação da cessão de um servidor para o desenvolvimento das atividades cartorárias na Vara Única do Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão-MA;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Fórum.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) Servidor(a) Público Municipal **HUGO GOMES SANDES**, para ao Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, a partir do dia 22 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS** em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**HUGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração, Finanças E Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: df72a716bde85586de1b58b458c0544c*

**PORTARIA Nº 102/2021-GAB**

PORTARIA Nº 102/2021-GAB, de 1º de Março de 2021

**Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão- MA** a Sra. **MARIA LILIANE CARREIRO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: **003.924.321-45**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Março de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 7a8cdd618831305065ca195acb7cfbc9*

**PORTARIA Nº 103/2021-GAB**

PORTARIA Nº 103/2021-GAB, de 1º de Março de 2021

**Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão- MA** o(a) senhor (a). **ANTONIO RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO**, CPF: **055.869.303-23**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Março de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 4ae75acf315c21a1bba68fa777270f10*

**PORTARIA Nº 104/2021-GAB**

PORTARIA Nº 104/2021-GAB, de 1º de Março de 2021

**Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão- MA**, o (a) senhor (a) **ANTONIO VIANA**, CPF: **224.127.941-20**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Março de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 8fcbc2c1406b685336fe4d576645eb6b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da reabertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-CPL, Processo Administrativo nº 034/2021, em atendimento a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 343, DE 19 DE MARÇO DE 2021**, que antecipa para o dia 26 de março de 2021 o feriado estadual de 28 de julho, data magna do Estado, ocasião em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil. Desta forma, a data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em **26/03/2021 às 14h00min** fica remarçada para **29/03/2021 às 14h00min** pontualmente. São João do Sóter - MA, 25 de março de 2021.

Israyan Ramalho Rios  
Presidente da CPL

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: aeefd74e265c1224d9b1112a1d4b4fe1*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 02/2021.** TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter/MA. ABERTURA: **12/04/2021 às 14h00min**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não atenderem as normas de saúde e os que se apresentarem fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 25 de março de 2021. Francisco Henrique Júnior, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI.

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: dd1bed3e4e039e5fcaafe9bfff3d53ce3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2021 - Aquisição Emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S)**, para atender a demanda da rede municipal de saúde de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, pela empresa: **T VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES EIRELLI**, CNPJ Nº 37.536.738/0001-88, no valor de **R\$ 177.151,00 (cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, ratificado pela Lei Nº 187 de 17 de março de 2021, e Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021**, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de março de 2021.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: d27f64d12e622f1397f938bd134e6c46*

**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 032/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** T VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES EIRELLI, CNPJ Nº 37.536.738/0001-88.  
**OBJETO:** Aquisição Emergencial de **EQUIPAMENTOS DE**

**PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, para atender a demanda da rede municipal de saúde de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV, bem como no Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, e Decreto Estadual nº 36.597, de 17 de março de 2021 e demais normas pertinentes.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 177.151,00 (cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento oitenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação: 10.301.0210.2.080 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 -SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E T VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES EIRELLI (CONTRATADA).

**Glória Maria Aguiar Costa**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 6b9081cff47a23614fcd45fd67d3886c*

## DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2.021.

### DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2.021.

**ANTECIPA O FERIADO ESTADUAL DE 28 DE JULHO EM QUE SE COMEMORA A ADESÃO DO MARANHÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão (<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>), no Brasil e no mundo (<https://www.worldometers.info/coronavirus/>);

**CONSIDERANDO** a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

**CONSIDERANDO** que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

**CONSIDERANDO** o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 343, de 19 de março de 2021 do Governo do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de São Raimundo das Mangabeiras colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica antecipado para 26 de março de 2021, o feriado estadual de 28 de julho, instituído pela Lei nº 2.457, de 02 de outubro de 1964, data magna do Estado, em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

**Parágrafo Único.** A antecipação no que tange o caput:

I - Refere-se exclusivamente ao exercício de 2021, em razão da necessidade de fortalecimento das medidas destinadas à contenção e prevenção da COVID-19;

II - Não impede que na data de 28 de julho do corrente ano, sejam realizadas as respectivas solenidades, comemorações e atividades que reiterem a relevância e o valor histórico-cultural da ocasião para o Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de março de 2021.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*

Código identificador: 4ed7e44f9217c8adaf08720c0dafa6e

**PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2021. PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Portaria nº 164, de 25 de março de 2021.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no Município de **São Raimundo das Mangabeiras - MA**, localizado no **Estado do Maranhão**.

O Prefeito Municipal de **São Raimundo das Mangabeiras - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** - conforme composição abaixo:

**I - Representante do Poder Executivo:**

**Titular:** Alliny Coelho de Sá CPF nº. 966.379.193-49

**Suplente:** Leandra da Silva Santos CPF nº. 054.594.323-08

**II - Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Agmas Almeida Alves CPF nº. 014.009.781-30

**Suplente:** Joseane Cursino de Feitosa CPF nº. 493.377.263-00

**III- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

**Titular:** Regina Maria Alves Martins CPF nº. 648.678.113-00

**Suplente:** Felix de Valoar Bezerra da Silva CPF nº. 401.143.843-04

**IV- Representante dos Diretores das Escolas Públicas:**

**Titular:** Euza Ribeiro de Miranda Sousa CPF nº. 725.080.003-53

**Suplente:** Nauderi Ribeiro de Almeida CPF nº. 845.407.373-68

**V - Representante dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Públicas:**

**Titular:** Maria Geane Moraes da Silva CPF nº. 671.405.563-34

**Suplente:** Ana Cristina Mendes Reis CPF nº. 618.903.093-97

**VI- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:**

**Titulares:** Edileuza Martins Araujo CPF nº. 778.675.563-20

Maria do Amparo da Silva Guimarães CPF nº. 775.492.603-20

**Suplentes:** Camila Sousa Brito Rocha CPF nº. 033.104.093-09

Marcia Souza Fontes CPF nº. 048.923.683-93

**VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**Titulares:** Josinalia Maria Machado Silva CPF nº. 621.916.913-15

Leidiane Leite dos Santos CPF nº. 027.644.933-98

**Suplentes:** Francilmara Simplicio de Matos CPF nº. 618.971.423-40

Maria das Dores Pereira da Silva CPF nº. 872.678.373-87

**VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Cândido Coelho de Sá Neto CPF nº. 024.611.661-70

**Suplente:** Marlene de Sousa Pereira Machado CPF nº. 400.059.842-20

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Maria de Jesus Brito Fernandes CPF nº. 781.056.923-68

**Suplente:** André Passos Chaves CPF nº. 027.856.693-63

**IX- Representantes das Escolas do Campo**

**Titular:** Epitácio Costa e Silva CPF nº. 401.275.323-15

**Suplente:** Francisca de Jesus Santos da Silva CPF nº. 708.442.593-49

**X- Representantes da Sociedade Civil**

**Titulares:** Francisco de Assis de Almeida Santana CPF nº. 738.103.393-34

Audenir de Sousa Araújo CPF nº. 016.779.223-70

**Suplentes:** Reisinalva Costa da Silva CPF nº. 061.644.193-28

Ismael dos Santos Silva CPF nº. 009.500.323-10

**Art. 2º** - O mandato dos membros do conselho será de **dois anos**, com vigência no período de **22/03/2021 à 22/03/2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.**

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 912c58ae15e2ccfe32547b269caafdb3

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2020- PMSRM- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2020- PMSRM.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 079/2020, firmado em 23 de março de 2020, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA- PMSRM, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.140.885/0001-03.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual.

**VIGÊNCIA:** 23/03/2021 a 20/09/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras; Unidade: Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte; 15.451.0501.1-007 - Construção e Reforma de Praças; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e ROGER DALL'AGNOL, representante legal da empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de março de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1cb8d159007a85d77a2b4c8fc286e84e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

### **DECRETO Nº 016/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO Nº 016/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE MARÇO DE 2021. "Determina novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA para o período de 25.03.2021 a 04.04.2021". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a situação atual de crescente no número de casos notificados da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão, cotando, atualmente, com 02 (dois) casos confirmados, 1 (um) deles em estado grave, 09 (nove) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 24.03.2021; CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID 19 do Município de Sucupira do Riachão-MA, realizada na manhã de 25.03.2021; CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas preventivas de forma imediata para garantir a proteção da população; CONSIDERANDO a proximidade da Semana Santa e a necessidade de reforçar o isolamento social como medida preventiva eficaz; DECRETA: Art. 1º - As novas medidas preventivas da Covid-19 alteram parte do Decreto nº 015/2021, de 22 de março de 2021, passando serem regida pelos seguintes dispositivos, com início da vigência a partir de 25.03.2021 até o dia 04.04.2021 (domingo de Páscoa): I - Fica determinada a suspensão parcial do funcionamento de bares, restaurantes e similares, com a proibição do consumo no local dos produtos comercializados, sendo permitida a venda na modalidade delivery, até às 22h (vinte e duas horas); II - Fica determinada a proibição de práticas esportivas coletivas (partidas de futebol, torneios, campeonatos e afins), realização de bingos, sorteios e/ou jogos de azar que envolvam aglomeração de pessoas, em todo território do Município de Sucupira, no período especificado; Art. 2º - Ficam mantidas as demais medidas determinadas no Decreto nº 015/2021, de 22 de março de 2021, prorrogando o prazo de sua vigência até o dia 04.04.2021 (domingo de Páscoa). Art. 3º - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.447/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. Parágrafo Único - Fica autorizada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 25 de março de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: bfd6177bc41acf49a549c7dd019fb35e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### **CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**

O Sr. João Carvalho da Rocha, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, resolve cancelar o termo de ratificação da dispensa de licitação Nº 004/2021, no valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento do CORREIOS EM BARRO DURO. Locadora: NEURILANA COSTA SOUSA. Valor Mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 05/02/2021. Tutóia 10 de Fevereiro 2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b361d0e2d817740de38fa39e76ae476d*

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PMT. Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF, localizado na Rua Principal, S/N, Cajazeiras. Locadora: CLEIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS. Valor Mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 22/03/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d5545a644ec3838c716876f978384636*

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do CORREIOS EM BARRO DURO Locadora: MARIA JOSE DOS SANTOS PIMENTEL. Valor Mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 22/03/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d321aa7013d0d4104050afe79e9449b9*

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 194, Centro - Tutóia/MA. Locadora: TAINA ALVES DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 23/03/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 795adb8082d78aa7fb4b7ce85eadf4a4*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PMT. OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO IN LOCO NA ÁREA CONHECIDA COMO PRAÇA DE EVENTOS DA AVENIDA PAULINO NEVES PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DO CAIS DO PORTO NO MUNICÍPIO DE TUTOIA-MA, DO QUAL OCASIONARÁ NA COLETA DE PONTOS COTADOS DO LOCAL DE INTERESSE, E COMO PRODUTO GERA-SE AS CURVAS DE NÍVEIS, MAPA DE ELEVACÃO, MAPA DE DECLIVIDADE, NUVEM DE PONTOS E ARQUIVO EM DWG, COM ÁREA TOTAL DE 4.122,00 METROS QUADRADOS. Contratado: ARTHUR BRENDER BRASIL OLIVEIRA. Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: art. 25, II da Lei 8.666/93. Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 24/03/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

Publicado por: **KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA**  
Código identificador: 16e9ebb26891f97936271edba8056f0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**OFICIO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício nº 011/2021

Urbano Santos/Ma, 24 de Março de 2021.

**ASSUNTO: Edital para notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana**

Comunico por meio deste que desde Agosto de 2019 fora implementado o processo de regularização fundiária urbana dos núcleos informais classificados de Interesse Social de acordo com o Art. 13º, Inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 6º, § Único do Decreto Federal nº 9.310/2019, no município de Urbano Santos - Ma, fazendo jus à isenção de todos atos necessários, com área e perímetro discriminadas de acordo com cada proprietário, com descrição georreferenciada.

Oportuno ressaltar que, o perímetro da área vinculada a cada proprietário, conforme planilha apensada, não possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis. Sem Matrícula, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA. Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/ responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queria, **no prazo de 30 dias**, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Habitação, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Sem mais, nos colocamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| Nome                                   | CPF            | Lote | Área (m²) | Perímetro (m²) | Endereço                          | Bairro        |
|--|----------------|------|-----------|----------------|-----------------------------------|---------------|
| FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS | 014.158.263-40 | 111  | 602.70    | 112.71         | TRAVESSA DO BIGODE, S/N           | FAZENDA       |
| IRENILDE DA CRUZ ARAUJO                | 025.531.753-02 | 6    | 585.00    | 97.01          | RUA PAULO ABBITOL, Nº 52          | SANTO ANTONIO |
| RAIMUNDA NONATA MENDES SILVA           | 015.825.063-02 | 176  | 395.40    | 162.22         | RUA SAO SEBASTIAO, S/N            | SAO SEBASTIAO |
| JOANA ALVES DOS SANTOS                 | 038.002.423-38 | 208  | 209.00    | 66.90          | RUA SANTA MARIA, Nº 276           | SANTO ANTONIO |
| FRANCISCO DA ROCHA SILVA               | 040.512.243-84 | 60   | 1.485.50  | 186.70         | RUA SAO JOSE, S/N                 | FAZENDA       |
| MARIA TATIANE RODRIGUES DE CALDAS      | 604.614.283-00 | 37   | 86.28     | 42.50          | RUA NOVA, S/N                     | SAO SEBASTIAO |
| JULIANA OLIVEIRA FRAZAO                | 070.795.853-92 | 64   | 520.00    | 124.00         | TRAVESSA SANTO ONOFRE, S/N        | FAZENDA       |
| JAIRO MENEZES DOS SANTOS               | 055.310.603-19 | 105  | 249.70    | 67.40          | RUA OLIVEIRA, S/N                 | FAZENDA       |
| FRANCISCO ALBINO DE SOUSA              | 076.761.583-20 | 85   | 607.20    | 118.40         | RUA SAO FRANCISCO, Nº 205         | FAZENDA       |
| MARIA APARECIDA DUTRA REIS             | 016.085.153-03 | 98   | 598.15    | 126.70         | RUA SANTA LUZIA, S/N              | SAO SEBASTIAO |
| VALDIRA DOS SANTOS ROCHA               | 494.689.603-15 | 150  | 798.00    | 113.20         | RUA EDI MELO, S/N                 | LIBERDADE     |
| GELCILENE PROTASIO SILVA               | 032.328.293-84 | 193  | 277.13    | 73.20          | RUA ALICE ARAUJO, Nº 146          | MUTIRAO       |
| ROSILDA BEZERRA MONTELES               | 043.467.313-76 | 30   | 600.00    | 98.00          | RUA NOVA, S/N                     | MUTIRAO       |
| DELCIANE RODRIGUES DOS SANTOS          | 032.501.693-31 | 95   | 209.44    | 59.00          | RUA DR LINHARES, S/N              | FAZENDA       |
| MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS           | 602.471.043-70 | 108  | 115.00    | 55.91          | RUA DA CEMAR, Nº 06               | FAZENDA       |
| AQUINO VASCONCELOS FERREIRA            | 205.778.853-91 | 149  | 196.00    | 59.40          | RUA 01, CASA 07                   | FAZENDA       |
| IASMIM DA SILVA FEITOSA                | 045.960.893-29 | 134  | 194.30    | 68.40          | RUA DA FAZENDA, S/N               | FAZENDA       |
| MARIA DE JESUS DA SILVA VIANA          | 042.699.153-23 | 141  | 541.34    | 105.00         | RUA DA FAZENDA, S/N               | FAZENDA       |
| RIANE ALVES DE SOUSA                   | 031.537.793-33 | 80   | 384.00    | 88.00          | RUA DR LINHARES, S/N              | FAZENDA       |
| ELIANE ALVES DOS SANTOS                | 604.555.883-92 | 207  | 123.00    | 73.30          | RUA SANTA MARIA, S/N              | SANTO ANTONIO |
| ATENIR ALVES VIANA                     | 002.215.593-32 | 30   | 294.32    | 89.60          | TRAVESSA DA ESPERANCA, S/N        | SANTO ANTONIO |
| ANTONIA DA SILVA                       | 058.603.703-93 | 45   | 268.65    | 78.10          | TRAVESSA BELA VISTA, S/N          | FAZENDA       |
| TELVINA RODRIGUES DOS SANTOS           | 618.588.093-80 | 117  | 249.70    | 63.38          | RUA SAO FRANCISCO, S/N            | FAZENDA       |
| JOSELINO NUNES DE ARAUJO               | 450.511.433-34 | 104  | 475.00    | 119.01         | RUA SANTO ONOFRE, S/N             | FAZENDA       |
| ELENILDES OLIVEIRA REIS                | 888.526.603-72 | 410  | 681.10    | 137.60         | RUA BENTO XVI, Nº 07              | SANTO ANTONIO |
| DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO           | 618.571.053-62 | 94   | 343.17    | 78.90          | RUA FRANK NIGHT, S/N              | LIBERDADE     |
| FERNANDA DA SILVA ANUNCIO              | 057.279.823-75 | 121  | 202.79    | 60.90          | RUA 02, CASA 03 - CONJUNTO NOVO   | MUTIRAO       |
| MARIA DAZINHA ALVES FONTINELE          | 012.662.813-04 | 55   | 808.17    | 118.50         | RUA PAULO ABBITOL, S/N            | SANTO ANTONIO |
| MARIA CARLINDA DO NASCIMENTO SILVA     | 797.131.063-34 | 19   | 397.72    | 156.80         | RUA SAO SEBASTIAO                 | SAO SEBASTIAO |
| MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS   | 005.806.833-38 | 32   | 736.12    | 175.00         | RUA SAO SEBASTIAO, Nº 651         | SAO SEBASTIAO |
| EDSON DE ARAUJO MELO FILHO             | 570.958.473-72 | 104  | 215.90    | 59.25          | TRAVESSA SAO JOAO, S/N            | CENTRO        |
| FRANCISCA SANTOS TEIXEIRA              | 665.761.133-15 | 4    | 787.44    | 123.00         | RUA DA FAZENDA, Nº 63             | SAO SEBASTIAO |
| DAMINA SANTOS AGUIAR                   | 224.591.033-87 | 2    | 667.65    | 168.40         | RUA DA FAZENDA, S/N               | SAO SEBASTIAO |
| EDINEIA ARAUJO MELO                    | 822.994.203-04 | 103  | 205.92    | 64.40          | TRAVESSA SAO JOAO, S/N            | CENTRO        |
| JOSEVAN FERREIRA DE SOUSA              | 224.594.803-34 | 102  | 179.38    | 68.86          | TRAVESSA SAO JOAO, S/N            | CENTRO        |
| EDIANE ARAUJO MELO SOEIRO              | 689.933.903-04 | 105  | 216.00    | 63.98          | TRAVESSA SAO JOAO, S/N            | CENTRO        |
| KALYNA MELO DE SOUSA                   | 008.084.353-02 | 106  | 91.20     | 41.03          | TRAVESSA SAO JOAO, S/N            | CENTRO        |
| RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO            | 244.935.623-15 | 42   | 536.54    | 124.00         | RUA PADRE HENRI, Nº 26            | SAO SEBASTIAO |
| VALDEIDE DE ARAUJO DOS REIS            | 650.929.533-49 | 143  | 250.00    | 70.00          | RUA 03, CASA 83                   | MUTIRAO       |
| MARIA DA SOLIDADE BORGES TEIXEIRA      | 856.791.273-34 | 53   | 318.85    | 73.00          | RUA SANTO ANTONIO, Nº 199         | SAO SEBASTIAO |
| JOSE GUIMARAES VIANA RODRIGUES         | 407.860.563-04 | 130  | 341.60    | 80.70          | RUA BOA ESPERANCA, Nº 74          | SAO SEBASTIAO |
| MARIA DOS MILAGRES CORREIA DOS SANTOS  | 018.874.983-70 | 127  | 202.37    | 78.60          | RUA BOA ESPERANCA, Nº 72          | SAO SEBASTIAO |
| DIEGO SANTOS FRAZAO                    | 026.026.673-66 | 156  | 894.00    | 138.40         | RUA DA CEMAR, S/N                 | SAO SEBASTIAO |
| ALEXANDRINA TEREZA MACEDO FRAZAO       | 021.787.323-56 | 104  | 424.50    | 96.00          | RUA PADRE HENRI, Nº 105           | SAO SEBASTIAO |
| MARIA DA NATIVIDADE MACEDO FRAZAO      | 055.745.503-00 | 97   | 437.60    | 95.00          | TRAVESSA PADRE HENRI, Nº 104      | SAO SEBASTIAO |
| HENRIQUE JOSE TEIXEIRA MACHADO         | 053.785.393-66 | 57   | 179.40    | 61.60          | RUA PADRE HENRI, S/N              | SAO SEBASTIAO |
| VERA MARIA TEIXEIRA MACHADO            | 450.384.063-00 | 48   | 364.00    | 80.00          | RUA SANTO ANTONIO, Nº 215         | SAO SEBASTIAO |
| EDILEUZA SILVA BRITO                   | 609.001.663-20 | 30   | 752.00    | 148.70         | RUA SANTA LUZIA, Nº 10            | SAO SEBASTIAO |
| GILDENE TEIXEIRA PESTANA               | 856.656.223-20 | 92   | 330.00    | 82.00          | TRAVESSA PADRE HENRI, S/N         | SAO SEBASTIAO |
| RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA NETO           | 389.516.833-20 | 89   | 2.008.33  | 213.80         | RUA SANTO ANTONIO, S/N            | SAO SEBASTIAO |
| MARCELO TEIXEIRA SILVA                 | 608.667.983-58 | 54   | 249.00    | 70.00          | RUA SANTO ANTONIO, S/N            | SAO SEBASTIAO |
| MARIA HORLANDINA BORGES RODRIGUES      | 002.094.113-76 | 56   | 661.18    | 103.00         | RUA PADRE HENRI, S/N              | SAO SEBASTIAO |
| MARIA DE NAZARE RAMOS RODRIGUES        | 001.172.433-10 | 140  | 1.180.15  | 159.35         | RUA SAO SEBASTIAO, Nº 655         | SAO SEBASTIAO |
| MARIA ANICE NASCIMENTO                 | 962.473.043-15 | 154  | 584.00    | 107.48         | TRAVESSA SAO SEBASTIAO, Nº 10     | SAO SEBASTIAO |
| MARIA GRACINETE DE SOUSA RATIS         | 887.708.854-00 | 172  | 324.60    | 83.30          | RUA SANTO ANTONIO, S/N            | SAO SEBASTIAO |
| BRUNO MAYRON MACEDO BATISTA            | 033.700.733-07 | 107  | 860.00    | 305.70         | RUA 10 DE JUNHO, Nº 342           | CENTRO        |
| ERMIRO BARROS NASCIMENTO               | 039.961.893-70 | 57   | 337.70    | 74.72          | RUA EUEDES ARAUJO, S/N            | CENTRO        |
| EDILBERTO LIMA NASCIMENTO              | 003.979.713-97 | 24   | 366.30    | 86.28          | TRAVESSA SAO SEBASTIAO, S/N       | CENTRO        |
| JESUITA LIMA NASCIMENTO                | 494.692.073-00 | 23   | 268.94    | 69.01          | RUA INACIO COSTA, Nº 190          | CENTRO        |
| NOEMIA BARROS VIANA                    | 719.260.623-53 | 58   | 315.00    | 83.00          | RUA NOSSA SRA APARECIDA, S/N      | CENTRO        |
| ENIR DE SOUZA ESPINDOLA                | 746.829.033-49 | 59   | 800.60    | 133.40         | TRAVESSA SANTO ONOFRE, S/N        | FAZENDA       |
| IDALINA DE JESUS DE SOUSA ESPINDOLA    | 016.200.663-27 | 74   | 648.06    | 110.15         | RUA NELSON AGUIAR, Nº 22          | LIBERDADE     |
| JOSEANE SILVA DE SOUSA                 | 823.208.963-68 | 150  | 845.74    | 132.37         | RUA PADRE HENRI, Nº 31            | SAO SEBASTIAO |
| DARIELE CRISTINA FERREIRA DUTRA        | 020.730.123-96 | 120  | 888.50    | 195.30         | TRAVESSA PEDRO BATISTA, S/N       | SAO JOSE      |
| JOAB AGUIAR DA SILVA                   | 072.402.063-27 | 481  | 320.00    | 84.00          | RUA SANTA MARIA, S/N              | SANTO ANTONIO |
| DULCIANE DE MENEZES ARAUJO             | 621.811.173-30 | 443  | 278.30    | 78.80          | RUA SALMO 23, CASA Nº 82          | MUTIRAO       |
| FRANCISCA DE ASSIS PROTASIO DOS SANTOS | 037.440.463-11 | 438  | 464.75    | 103.70         | RUA NOVA, S/N                     | MUTIRAO       |
| LUIS DOS SANTOS SILVA                  | 067.418.113-11 | 470  | 520.16    | 94.70          | RUA PRINCIPAL, CASA Nº 01         | MUTIRAO       |
| MARIA PEREIRA ESCORCIO                 | 010.513.243-86 | 469  | 210.60    | 68.66          | RUA 01, CASA Nº 13 - CONJ. EMESIO | MUTIRAO       |
| RAIMUNDO SALES MARTINS                 | 921.783.243-04 | 464  | 10.275.00 | 424.00         | RUA SAO SEBASTIAO, S/N            | MUTIRAO       |
| SABRINA DA CRUZ SANTOS                 | 068.229.713-51 | 467  | 95.00     | 39.20          | RUA 01, CASA S/N                  | MUTIRAO       |
| SAMIRA DA CRUZ SANTOS                  | 068.228.093-33 | 466  | 240.00    | 68.00          | RUA 02, CASA Nº 78 - CONJ. EMESIO | MUTIRAO       |
| GRACILENE SANTOS DE SOUSA              | 052.822.713-03 | 151  | 317.14    | 83.00          | RUA NOVA, S/N                     | SAO SEBASTIAO |
| DUCILENE MORENO DA SILVA               | 012.663.313-44 | 39   | 104.00    | 60.00          | RUA SANTOS CARVALHO, S/N          | SAO JOSE      |
| AURIDEIA LISBOA SOMBREIRA              | 011.744.403-09 | 103  | 352.80    | 76.10          | RUA FRANK NIGHT, CASA Nº 20       | LIBERDADE     |
| MARIA DE JESUS SANTOS VIEIRA           | 050.769.323-08 | 7    | 759.12    | 122.30         | RUA DA CEMAR, CASA Nº 752         | SAO SEBASTIAO |
| THOMERSOM TEIXEIRA MACHADO             | 061.488.923-59 | 94   | 1.300.00  | 144.50         | RUA SANTO ANTONIO, S/N            | SAO SEBASTIAO |
| KENAN DA SILVA PEREIRA                 | 061.227.823-94 | 29   | 184.00    | 56.80          | AV. ROSEANA SARNEY, S/N           | LIBERDADE     |
| MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DOS SANTOS  | 032.328.263-69 | 6    | 424.11    | 86.50          | RUA DA CEMAR, CASA Nº 60-B        | SAO SEBASTIAO |
| MARIA NILZIMAR FERREIRA DAMACENA       | 014.235.443-07 | 114  | 634.81    | 103.60         | RUA SAO SEBASTIAO, Nº 180         | SAO SEBASTIAO |
| KATIANA DE MORAES SANTOS               | 019.092.433-02 | 32   | 616.55    | 100.60         | TRAVESSA SANTO ONOFRE, S/N        | FAZENDA       |
| JOSE FABIO DE ARAUJO LIMA              | 030.754.663-28 | 13   | 225.00    | 68.89          | RUA GENERAL CASTELO BRANCO        | SANTO ANTONIO |
| MARIA MADALENA SILVA AGUIAR            | 074.496.973-87 | 478  | 468.18    | 95.20          | RUA DA PAZ Nº 239                 | SANTO ANTONIO |

|                                      |                |     |          |        |                                 |               |
|--------------------------------------|----------------|-----|----------|--------|---------------------------------|---------------|
| LUIZA BAIANO                         | 016.085.273-01 | 213 | 368.36   | 78.20  | RUA DO CAMPO, S/N               | LIBERDADE     |
| SOLEDADE BAIANO DE SOUSA             | 014.726.343-30 | 35  | 203.00   | 72.00  | RUA MADALENA, Nº 10             | LIBERDADE     |
| DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS           | 040.113.703-12 | 31  | 530.47   | 97.30  | RUA NOVA, S/N                   | MUTIRAO       |
| JOSE DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO  | 888.540.193-72 | 93  | 363.60   | 84.30  | RUA EDI MELO, S/N               | LIBERDADE     |
| IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA         | 000.005.653-77 | 277 | 334.80   | 83.60  | RUA NILTON VALENTIM, Nº 08      | LIBERDADE     |
| FRANCISCA MARIA VALENTIM DA SILVA    | 015.560.593-37 | 173 | 395.79   | 90.50  | RUA NILTON VALENTIM, S/N        | LIBERDADE     |
| JAQUELINE CANAVEIRA DOS SANTOS       | 014.035.663-05 | 143 | 250.24   | 72.80  | RUA 20 DE SETEMBRO, S/N         | LIBERDADE     |
| GILVAN DUTRA DE SOUSA                | 001.520.513-41 | 76  | 327.60   | 83.60  | RUA SANTO ONOFRE, Nº 22         | FAZENDA       |
| RAIMUNDO NONATO DE BARROS NASCIMENTO | 014.157.543-30 | 91  | 288.93   | 81.96  | RUA EDIR MELO, S/N              | LIBERDADE     |
| ISRAEL BARROS LIMA                   | 608.036.943-50 | 477 | 189.75   | 65.60  | RUA DA PAZ, Nº 340              | SANTO ANTONIO |
| GENTIL DA SILVA BRITO                | 234.042.213-20 | 77  | 373.52   | 108.90 | RUA DA FAZENDA, Nº 142          | FAZENDA       |
| ELISANGELA DOS SANTOS SILVA          | 068.896.803-16 | 235 | 886.41   | 167.11 | RUA DO AEROPORTO, S/N           | LIBERDADE     |
| ALEANE LEOCADIO LISBOA               | 611.886.193-57 | 156 | 120.42   | 54.35  | RUA NILTON VALENTIM, Nº 06      | LIBERDADE     |
| MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA       | 012.969.043-00 | 36  | 373.00   | 78.50  | TRAVESSA BELA VISTA, Nº 50      | FAZENDA       |
| LUCILENE BARROS DO NASCIMENTO        | 012.484.623-86 | 392 | 201.00   | 60.20  | RUA 13 DE MAIO, S/N             | SANTO ANTONIO |
| MARIA DAS NEVES PAULA DA SILVA       | 023.408.973-35 | 308 | 410.64   | 94.00  | RUA ALICE ARAUJO, S/N           | MUTIRAO       |
| MARIA ALBA LIMA DE ANDRADE           | 020.677.503-21 | 14  | 311.20   | 73.70  | RUA SÃO FRANCISCO, S/N          | SAO SEBASTIAO |
| MARIA DA SILVA ANUNCIO               | 012.762.943-28 | 241 | 372.56   | 81.50  | RUA FRANK NIGHT, S/N            | LIBERDADE     |
| AMELIA SOUSA VIANA                   | 015.349.223-69 | 203 | 290.00   | 78.02  | RUA SANTA MARIA, Nº 09          | SANTO ANTONIO |
| JOSE GOMES RIBEIRO                   | 050.286.353-66 | 145 | 254.00   | 71.70  | RUA SANTA MARIA, Nº 11          | SANTO ANTONIO |
| MARIA CLAUDIA MARQUES DA SILVA       | 019.649.903-86 | 26  | 203.68   | 60.12  | RUA FERREIRA LIMA, Nº 08        | LIBERDADE     |
| BERNADETE DOS SANTOS OLIVEIRA        | 022.194.430-08 | 347 | 313.00   | 77.12  | RUA DA PAZ, Nº 321              | SANTO ANTONIO |
| ANITA CORREA DA COSTA                | 004.961.733-83 | 92  | 110.80   | 43.69  | RUA EDI MELO, S/N               | LIBERDADE     |
| ELENE LISBOA SOUSA                   | 618.396.643-63 | 114 | 265.65   | 67.30  | RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 18 | LIBERDADE     |
| FRANCISCO ANDRE SILVA OLIVEIRA       | 615.095.523-63 | 248 | 160.00   | 56.40  | RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N   | LIBERDADE     |
| JOSE DOS REIS CLEMENTINO SILVA       | 808.129.533-04 | 336 | 166.37   | 76.60  | RUA DA PAZ, Nº 421              | SANTO ANTONIO |
| JOELMA DA SILVA SANTOS               | 003.712.163-46 | 76  | 650.32   | 103.51 | RUA NELSON AGUIAR, S/N          | LIBERDADE     |
| MANOEL DA SILVA SANTOS               | 494.689.363-68 | 270 | 1.526.44 | 156.40 | RUA NILTON VALENTIM, Nº 49      | LIBERDADE     |
| ADAIL MORAIS DE AGUIAR               | 827.997.763-53 | 115 | 246.29   | 66.10  | RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N   | LIBERDADE     |
| DYNNY FERNANDES DE SOUSA             | 000.006.063-16 | 158 | 594.60   | 122.40 | RUA NOVA, S/N                   | SÃO JOSÉ      |
| MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS      | 000.378.463-02 | 47  | 997.50   | 149.00 | RUA SANTO ONOFRE, S/N           | FAZENDA       |
| MARIA RAIMUNDA SOARES                | 013.516.253-06 | 154 | 272.40   | 72.00  | RUA NOVA, S/N                   | SÃO JOSÉ      |
| JOSE LINHARES DE SOUSA NETO          | 450.503.683-91 | 81  | 485.00   | 106.70 | RUA DR LINHARES, S/N            | FAZENDA       |
| MARIA GOMES DA SILVA                 | 601.297.623-26 | 28  | 352.48   | 121.30 | RUA SANTOS CARVALHO, Nº 369     | SÃO JOSÉ      |

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 8af3ee3fa20eb46359dc1175821127d8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### AVISO DE REABERTURA DA SEÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2021

Fica remarcada a continuidade da seção para o dia 30 de Março de 2021 às 14:00 horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação para darmos continuidade a Tomada de Preços 03/2021, referente ao objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, desde já ficam assim comunicadas. Durante a realização do certame deverão ser obedecidos os protocolos sanitários e regras de prevenção e combate ao coronavírus, conforme Decreto Municipal nº. 007/2021, de 04 de março de 2021, que revoga o decreto número 006/2021 e altera o decreto número 04 de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 7900bec32202be639454e1dacc3aa830

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### ATA DE REUNIÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMHC

As nove horas, do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leônício Rodrigues, nº 136, Centro, a comissão de licitação do Município de Humberto de Campos/MA, composta pelo presidente MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ, membros permanentes, CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL e FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, reuniu-se para análise do documento apresentado, pela empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA, visto que na sessão pública anterior, o documento referente ao item 10.4.1 do edital, apresentado estava vencido, e em consequência disso a comissão resolveu inabilitar e fixou o prazo de 8 dias úteis, conforme previsão do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para que a licitante apresentasse nova Certidão. Dentro do prazo estipulado a empresa apresentou no dia 24 de março de 2021, nova certidão de falência e concordata, satisfazendo assim as condições editalícias. Após a análise do documento apresentado, a Comissão resolveu habilitar a empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA, por ter atendido aos requisitos e condições do edital. Em seguida, e por ser a única participante do certame, a Comissão passou para a abertura do envelope de proposta de preços, que ficou de posse da Comissão, cujo o valor global apresentado pela empresa foi de **R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses**. A proposta de preços da empresa foi analisada, sendo constatado que a mesma está de acordo com as exigências do Edital. A proposta de preço foi rubricada pela comissão e juntada ao processo. Dessa forma a Comissão declarou classificada e vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMHC**, a proposta de preços apresentada pela empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA no valor global de **R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses**, a qual será adjudicado o objeto desta licitação, depois da publicação do resultado desta sessão, conforme a Lei de Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e Licitante presente. **Humberto de Campos/MA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.**

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ  
Presidente da CPL

CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL  
Membro Permanente da CPL

FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Membro Permanente da CPL

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 9609b27706b87ce04202cf6137d0219d

### ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMHC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS NÚMERO DOIS, ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

As nove horas e quinze minutos, do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da

Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, composta pelo presidente **MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**, membros permanentes, **CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL** e **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 - CPL/PMHC**, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para **contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA. A COMISSÃO** precisamente às 09:15h, deu início aos trabalhos solicitando da única licitante presente que apresentasse sua credencial à secretaria dos trabalhos e mediante chamada entregasse seu envelope. Com a entrega do envelope foi declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à uma única licitante: **SOLICITA SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sócia Administradora a Sra. **MELBA HALLAX ARAÚJO OLIVEIRA**. Rubricado o envelope de proposta comercial pela Comissão e Licitante credenciado, iniciou-se a abertura do envelope de documentos de habilitação, os quais foram rubricados, examinados pela Comissão e entregues ao licitante para exame, que também os rubricou. A Comissão, após análise dos documentos, percebeu que o documento apresentado pela empresa referente ao item 10.4.1, Certidão de falência ou Concordata, está vencido, visto a sua data de expedição ser de 20 de janeiro de 2021, tendo prazo de validade de 60 (sessenta) dias, conforme informa a própria Certidão. Ao ser indagado sobre a referida Certidão, a empresa Licitante informou que está válida, visto que no dia 19 de março de 2021, dia previsto para abertura da sessão, a mencionada Certidão estava dentro do prazo, e como esta sessão, por motivos de feriado municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 001/2021, foi adiada para a data de hoje, não teve tempo hábil para emitir uma segunda Certidão Negativa de Falência ou Concordata, visto a burocracia e prazo de pelo menos 48 horas para ser emitida pela justiça da capital. A comissão resolveu inabilitar e fixou o prazo de 8 dias úteis, conforme previsão do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para apresentar nova Certidão. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e Licitante presente. **Humberto de Campos/MA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.**

**MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**  
Presidente da CPL

**CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL**  
Membro Permanente da CPL

**FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**  
Membro Permanente da CPL

**SOLICITA SERVIÇOS LTDA**  
Melba Hallax Araújo Oliveira

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 49a9825d3b89e0d9fc3e0e05b3a3e2b0*

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMHC**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMHC, torna público que foi classificada para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMHC**, objetivando **contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA**, a proposta de preços da empresa, **SOLICITA SERVIÇOS LTDA**, em primeiro lugar. Sendo declarada vencedora do Certame a empresa **SOLICITA SERVIÇOS LTDA**. O Processo está com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMHC, durante o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Humberto de Campos, 25 de março de 2021.

**Mauro Henrique Sousa Muniz**  
Presidente da CSL/SES

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 52386486b3f330db2cd6e2b1b4cf7b2b*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001353/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA MIRIAN MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 613.891.013-39. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Conselho Tutelar de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0206 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0200.2.071 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA 12/02/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 4243c597859d2391d03fa1414cfb7faa*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001253/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física ERIVALDO FERREIRA BRINGEL, inscrita no CPF nº 375.927.932-53. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão

0206 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0200.2.071 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 12/02/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: fff6a0afbab784f16e0c00be63db5a7b0*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

### **PORTARIA Nº 122/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA**, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **CLEONILDO DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Saúde, para exercer, cumulativamente, a função de Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal Dom Hélio Campos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 24 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR*  
*Código identificador: e3cfe127d86f1b0355b7c16ec6ec324f*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75. CONTRATADO: **PRIME COMÉRCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.966.670/0001-00, com sede na Rodovia MA

014, nº 29, KM 37, Subestação, Viana/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tipo limpeza, expediente e copa/cozinha), a fim de que as atividades administrativas, sessões parlamentares e demais programações sejam realizadas a contento, durante o ano de 2021. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) referente ao exercício de 2021 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela contratante e Igor Araújo Aguiar, pela contratada, Viana-MA, 17 de março de 2021.

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR*  
*Código identificador: 0fe0980c237a4b8ea2f40dd96bef4c9a*

### **DECRETO Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre o feriado municipal nas repartições públicas do Município de Viana.**

**O Prefeito Municipal de Viana**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 343, de 19 de março de 2021, editada pelo Governador do Estado do Maranhão.

DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado feriado municipal, o expediente do dia 26 de março de 2021 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, tais como, limpeza pública, Segurança Pública, bem como, os que funcionem em regime de plantões, como hospital e postos de saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR*  
*Código identificador: d265ff70b2124266843b301f1fa72cdc*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)